SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2699

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 005/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CIRENOR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembleia Ordinária realizada no dia 29/11/2019, conforme ata nº 008/2019, foi aprovado o orçamento do exercício de 2020;
Art. 1º - Este decreto estima a receita e fixa a despesa do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS para o exercício financeiro de 2020.
Art. 2º - A receita orçamentária é estimada no mesmo valor da despesa, em R$ 9.351.228,00 (Nove milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais)
Art. 3º - A estimativa da receita por categoria econômica será realizada em conformidade com a legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes deste decreto com o seguinte desdobramento:
RECEITAS CORRENTES
Receita Tributária 50.000,00
Receita de Serviços 50.000,00
Transferências Correntes 9.251.228,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES 9.251.228,00
TOTAL GERAL DA RECEITA 9.251.228,00
Art. 4º - A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 9.350.000,00 (Nove milhões e trezentos e cinquenta mil de reais) e será realizada em conformidade com as especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste decreto e segundo a seguinte classificação geral:
DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais 300.000,00
Outras Despesas Correntes 6.551.228,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES 6.851.228,00
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos 2.500.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL 2.500.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA 9.351.228,00
Art. 5º - Integram este Decreto, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.
Art. 6º - Fica o CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, autorizado a abrir créditos suplementares e ou remanejamento de dotações, durante a execução orçamentária do presente exercício, nos seguintes itens:
I - abertura de créditos suplementares, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido e/ou projetadas para o exercício, inclusive os repasses dos Municípios integrantes do Consórcio;
II – abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas relativas a convênios e/ou auxílios recebidos da União, do Estado ou dos Municípios integrantes, compreendendo os valores recebidos ou a receber no exercício;
III – abertura de créditos suplementares para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas;
IV - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de pessoal e obrigações patronais;
V - abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício, até o percentual de 30% (trinta por cento) da respectiva despesa fixada.
Art. 7º - A utilização das dotações com origens de recursos de convênios ou operações de créditos, fica limitada aos efetivos recursos assegurados.
Art. 8º - Ficam fazendo parte integrante deste decreto todos os anexos estabelecidos na Lei 4320/64.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

SANANDUVA, em 02 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:DBBA8FB3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA 08/2019

As quatorze horas do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezenove na cidade de Sananduva, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense. O Presidente Leomar José Foscarini deu abertura à assembleia fazendo a leitura do edital 008/2019 que tem como pauta os seguintes assuntos: 1 - Aprovação do orçamento para o exercício de 2020; 2 – Aprovação de uso de valor para pagamento de despesas com almoço de farmacêuticos; 3 - Assuntos Gerais. Para dar condução a assembleia o Presidente determina ao Diretor Executivo do CIRENOR que gerencie os trabalhos da tarde. **No assunto um da pauta**, foi discutido com os prefeitos o orçamento do CIRENOR para ano de 2020, definiu-se na Assembleia pela manutenção dos departamentos criados em Assembleias anteriores, ou seja: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA e

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL. Para as ações do ano de 2020 fica definido como orçamento os seguintes valores em seus respectivos departamentos: **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** - fica definido valor de R$ 411.228,00 (quatrocentos e onze mil, duzentos e vinte e oito reais); **DEPARTAMENTO DE SAÚDE** – Fica definido o valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) sendo para ações de compra de serviços e medicamentos e aquisição de veículos e equipamentos; para **Departamento de turismo esporte e lazer,** fica definido o valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para o **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** fica definido o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); para o **DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, fica definido o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); para o **DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL**, fica definido o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Ainda foram apresentadas as receitas do consórcio, que serão de R$ 9.351.228,00 (nove milhões trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais), ficando aprovado por unanimidade de votos. Também se esclareceu sobre a forma de rateio das despesas administrativas, ficam da forma aprovada em assembleia anterior ou seja, cinquenta por cento do valor dividido igualmente entre os consorciados e cinquenta por cento do valor dividido proporcional ao número de habitantes. Ficando definido assim os valores: Agua Santa – R$ 16.800,00, Barracão – R$ 19.440,00, Cacique Doble – R$ 18.648,00, Capão Bonito do Sul – R$ 13.632,00, Caseiros – R$ 15.912,00, Ibiraiaras – R$ 22.356,00, Ibiaçá – R$ 18.396,00, Lagoa Vermelha – R$ 55.200,00, Machadinho – R$ 19.680,00, Maximiliano de Almeida – R$ 18.720,00, Paim Filho – R$ 17.640,00, Sananduva – R$ 35.592,00, Santa Cecilia do Sul – R$ 14.664,00; Santo Expedito do Sul – R$ 14.760,00, São João da Urtiga – R$ 18.420,00, São José do Ouro – R$ 21.936,00, Tapejara – R$ 41.856,00, Tupanci do Sul – R$ 13.320,00 e Vila Langaro – R$ 14.256,00. **No assunto dois da pauta** solicitou-se a assembleia a aprovação de ressarcimento de despesas com alimentação dos farmacêuticos, motoristas e técnicos do CIRENOR em evento que será realizado no dia 04 de dezembro de 2019. A assembleia é favorável a despesa. **No assunto três da pauta** o Presidente agradece a parceria desenvolvida na gestão e conclama aos prefeitos a defenderem o CIRENOR ainda mais, pois nos próximos anos novos projetos estarão sendo desenvolvidos. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada secretário "ad hoc" Ilton Nunes dos Santos e demais presentes.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:79FBE747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019: Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos**. Propostas e lances até às **08h00min do dia 16/12/2019**. Edital e maiores informações podem ser obtidos no CISVALE, site www.cisvalerp.com.br e *www.portaldecompraspublicas.com.br* ou e-mail *cisvale@santacruz.rs.gov.br.*

Santa Cruz do Sul – RS, 29 de novembro de 2019.

PREFEITO CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente do CISVALE

Publicado por:
Jonatas Fishdick Ribeiro
Código Identificador:CB14D8BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019
MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS, O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 117/2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Empresa: **HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ 07.571.682/0001-31, para aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita a pacientes que se encontram com cadastro atualizado e deferido no Programa de Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD), do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pelo fornecimento das fraldas geriátricas o contratante pagará a contratada o valor de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0804 – Fundo Municipal de Saúde C/Recursos Estaduais. 10 0301 010 2038 – Fundo Municipal Com Recursos Estaduais. **327** 4050 3390 32 00 00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita.

Alegria – RS, 02 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:4C055242

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 175/2019

CONTRATO Nº 175/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria – RS. **OBJETO** – Aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita a pacientes que se encontram com cadastro atualizado e deferido no Programa de Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD), do município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 069/2019. Vigência: a contar da sua assinatura com término em 31.12.2019. Valor total R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). **Empresa Contratada: HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ 07.571.682/0001-31. Data: 02.12.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:5CDCF26F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 176/2019

CONTRATO Nº 176/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria – RS. **OBJETO** – Prestação de serviço de mão de obra para conserto do Caminhão Ford Cargo 1319, ano 2014, placa IVQ 0024, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria - RS. Dispensa de Licitação nº 070/2019. Vigência: a contar da sua assinatura com término em 31.12.2019. Valor total R$ **3.500,00** (três mil e quinhentos reais). **Empresa Contratada: INCAMEL MECÂNICA PESADA LTDA**, inscrita no CNPJ 73.399.024/0001-39. Data: 02.12.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:1764A14E

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2018

3º termo aditivo AO Contrato Nº 145/2018. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**. **OBJETO:** alteração do representante da Contratada no Instrumento firmado entre as partes, considerando como representante legal da mesma o Sr. NORTON AUGUSTO MARTINI FILIPIN. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

Alegria 02 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:18AC4521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2019

Cedente: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Cessionário:** Associação de Moradores do Distrito de Linha Vitória, CNPJ nº nº13.344.123/0001-91. **Objeto:** Cessão de uso do equipamento: 01 Ensiladeira, potência trator 55CV, 4 rolos, 12 facas, rotação 540RPM, corte 0320MM, produção 2030 ton/h, acoplada no hidráulico do trator acionada pela tomada de força do cardã do trator, com facas inteiras nos rolos dianteiros construídos em alta liga, com barras rolantes na bica de recolhimento montadas sobre rolamento, tombador do produto fixado no tubo de saída com regulagens vertical e horizontal. Rotor com 10 (dez) facas para corte, cada uma fixada por três parafusos + 05 (cinco) lançadores para lançar a forragem na carreta através do cano, com quebra grão, com pedra afiadora redonda rotativa do tamanho total das facas, com correia de transmissão de 5V, com contra faca regulável para ajuste da distância. Com dispositivo hidráulico no giro e no quebra jato para bica de saída. **Prazo:** O prazo de vigência da presente concessão será de 04 (quatro) anos, à contar da data de sua assinatura, até a data de 28/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº. 2.046/2019.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de novembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:5F1FEBCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2019

Cedente: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Cessionário:** Associação Comunitária dos Consumidores de Água Amigos Segredinho, CNPJ nº 07.908.749/0001-80. **Objeto:** Cessão de uso dos equipamentos: a) 01 (um) Carreto basculante, hidráulico com pneus de 5 toneladas, 2 metros de largura, 3,5 metros de comprimento e 90 cm de altura, rodado Tandem de aro 16 acompanhado de pneus, basculante de acionamento hidráulico, pé de descanso na lateral do cabeçalho com sistema de rosca para levante da carreta, abertura e fechamento da tampa traseira da caçamba com engate rápido; b) 01(uma) Segadeira de tambores, com no mínimo 2 tambores e 8 facas de corte e produção aproximada de 1,7 hora, largura de corte mínima de 1,65m; c) 01 (um) Ancinho enleirador e espalhador de feno, largura de 3 metros; d) 01 (uma) Enfardadeira de fardos, 0,60 metros de altura e 0,70 metros de diâmetro, com produção média de 50 a 60 fardos/hora. **Prazo:** O prazo de vigência da presente concessão será de 04 (quatro) anos, à contar da data de sua assinatura, até a data de 28/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº. 2.046/2019.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de novembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9B457A8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2019

Cedente: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Cessionário:** Associação de Pequenos Agricultores da Linha Turvo, CNPJ nº 09.320.760/0001-50. **Objeto:** Cessão de uso dos equipamentos: a) 01 (uma) Ensiladeira, potência trator 55CV, 4 rolos, 12 facas, rotação 540RPM, corte 0320MM, produção 2030 ton/h, acoplada no hidráulico do trator acionada pela tomada de força do cardã do trator, com facas inteiras nos rolos dianteiros construídos em alta liga, com barras rolantes na bica de recolhimento montadas sobre rolamento, tombador do produto fixado no tubo de saída com regulagens vertical e horizontal. Rotor com 10 (dez) facas para corte, cada uma fixada por três parafusos + 05 (cinco) lançadores para lançar a forragem na carreta através do cano, com quebra grão, com pedra afiadora redonda rotativa do tamanho total das facas, com correia de transmissão de 5V, com contra faca regulável para ajuste da distância. Com dispositivo hidráulico no giro e no quebra jato para bica de saída; b) 01 (um) Carreto basculante, hidráulico com pneus de 5 toneladas, 2 metros de largura, 3,5 metros de comprimento e 90 cm de altura, rodado Tandem de aro 16 acompanhado de pneus, basculante de acionamento hidráulico, pé de descanso na lateral do cabeçalho com sistema de rosca para levante da carreta, abertura e fechamento da tampa traseira da caçamba com engate rápido; c) 01 (um) Triturador de grão úmido, fabricado em estrutura de aço, com no mínimo 45 martelos para triturar, capacidade (kh/h) para triturar no mínimo 3500 KG de grão, conjunto de peneiras, deve acompanhar peneiras 5,0, 8,0, 10,0, 12,0, 14,0 e 18,0 mm, sem motor elétrico, deve apresentar acessórios para acionamento por trator na tomada de força. **Prazo:** O prazo de vigência da presente concessão será de 04 (quatro) anos, à contar da data de sua assinatura, até a data de 28/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº. 2.046/2019.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de novembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:28ECE33F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2019

Cedente: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Cessionário:** Associação dos Moradores de Linha Quadros, CNPJ nº 05.022.392/0001-03. **Objeto:** Cessão de uso do equipamento: a) 01 Carreto basculante, hidráulico com pneus de 5 toneladas, 2 metros de largura, 3,5 metros de comprimento e 90 cm de altura, rodado Tandem de aro 16 acompanhado de pneus, basculante de acionamento hidráulico, pé de descanso na lateral do cabeçalho com sistema de rosca para levante da carreta, abertura e fechamento da tampa traseira da caçamba com engate rápido. **Prazo:** O prazo de vigência da presente concessão será de 04 (quatro) anos, à contar da data de sua assinatura, até a data de 28/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº. 2.046/2019.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de novembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:86CC09E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 10 - CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44**. Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 29/11/2019, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preço do combustível "gasolina comum" junto ao distribuidor Shell-Raizen, no percentual de 2,06%, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 83245 e 83505, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 10, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "gasolina comum", que era de R$4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) o litro, à contar de 29 de novembro do corrente ano. **Valor:** Global de R$338,25 (trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). **Prazo:** 29/11/19 a 31/12/19.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de dezembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8DE5F886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.622/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36.644/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARGARETE DOS SANTOS DE AZEVEDO**, secretária de escola, matrícula nº 1998100639, de 90 (noventa) dias, de **18/11/2019 a 15/02/2020,** correspondente ao período aquisitivo de *17/08/2013 a 16/08/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:6C9748DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.623/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 34.616/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ARIANE MARINHO SANTANA**, terapeuta ocupacional, matrícula nº 2012106286, de 30 (trinta) dias, de **04/11/2019 a 03/12/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *18/09/2012 a 17/09/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:7D011722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2019

O **Secretário Municipal de Administração** convoca **Rosangi Martins da Costa**, aprovada em 98º lugar no concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017, para assumir o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 16:30.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9640FDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2016 - F

Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2016 - F – Pregão Eletrônico nº 037/2016
Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de novembro de 2019 até o dia 20 de novembro de 2020.

Contratada: CAB Prestadora de Serviços Eireli

Alvorada, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:EE223262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.624/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36.456/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ANDREIA KIST**, agente vigilância de saúde, matrícula nº 2013106885, de 30 (trinta) dias, de **18/11/2019 a 17/12/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *29/04/2014 a 28/04/2019,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:EC1348B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.668/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36.780/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ALINE SILVEIRA COUTO**, professora, matrícula nº 2009104352, de 30 (trinta) dias, de **21/11/2019 a 20/12/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *18/08/2014 a 17/08/2019,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:40FE66BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2019

Ata de Registro de Preços Nº 257/2019 – Pregão Eletrônico nº 015/2019
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Dutramed Distribuidora Ltda. – ME

Item	Descrição	Un	Qt	Valor Un	Marca
132	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 12	UN	10.000	R$ 0,51	Mark Med

Alvorada, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:561CBD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.844/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder à servidora Helenita Cristina Fonseca Dutra, Professora de Anos Iniciais, matrícula funcional nº 1978000084, incorporação integral sobre a média dos valores das Funções Gratificadas exercidas por 5 (cinco) anos consecutivos, totalizando o valor de R$ 327,03 (trezentos e vinte e sete reais e três centavos), conforme Lei Municipal nº 450/1990, a contar de 03 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:7B5CA24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019 - RETIFICADA

Ata de Registro de Preços Nº 205/2019 - RETIFICADA– Pregão Eletrônico nº 065/2018
Objeto: RETIFICA-SE a ata de registro de preços assinanda 05 de setembro de 2019, cujo objeto era: aquisição de Uniformes Escolares, através da Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos matriculados na rede municipal de educação Infantil, Fundamental e Professores conforme disposições deste Termo de Referência; conforme memorial descritivo, especificações da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e descrição detalhada dos itens.

Contratada: Andrari Indústria Têxtil Eireli

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unit	Marca
02	10	Meia escolar unissex – 02 por aluno	Par.	60.000	R$ 2,26	Lotus

Alvorada, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:9DD00C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0151/2019

Contrato Nº 0151/2019 – Concorrência nº 002/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção viária (tapa buraco e Capeamento asfáltico) em vias públicas do município de Alvorada - RS, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, de acordo com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Detalhamento do BDI

Contratada: R. Schaeffer Construções Ltda

O valor total do contrato é de R$799.999,45 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme Projeto Básico e Anexo I, sendo R$ 399.999,73 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), referente ao emprego de material, R$ 239.999,83 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) referente à mão de obra e R$ 159.999,89 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) referente a equipamentos.

Alvorada, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:FBF911C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.586/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36.082/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **DORACI OLIVEIRA PINTO**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2000101311, de 30 (trinta) dias, de **29/10/2019 a 27/11/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *05/04/2005 a 04/04/2010,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:7377207F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.825/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 37.921/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **GEANE RIBEIRO DAS NEVES**, técnica em segurança do trabalho, matrícula nº 2010104875, de 30 (trinta) dias, de **16/12/2019 a 14/01/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *29/11/2010 a 28/11/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:AB198A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.823/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39.206/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **PAULO RICARDO SOUZA DA SILVEIRA**, instalador hidráulico, matrícula nº 1996001217, de 30 (trinta) dias, de **02/01/2020 a 31/01/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *25/06/2012 a 24/06/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:031E1F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2773/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 39118/2019,
Resolve:
Exonerar o servidor Lucas Ruiz Lombardi, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, matrícula funcional n.º 2017108739, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D965E8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2397/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta nos termos do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 27.733/2018,
Resolve:
Demitir a servidora pública Monica Hinkelmann Padilha, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Matemática, matrícula funcional n.º 2002101682, conforme o que determina a Portaria Municipal n.º 1.862/2019, nos termos da Portaria Municipal n° 1.397/2018, a contar de 09 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BD8226AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.824/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38.782/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, operário, matrícula nº 1998100455, de 30 (trinta) dias, de **02/12/2019 a 31/12/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *23/04/2003 a 22/04/2008,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E857CD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2679/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 38822/2019,
Resolve:
Exonerar o servidor Mario Reis Garcia Gois Juliasse, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Agente Vigilância de Saúde, matrícula funcional n.º 2017108521, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D14731AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2776/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 317/2019 da Secretaria Municipal de Administração / FUNSEMA;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão eleitoral para eleições do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA, conforme artigo 35 da Lei Municipal nº 3250/2008:

Representantes do Executivo:
Priscila Santos Guidotti
Liandra de Bairros

Representantes dos Servidores Municipais - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada - SIMA:
Jaqueline Terezinha Esteves
Priscila Valleda Schaefer

Representante do Legislativo:
Luana Fagundes Rodrigues

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:8EAAAB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.824/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38.782/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, operário, matrícula nº 1998100455, de 30 (trinta) dias, de **02/12/2019 a 31/12/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *23/04/2003 a 22/04/2008,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:A55B76E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2759-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 281/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Ivone Genoval Leal, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Língua Portuguesa, matrícula funcional n.º 1994001672, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2EA46F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2701/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora Jessica Feijo de Barcellos, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC IV, matrícula funcional n.º 2019109495, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 07 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4D1C59EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2818/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 144/2019 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar a servidora Marciele Fernandes de Oliveira, Engenheira Civil, Matrícula Funcional nº 2018109274, como fiscal do Contrato nº 093/2019, celebrado entre a empresa Tratho Efluentes Ltda e o Município de Alvorada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:173A12ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.826/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36.867/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **ISRAEL DA SILVA ANDRADE**, operário, matrícula nº 1994001373, de 30 (trinta) dias, de **02/12/2019 a 31/12/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *11/12/2009 a 10/12/2014,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:24CCADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2819/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 250/2019 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar a servidora Valéria Goulart da Silva, Matrícula nº 2010104783, como fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato nº 142/2019, Empresa Alexandre Jacob, CNPJ nº 14.416.735/0001-05, PA 36784, Inexigibilidade nº 94/2019;
Contrato nº 121/2019, Empresa Teatro Luz e Cena Ltda ME, CNPJ nº 14.227.513/0001-44, Processo Digital nº 32405/2019, Inexigibilidade nº 79/2019:
Contrato nº 140/2019, Empresa César Augusto Fraga Camargo, CNPJ nº 19.340.134/0001-80, PA 36808, Inexibilidade nº 90/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:5EA18511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.827/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 37.394/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **CLAUDIO LUIS FOGAÇA**, operário, matrícula nº 1994001496, de 30 (trinta) dias, de **02/12/2019 a 31/12/2019**, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:2ADBF04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.828/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38.355/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **NILTON CESAR NUNES AYRES**, tratorista, matrícula nº 1989000671, de 30 (trinta) dias, de **02/12/2019 a 31/12/2019**, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 31/03/2015, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:CF801F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 2.829/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 1.943/2019, que concedeu Licença Prêmio, em gozo, a servidora **SANDRA REJANE MACHADO SANCHES**, fiscal, matricula nº 1998100413, exclusivamente no tocante ao período de gozo, onde consta 21/11/2019 a 20/12/2019, leia - se **02/12/2019 a 31/12/2019**.
2. **RATIFICAR** os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 1.943/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:C8939031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 2.830/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o teor do protocolo nº. 39.081/2019;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Municipal nº. 2.188/2019, que concedia Licença-Prêmio, em gozo, ao servidor ELEANDRO ROSA DA SILVA, topógrafo, matrícula nº. 2013106933, de 30 (trinta) dias, de 18/11/2019 a 17/12/2019, correspondente ao período aquisitivo de 20/05/2013 a 19/05/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:76D045FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2760-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Dispensar a servidora Luciana Vitoria Lettieri, da Função Gratificada de Diretora Geral, FG I, matrícula funcional n.º 2017108686, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6FF83901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2820/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 250/2019 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar a servidora Maria Enaura Moreira Tavares, Matrícula nº 2000101283, como fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato nº 131/2019, Empresa Lima Mello Distribuidora e Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ nº 05.297.951/0001-98, Processo Digital nº 32931/2019, Inexigibilidade nº 83/2019;
Contrato nº 139/2019, Empresa Interação Projetos Culte Pedagógicos LT, CNPJ nº 02.360.146/0001-73, Processo Digital nº 36732/2019, Inexigibilidade nº 86/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:32D49AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2761-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora Priscila Santos Guidotti, do cargo em comissão de CC Assessor Jurídico, matrícula funcional n.º 2017108276, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:09CBE5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2821/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 250/2019 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar a servidora Ana Cristina da Rosa Pires, Matrícula nº 2010104657, como fiscal do Contrato nº 132/2019, Empresa Glaci Oliveira Ferreira, CNPJ nº 18.735.931/0001-01, Processo Digital nº 38724/2019, Dispensa de Licitação nº 054/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:DBDAA7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2822/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 250/2019 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar a servidora Andréia Rita Cimarosti, Matrícula nº 2003101835, como fiscal do Contrato nº 138/2019, Empresa Henrique Gonçalves da Silveira, CNPJ nº 15.535.475/0001-50, PA 34736/2019, Inexigibilidade nº 085/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:D97FB103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2837/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela organização e andamento do Concurso Público Municipal 2019/2020:

André Marino Alves, matrícula nº 2018109259 – Secretaria Municipal de Administração
Mara Fernanda Weber Roth, matrícula nº 2002101868 – Secretaria Municipal de Administração
Daniel Staudt Lucas, matrícula nº 2013107173 – Secretaria Municipal de Saúde
Katiane de Franceschi Moita, matrícula nº 2017108859 – Secretaria Municipal da Fazenda
Ana Cristina da Rosa Pires, matrícula nº 2010104657 – Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:FFFF567F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 031/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14089/2019

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), sistema digital pós-pago tecnologia GSM/EDGE/GPRS/LTE, com abrangência de cobertura em todo o território nacional, em regime de comodato, para a utilização de todas as Secretarias deste município.

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, delibera por acolher o resultado do julgamento da classificação do "Pregão Presencial nº 036/2019" concluído em 29/11/2019 e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame à empresa licitante:

Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62 — Valor Total Mensal R$ 43.078,00 (quarenta e três mil, setenta e oito reais), e preço total de R$ 516.936,00 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais), referente à prestação de serviços de

telefonia móvel pessoal (SMP), sistema digital pós-pago tecnologia GSM/EDGE/GPRS/LTE, com abrangência de cobertura em todo o território nacional, em regime de comodato, em Relação às Quantidades Máximas acerca da contratação, para o período de 12 (doze) meses.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 29 de novembro de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:1419A1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2848/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39558/2019 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Autorizar Guiomar José de Matos Bopsin, Matrícula Funcional nº 1998100457, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:68611E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2879/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;

Resolve:

Dispensar Viviane Dutra do cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEPLAN, remunerada através de subsídios, a contar de 29 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:759013E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2880/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;

Resolve:

Nomear Márcio Souza de Barcellos para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEPLAN, remunerado através de subsídios, conforme Art. 80 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 29 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:8A372899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2815/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2194/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a cedência, com ônus na origem, a 28° Coordenadoria Regional de Educação, da servidora Maria Helena Romeu da Silva**,** Professora, matrícula funcional nº 2014107435, em permuta com a servidora Ana Cristina da Rosa Pires a contar de 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1674B1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2809/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1821/2019 da Procuradoria Geral do Município;

Resolve:

Convocar a servidora Adriana Manassi Gomes Szeckir, Procuradora, Matrícula Funcional nº 1998100222, por mais 10 horas semanais, no período de 13/11/2019 a 12/11/2020, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:37711B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2810/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1821/2019 da Procuradoria Geral do Município;

Resolve:

Convocar o servidor Gustavo da Silva Santanna, Procurador, Matrícula Funcional nº 2007103248, por mais 10 horas semanais, no período de 13/11/2019 a 12/11/2020, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:088F7859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2812/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Samuel Martins Soares, aprovado em 97º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:49BEEDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2812/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Samuel Martins Soares, aprovado em 97º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:3BBB565B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2811/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Rafael Ribeiro Monteiro, aprovado em 35º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:57CB6B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2779/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 103/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Convocar o servidor Otávio Jahn Dutra, Procurador, Matrícula Funcional nº 2015108007, por mais 10 horas semanais, no período de 20/11/2019 a 19/11/2020, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:90476AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2851/2019

PORTARIA MUNICIPAL N º 2851/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Cleberson Martins da Silva, matrícula funcional nº 2012105863, da Função Gratificada de Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG III, a contar de 15 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 26 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C66561EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2838/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jeniffer da Silva Duarte, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de novembro de 2019, ficando exonerada do cargo de Diretora Geral, CC I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:8181B85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2841/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Késsia Grazzielly Wagner Junqueira, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Diretoria Geral de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 25 de novembro de 2019, ficando exonerada do cargo de Diretora Geral, CC I da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:B18FC867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2843/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Késsia Grazzielly Wagner Junqueira, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 25 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:27176956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2840/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jeniffer da Silva Duarte, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 25 de novembro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:70602372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2852/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Pedro Tiago da Silva Souza, matrícula funcional nº 2015107997, para a Função Gratificada de Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 15 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:A755EFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3360

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 78.666,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 78.666,00 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 009 – Manutenção e Assistência ao Educando
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0146 – Administração SMED
Atividade: 2205 – Manutenção e Assistência ao Educando
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1021).....R$ 78.666,00

Total do Crédito Especial.....….R$ 78.666,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2205 – Manutenção e Assistência ao Educando
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF (0434/1021).……..R$ 78.666,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....…….. R$ 78.666,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:1A1985CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3361

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 429.745,80 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 429.745,80 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 017 – Ensino Fundamental
Função: 012 – Educação
Subfunção: 0361 – Educação Fundamental
Programa de Governo: 247 – Ensino Fundamental
Atividade: 2213 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (1316).....…..R$ 86.000,00
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF (1316).....….R$ 86.000,00
3.3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra (1316).....….R$ 86.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1316).....….R$ 86.000,00
3.3.3.90.40 – Serviço de Tec. da Informação e Comunicação (1316).....…..…….R$ 85.745,80

Total do Crédito Especial.....….R$ 429.745,80

Art. 2º Servirá de cobertura para crédito especial, o que segue:

I - O excesso de arrecadação da receita 41321001101080900000 – Rec. Rem. FNDE - M.P.815/17 (Reduzido 15180), no valor de R$ 5.000,00.

II - O Superávit Financeiro do recurso 1316 (Mais Educação M.P. 815/17 e Re. FNDE 011/2018), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 no valor de R$ 424.745,80.

Total da Cobertura do Crédito Especial..... R$ 429.745,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:CC297A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3364

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA CINCO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em

cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Viação
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0233 – Circulação Viária e Transporte
Projeto/Atividade/Ação:2032 – Man. Vias Urbanas
3.4.4.9.0.61 – Aquisição de imóveis (0001)……...R$ 245.000,00

Total do Crédito Especial…...R$ 245.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Projeto/Atividade/Ação: 2032 – Man. Vias Urbanas
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (594/0001)……R$ 245.000,00

Total da Cobertura Crédito Especial……..R$ 245.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:55129384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2019 Processo Seletivo Simplificado sob a forma de contrato temporário de trabalho com formação de cadastro reserva para os cargos de professores de área de geografia, história, português, ciências, inglês, artes, matemática, educação física, professor de ensino fundamental I, professor de AEE, professor de educação infantil, para preenchimento das vagas criadas pela Lei Municipal 795/2009 e 909/2010.

Período de Inscrições	**05 e 06/12/2019**
Divulgação Da Homologação Parcial dos inscritos e pontuação	**12/12/2019**
Prazo para apresentar recurso	**13/12/2019**
Sorteio de desempate	**18/12/2019**
Resultado Final	**19/12/2019**

As inscrições deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida José Antônio de Oliveira Neto, nº 355, Centro, Araricá/RS, nos dias acima identificados nos horários de 13h às 18h e 08h às 12h.

O edital está disponível no Mural da Prefeitura Municipal de Araricá e no Portal de Transparência do município.

Araricá, 02 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:0CA01EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3970 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3970 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 – 77 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.010 – Pavimentação com Pedras Irregulares
4.4.90.51.00 – 70 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:57B32633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3970 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3970 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 – 77 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.010 – Pavimentação com Pedras Irregulares
4.4.90.51.00 – 70 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:273CB2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2019

PORTARIA Nº 776/2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 124/2019 do Setor de Compras, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICAF, participou da Carta Convite nº 09/2019, no qual foi vencedora de vários itens, porém, não entregou os itens do empenho nº 2444/2019, culminando, assim, no descumprimento do contrato. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 11/2019, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Angela Ghisleni Corá Zucolotto Engenheira, matricula nº 2123-7.1 e Servidor Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 02 DE DEZEMBRO 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:8312C52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2019

PORTARIA Nº 777/2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 125/2019 do Setor de Compras, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, MAURI THIELE FERRAGEM, participou da Carta Convite nº 13/2019, no qual foi vencedora de vários itens, porém, não entregou o item nº 26 do empenho nº 5189/2019, culminando, assim, no descumprimento do contrato. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 12/2019, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Angela Ghisleni Corá Zucolotto Engenheira, matricula nº 2123-7.1 e Servidor Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 02 DE DEZEMBRO 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:D7DD818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ORDEM DE INICIO E EXECUÇÃO

ORDEM DE INICIO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Srº **VILMAR ZIMMERMANN**, no uso de suas atribuições legais, **ORDENA** a empresa **M&S-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ n°26.069.189/0001-62, com sede na Rua Independência, n° 637,sala 06, bairro Centro, CEP 13.380-025, na cidade de Nova Odessa/SP**,** a **INICIAR** a execução do serviço de **IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRONICO VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, em conformidade com o **Contrato n°110/2019**, firmado entre as partes, em 22/11/2019, fruto do Processo Administrativo nº 1696/2019,da licitação na modalidade Pregao Eletrônico 30/2019 realizada em 12/11/2019 no Portal de Compras Eletrônicas pregaoonlinebanrisul.
O prazo de 15 (quinze) dias para execução de serviço terá início a partir de **16/12/2019**;
A data de liberação dos primeiros créditos ocorrerá em **25/01/2020**, e assim sucessivamente nos meses seguintes.

Registre-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 02 de dezembro de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

M&S-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP
CNPJ n°26.069.189/0001-62
Contratada

MARCOS SARTORI
RG n.º 3346605SSP/SP
CPF n.º 097.002.346-49
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:507082CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124-A/2015

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124-a/2015

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000 - 59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana - RS, daqui por diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e **STERICYCLE GESTÃO AMBIETAL LTDA,** estabelecida Avenida Borges de Medeiros, 1699, sala 02, bairro Fátima, na cidade de Santa Maria – RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.568.077/0007-10, por seu representante legal, daqui por diante denominado simplesmente como CONTRATADA, tendo em vista o processo de Licitação Tomada de Preços nº 08/2015, prorrogam o presente contrato, nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato nº 124-a/2015 por mais 12 meses, passando a ter vigência a partir de 02/12/2019 até 01/12/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos da Cláusula Sétima, aplicando-se o índice do IGP-M (FGV) do período, o valor contratado passará de R$ 1.440,34 (um mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) mensais, para R$ 1.497,75 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais, para. Para os excedentes dos grupos A e grupo B o valor contratado passará de para R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) para R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e grupo B o valor contratado passará de R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) para R$ 3,05 (três reais e cinco centavos) e vigorará a partir de 02/12/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.
E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato 124-a/2015, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 02 de dezembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

STERICYCLE GESTÃO AMBIETAL LTDA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:63BFF254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, estabelecido na Rua da República, 96, na cidade de Augusto Pestana-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN,** Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 331.968.000-59, portador da carteira de identidade n° 1032344481/SSP-RS, residente e domiciliado na rua Av. São Francisco n° 743, no Município de Augusto Pestana/RS, doravante denominada ,simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA-(Jornal Cidades)** , estabelecida na rua Olavo Bilac,435, na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 00.512.930/0001-24, neste ato representada pelo seu Representante Legal Srº **GILSO RONCATTO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº521.298.100.04 e da CI nº8039521755 , residente e domiciliado na rua Doutor Dias Cruz,162,na cidade de Porto Alegre-RS,a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 05/2016, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, e com fulcro no Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a Tomada de Preços nº 05/2016, prorrogam a vigência do Contrato nº 111/2016 até o dia 02/12/2020, conforme consta da cláusula nona do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos da Cláusula 9.1, aplicando-se o índice do IGP-M (FGV) do período, o valor contratado por cm (centímetro), de coluna, passará de R$ 27,31 (vinte e sete reais e trinta e um centavos), para R$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos) e vigorará a partir de 02/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 02 de dezembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Editora Jornalistica Jarros LTDA- (Jornal Cidades)
CNPJ 00.512.930/0001-24
Contratada
GILSO RONCATTO
CPF 521.298.100.04
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:3CBAA2C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede adicional por tempo de serviço a servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85 da Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por tempo de serviço – Anuênios, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

SERVIDORES	Cargo	Anuênios
Evonir Julio de Lima	Eletricista	29
Gilmar Antonio Godoy de Castilhos	Operário Especializado	20
José Olivio Alves Boeira da Silva	Operário	20
Moacir Celso de Lemos	Motorista	29
Paulo César da Silva	Operário	20
Sergio Felipe Stanguerlin	Operário	20
Sudário Bender	Operador de Maquinas	35

Art. 2º Os adicionais por tempo de serviço são a razão de um por cento a cada ano de serviço prestado ao Município, incidentes sobre o salário básico do cargo dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:DB13D7D0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: AIRGAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: nº 05.911.435/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 02.12.2019
Assinatura: 02.12.2019
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 128/2019
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II , Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 02 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:F1A42E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 95/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 95/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srtª. DANIELA FISCHER, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.274 de 20 de novembro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Srtª. **DANIELA FISCHER**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 030.820.700/94 e RG nº 6114989269, residente e domiciliada na Localidade de Pinhal Novo, interior, de Gramado Xavier (RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Psicóloga, Padrão ‘14’ (quatorze), na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.174 de 20 de novembro de 2019, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 3.798,97 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de dezembro de 2019**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei

Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 02 de dezembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DANIELA FISCHER
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:88166DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2019 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018:

Diogo Grazziotin Dutra, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos: **MONITOR** - INSCRIÇÃO NOME: 48311213501-7 AMANDA PINTO DE ARAÚJO – Portaria nº 834/2019. **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - INSCRIÇÃO NOME: 48315194178-5 JOCIELE DA SILVA – Portaria nº 835/2019; 48315193867-1 EVANDRO XAVIER – Portaria nº 836/2019. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 03 de dezembro de 2019.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GILCE MARIA AVER LEONI
Secretária Geral de Gestão Pública.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:47628489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2019 - CONCURSO PÚBLICO 001/2015:

Diogo Grazziotin Dutra, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2015 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos: **TECNICO EM ENFERMAGEM** - INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 4455 RITA MARCIA RIGHEZ DIAS – Portaria n° 831/2019 5081989807. **ASSISTENTE SOCIAL** - INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 4610 CRISTIANA CHITTOLINA BOEIRA – Portaria n° 832/2019 7050179451. **CUIDADOR SOCIAL** - INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 4844 JEANINE BELMONTE DA ROSA – Portaria n° 833/2019 8087490151. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 03 de dezembro de 2019.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GILCE MARIA AVER LEONI
Secretária Geral de Gestão Pública.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:1FE1CEF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 116, DE 02/12/2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 02/12/2019, à servidora **MARIA HELENA ANDRIOLI FARIA**, matrícula 9475, cargo de Professora de educação infantil, nível 03, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:855F0B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/19.

Objeto: Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução do projeto de Construção de UBS Tipo I no Bairro Aurora, situado na rua Carlos Chagas, Quadra 52, Lote 11, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no ANEXO III.. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

ALEXANDRE SCHARLAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Campo Bom, 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7683DB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 026/19.

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços, com responsabilidade técnica para execução do projeto de Construção da Cancha de Bocha no Bairro Aurora, situado na Rua Carlos Chagas, Quadra 52, Lote 11, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no ANEXO III. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

ALEXANDRE SCHARLAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Campo Bom, 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6D88CB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 304/2019, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 19/2019.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM -** CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: OTS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 20.075.942/0001-46

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Nos termos da solicitação emitida pela arquiteta Gislaine Borba e suas planilhas anexas, o CONTRATANTE despenderá a importância de R$ 15.002,40 (quinze mil e dois reais e quarenta centavos), que representam 19,39% do valor inicial do contrato, referente a serviços extras descritos na solicitação.
1.2. Considerando a solicitação e a justificativa emitida pela Secretaria de Educação e Cultura, Sra. Simone Daise Schneider, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 60 (sessenta) dias, a partir de 19/11/2019.

Campo Bom, 02 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5BA6058A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 50.168, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **ANDRÉ CUNHA ESPICH** para o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 21 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:63C71F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 50.245, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL EM ENGENHARIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial em Engenharia, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 05 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9072C5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.277, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **EDNA MORGANA DA COSTA,** matrícula nº 12682, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CF7D364E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

DEMITE A SERVIDORA ANA CLARA POITEVIN SALES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 241/2019, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, e esgotados os recursos cabíveis,

Considerando os termos do artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, incisos V, VIII, e X ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

R E S O L V E:

I - DEMITIR, a partir de 29 de novembro de 2019, a bem do serviço público municipal, a servidora **ANA CLARA POITEVIN SALES, matrícula nº 7433**, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, incisos V, VIII e X ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – DETERMINAR a colocação dos haveres da servidora **ANA CLARA POITEVIN SALES,** matrícula nº 7433, a respectiva disposição, e ORDENAR a intimação da mesma de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 29 de novembro de 2019, está excluída do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:07BB7B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 30 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02.12.2019 a 31.12.2019, a servidora IARA LUCIA DRUS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de Dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:9500C618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 30 **dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 16.12.2019 a 14.01.2020, a servidora SIRLANGE MARIA SAUSEN.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de Dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:29A2A303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 20 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 10.12.2019 a 29.12.2019, ao servidor DARIO FERST.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de Dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:91EDDE0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 1246/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018

Objeto: Renovação do contrato nº 74/2018 para prestação, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, especificados na Cláusula Terceira do Contrato Original.

Contratado:BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, CNPJ 92.885.888/0001–05.

Contrato:nº 74/2018 de 04/12/2018.

Termo de Aditivo: nº 01/2019 de 29/11/2019.

Valor Mensal:R$ 2.035,42.

Vigência do Aditivo:04/12/2019 à 03/12/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B3840067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **13/12/2019, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para contratação de serviços de arbitragem para realização da 21ª Edição da Copa Verão do município de Caseiros**,** de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 044/2019. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 02/12/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:F2EC30E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO 017/2019

EDITAL DE CARTA DE CONVITE 017/2019

A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** QUE SE ENCONTRA EM ABERTO EDITAL DE CARTA DE CONVITE 017/2019. Objeto Compra de Materiais Metalúrgicos sobe Medida, o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 02 de Dezembro de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO;
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:883808BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 008/2019
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2019. Objeto Compra de Materiais de Construção e Elétrico, o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 02 de Dezembro de 2019.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:24B11BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 233

DECRETO Nº 333/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIOCORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº3903/2015 de 05 de maio de 2015, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º- Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios na forma de **vale compras**, para troca no **comércio local**, a todos os cidadãos que comprarem no município de Coronel Bicaco, e estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.
Parágrafo único– A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br.
Art. 2º- A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço da Prefeitura, Rua 14 de Abril, 100 - Centro - com o responsável pela entrega *Sr. Cassiano Zanela, Secretário da Fazenda, e-mail icms@coronelbicaco.rs.gov.br, telefone 55-3557-1155 R: 212*, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
De Janeiro a Dezembro de 2020	1º prêmio: um vale compras no valor de R$ 200,00
	2º prêmio: um vale compras no valor de R$ 175,00
	3º prêmio: um vale compras no valor de R$ 150,00
	4º prêmio: um vale compras no valor de R$ 125,00
	5º: um vale compras no valor de prêmio R$ 100,00
TOTAL MÊS	**R$ 750,00**

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:26105E5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 334

DECRETO Nº 334, de 29 de novembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor	
33390390000000000000.804 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
Total.....	**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor	
33390400000000000000.850 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 3.000,00
Total.....	**R$ 3.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B61520F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial,* cujo objeto é a *aquisição de pneus, câmaras e colarinhos novos com recursos da União, destinados a manutenção das viaturas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, sendo a data da abertura das propostas no dia 13 de dezembro 2019 às 11:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 02 de dezembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F1E23DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 37/2019. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Apolus M. Ribeiro e Lauri Kunde.

Derrubadas/RS, 29 de novembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:A45B73DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

Ata de Registro de Preços nº 21/2019. Pregão Presencial nº 37/2019. Aderentes: Lauri Kunde. CNPJ nº 03.062.295/0001-19. Apolus Marques Ribeiro – EPP. CNPJ nº 94.218.781/0001-39. Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas. Vigência: 29/11/2019 à 29/05/2020. Assinatura da Ata: 29/11/2019.

Derrubadas/RS, 29 de Novembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:302FE175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 317/2019.

CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao inciso I do art. 50 da lei municipal nº 1.139/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências, **CONCEDE** a Conselheira Tutelar, **JESSICA FERNANDA ELSENBACH**, 30 (trinta) dias de férias, a contar 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 05/11/2018 a 04/11/2019, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C74870A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **MARCOS JANDIR WEBLER**, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **10 (dez) dias de licença-prêmio**, a partir de 02 de dezembro a 11 de dezembro de 2019, referente ao periodo aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:96474D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°306/2019

"DESIGNA LEILORIEO"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA SERVIDOR LEILOEIRO**, o servidora, **Sr: CLEOMAR DE LIMA** matrícula nº 62030-1, para realização do Leilão referente ao Edital nº 21/2019, no dia 08 de Novembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 07 de Novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:76094E68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°309/2019

"ALTERA PORTAR IA 101/209 QUE DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA PORTARIA 101/2019 QUE DESIGANA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**, conforme segue abaixo:
61522-0-LISETE DE FÁTIMA FORTES MARTINS- Pregoeira
86193-0-SUSANA FORTES NUNES RIVA- Equipe de Apoio Titular
60305-3- PEDRO ENIO DE LIMA SANTOS- Equipe de Apoio Titular
86975-4-ELIANE QUINOT- Equipe de Apoio Titular
60844.1-ANA KARINE GIRARDI DE MOURA- Equipe de Apoio Suplente
87483-0-ALINE LABRES MARTINS DA SILVA- Equipe de Apoio Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 11 de Novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:3E305084

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°315/2019

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores abaixo relacionados:

81965-3 – ANTONIO FRUTUOSO MACHADO 23 e 24 /10/2019
62030-1- CLEOMAR DE LIMA 31/10/2019
79952-0- CINTIA MARIA PERASSOLO 25/10/2019 -04/11 E 06/11/2019
60917-1- CLAUDIA APARECIDA MARTINS FORTES 24 E 25/10/2019
5304-0-DAVI MACHADO DE CASTRO 31/10/2019
98043-0-DANIELA SANTOS DA SILVA MACHADO 23 E 24/10/2019, 30 E 31/10/2019 – 01 E 04/11/2019
79782-0 –DENISE DA SILVA SILVA MACHADO 04/11/2019 E 08/11/2019
59*67-3- DANIEL CORREA RAMOS 04/11/2019
78522-6 – ELIANE DE LIMA 22/10/2019
79405-4-ELISIANE CAMPOS DO AMARAL RAMOS 04/11/2019 E 19 A 21/11/2019
61875-2- ELIZIANE FARIAS FIGUEIRO 08/11/2019
61719-0- GILMAR LUIZ CAVALHEIRO 23 E 24/10/2019
92029-1 – HERMES PIMENTEL DA SILVA 23/10/2019 E 31/10/2019, 01/11 E 04/11/2019 E 13 A 15/11/2019
62189-0- ILIANE DO AMARAL SILVA 13/11/2019
140-5-JOCEMARA DOS SANTOS FORTES 31/10/2019 E 06/11/2019
60550-0- JOSÉ CARLOS MARTINS SALDANHA 05/11/2019
81191-0 JACINTO MORAES DOS SANTOS 31/10 E 01/11/2019
85952-0- LUIS CARLOS BOCK 07/11/2019
81418-0- LUCIANE QUINOT LANDFELDT 11/11 E 12/11/2019 TARDE
53910-1-MAURO ROGERIO DE LIMA RIBEIRO 07 A 11/11/2019
60585-4- MORGANA ALVES 25/10/2019
66044-1 MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA DALSSOTTO 04 A 08/11/2019
89117-0- MARCIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA 04/11/2019
60364-11- MIRIA DE FATIMA MACHADO CANTERLE 12 A 14/11/2019
82066-0- MARLI NYLAND DE CASTRO 18/11/2019
1244-5- NORDETE ALVES FIGUEIRA 11 A 13/11/2019
1856-0-OTILIA BEATRIZ STURZBECHER 24/10/2019
61085-0 – SUELI TEREZINHA MARTINS 19/11/2019
99848-5- SABRINA VERONICA FIGUEIRA DE OLIVEIRA 30/10/2019
60470-2- SONIA MARA DUARTE GARCIA 31/10/2019 E 11/11/2019
6173-1- SONIA MARIZA DA SILVA DE LIMA 07/11/2019
54461-0- VALSENITO JOSÉ PEROTTI 18/10/2019
60100-4- VERA APARECIDA FREIRE CEZAR HAAS 02 A 04/10/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dois Irmãos das Missões- RS 22 de Novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:A36C2861

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°316/2019

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR** conforme abaixo relacionados:
93190-0- ANDRESSA DA SILVA SANTA HELENA 04 E 05/11/2019
79952-3 – CINTIA MARIA PERASSOLO 20/11/2019
86975-4 – ELIANE QUINOT 05/11/2019
62189-0- - ILIANE DO AMARAL SILVA 08,15,22 E 29/10/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 22 de Novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:778E1E04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°318/2019

"CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR''

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES**, sem remuneração pelo período de ate 2 (dois) anos, conforme Lei Municipal nº803/1990 do Regime Jurídico, a **Srª:SUSANA FORTES NUNES RIVA,** matrícula Nº 86193-0, a contar de 25 de Novembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 26 de Novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:1C338396

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº317/2019

"CONCEDE TRIÊNIO"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, por interesse público **CONCEDE 7º TRIÊNIO** a Servidora, **SRº: CLAUDIA APARECIDA MARTINS FORTES**, matricula nº 60917-01 , referente ao período 2016/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 26 de Novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:EC190F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, DENIS BRIDI, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **12 de dezembro de 2019, ás 09:00:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 17/2019, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço.
O edital se encontra disponível em sua integra nos meios de comunicação. E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br;
Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM A FROTA DE VEÍCULOS.**

Dois Irmãos das Missões – RS, 02 de Dezembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:7A9D49B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA Nº313/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal **CONCEDE FÉRIAS** a Servidora , **Srª: SOLANGE DE LIMA BORBA CAMPOS** matrícula Nº 78212-0, 05 dias restantes referente ao período aquisitivo Setembro 2017/2018 a contar de 18 de Novembro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 22 de Novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:992AF648

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº305/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a servidora, **Srª: CLAUDIA BRIDI** matrícula nº 61999-1, 25 dias restantes referente ao período aquisitivo Março 2017/2018, a contar de 29 de Outubro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 05 de Novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:83D87F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°311/2019

"REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS**,a **Srª: CLAUDIA BRIDI,** matrícula nº 61999-1, 05 dias restantes referente ao período aquisitivo 2017/2018, a contar de 18 de Novembro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 18 de Novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:472F829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°312/2019

"ALTERA PORTARIA Nº300/2019, QUE DESIGNA MEMBROS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFICIONAIS DE EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB."

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA PORTARIA Nº 300/2019 QUE DESIGNA MEMBROS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFICIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB,** por 2 (dois) anos, conforme segue abaixo:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: MARCIO GOMES DOS SANTOS
SUPLENTE: PAULO SANTOS SILVA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
TITULAR: ROSANGELA GUTERRES RIBEIRO DE QUADROS
SUPLENTE: DJEINE SCHULER DE LIMA

REPRESENTNTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: DEBORA FORTES PEDRONI
SUPLENTE: JEAN FORTES DE LIMA

REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: CRISTIANE SILVEIRA PEREIRA
SUPLENTE: NORDETE ALVES FIGUEIRA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: SIRLEI DE LIMA BORBA DE QUADROS
SUPLENTE: CLEUSA TEREZINHA GONZATTO KAISER

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: MORGANA ALVES E CINTIA MARIA PERASSOLO
SUPLENTE: ZENIR BALBINO E DOUGLAS LEANDRO HAAS DE QUADROS

REPRESENTNTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: NEURELI TEREZINHA MACHADO OLIVEIRA DE VARGAS
SUPLENTE: ANDRÉ BARZOTTO

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: KELIN ROBERTA DE CAMPOS DA SILVA
SUPLENTE : CAROLINA NUNES DE QUADROS PONKATS

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DO SISTEMA EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA
TITULAR: MONICA DE LIMA MACHADO
SUPLENTE: NATANAEL MAGALHÃES SCHAFER

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS
TITULAR: GABRIELY PRESTES DA SILVA
SUPLENTE: ISABEL OSTERKAMP DA SILVA
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 21 de Novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:14BE8DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA N°307/2019

"TRANSFERE SERVIDOR"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **TRANSFERE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, o servidor, **Sr: ADÃO ANTONIO GIRARDI DE MOURA** matrícula nº 49239-6, a contar de 04 de Novembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 11 de Novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:C3780399

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA Nº308/2019

"REQUISITA SERVIDOR EM FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDOR EM FÉRIAS**,o **Sr: VALSENITO JOSÉ PEROTTI,** matrícula nº 54461-0, 08 dias restantes referente ao período aquisitivo Junho 2018/2019, a contar de 11 de Novembro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 11 de Novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:1E6A5E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA Nº314/2019

"CONCEDE LICENÇA NOJO"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE LICENÇA NOJO** , 05 dias pelo falecimento de seu Irmão ,**Srº: MAURI MACHADO DE CASTRO**, ocorrido no dia 16 de Novembro de 2019, ao Servidor **Srº: DAVI MACHADO DE CASTRO.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 22 de Novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:53C05E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- MARBRITAS ARENHARDT LTDA - ME – CNPJ: 02.514.817/0001-03 - aquisição de materiais de construção para passeios– Contrato nº 298/2019 – Pregão Presencial nº 79/2019 – Valor R$ 2.712,00 – Assinatura: 29/11/2019.

- LIBORIO SEGATTO & CIA LTDA – CNPJ: 03.243.112/0001-61 – Termo Aditivo nº 02/2019 – Contrato nº 159/2019 – Pregão Presencial nº 41/2019 – prorroga prazo de vigência passando para 30/12/2019– Assinatura: 28/11/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:972F312B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014
6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2014
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 08 de Fevereiro de 2019; fica reajustado o valor a ser pago a contratada conforme prevê a Cláusula Quarta do Contrato em 3,3817% passando a R$ 1.046,18.
CONTRATADA: PHSul Teleinformática Ltda.
Data da assinatura do aditivo: 06 de Novembro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B99846F3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de telas e grampeadores cirúrgicos.

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 16 de Dezembro de 2019 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 16 de Dezembro de 2019 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:692B1AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 397/2019
PROCESSO N° 8675/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de testadores de cabos - TIC-SMAD,** no valor total de **R$ 96,00 (noventa e seis reais),** conforme **Ordem de Compra nº 4103/2019,** emitida em favor de **VERA REGINA CASSEL,** inscrita no CNPJ nº 01.948.291/0001-07.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:58A74447

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 128/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE PESSOAL - SMF".**
1. Inclui-se ao **Anexo IV – DO OBJETO,** na descrição dos itens **(2,4,5,6,7,10,12,13,14,16)**, o seguinte texto:
"É necessário constar no rótulo a notificação de isenção do registro da ANVISA OU o número do registro da ANVISA."
2. Inclui-se ao **Edital,** no item **11 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** o seguinte texto:
"H - COMUNICAÇÃO PRÉVIA, comprovação de que houve comunicação prévia, a ser feita pela empresa produtora, sediada no Brasil, à área de produtos do Departamento Técnico Normativo da SNVS, por escrito, de que os mesmos atendem o disposto na Portaria nº 1.480/90" **(PARA O ITEM 1: ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO).**
3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **17 de dezembro de 2019**, sendo até 09h45min o recebimento de propostas e às **10h** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:9D13DDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019, Processo administrativo nº 8593/2019. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SME**". PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. PROPOSTAS: até o dia 17 de dezembro de 2019 às 13h45min. LANCES: **no dia 17 de dezembro de 2019 às 14 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:42B3ED22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5152/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Gerson Luís Cutruneo no cargo em comissão de Diretor Geral, Estatutário, CC-RPPS 2, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - PREV-Esteio, a partir de 01.12.2019, conforme Lei Municipal nº 7320/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89212CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5153/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Luciano Reichenbach de Araújo, do cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Urbano e Habitação, CC-07, Estatutário, matrícula n° 6877, a partir de 01.12.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C1FF7596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5154/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, Luciano Reichenbach de Araújo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, CCs Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01.12.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:93B9BE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 067/2019
Contratada: Construtora Toque Final Ltda
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para realizar serviço de mão-de-obra, para pintura de meio fio no perímetro urbano (aproximadamente 20.000 metros). Valor: R$ 8.000,00. Processo Administrativo nº 697/2019 – Dispensa por Limite nº 656/2019.

Fagundes Varela, 28 de novembro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:A3D60605

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos novos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes no processo licitatório em epigrafe, em atendimento ao art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (ORGÂNICO, RECICLÁVEL E REJEITOS) – Urbano e Rural, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES VOLUMOSOS e manutenção dos contêineres dispostos nas vias públicas do Município, utilizados para a coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares. A empresa KLL Transportes Ltda. foi considerada Inabilitada. As demais empresas licitantes foram consideradas Habilitadas. Fica vencedora da licitação a empresa Novo Mundo Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Ltda. A empresa vencedora deverá, no prazo de 2 dias úteis, apresentar proposta e planilhas de custos com os valores adequados ao que foi declarada vencedora na licitação. Abre-se o prazo legal de recurso. Ata de julgamento disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:CCCDD54F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA 05/2019

Concorrência nº 05/2019 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a implantação de um cercamento no entorno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Acácio Antônio Vieira, que para tal, será necessário a execução de um Alambrado composto de mourões de concreto, mureta de tijolos maciço e tela soldada, obra localizada na localidade Fundo do Formigueiro, interior da cidade de Formigueiro, RS, conforme o edital e seus anexos, no horário das 09h, do dia 03 de janeiro de 2020. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 03 de dezembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:29E60FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019:Objeto: contratação de empresa para implantação de sistema de CFTV e instalação de câmeras, e instalação de sistema de alarmes em escolas municipais do Município de Harmonia/RS, de acordo com as especificações do Edital. **Data de abertura dos envelopes:** 16/12/2019, às 09h00, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 03 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:2A60B48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º CONTRATO N° 187-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Dialuz Dilamar Bernardi - ME.
CNPJ: 11.461.374/0001-20
Objeto: Prestação de serviços de logística no Município de Ijuí, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Prazo: 13/11/2019 a 12/11/2020.
Valor mensal: R$ 500,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:2B5801DF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 193-17.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: RECUPERAR RECICLADORA LTDA ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira, do contrato de prestação de serviços de coleta seletiva e normal de resíduos sólidos, datado de 29 de novembro de 2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 29 de novembro de 2020.
Valor mensal: R$ 24.700,00 para o item 01 e, R$ 26.806,41 para o item 02.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3866F358

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 227-2015.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locadores: Frederico e Edvino Wottrich.
Objeto: Locação de sala comercial, localizada na Rua Diniz Dias, Ibirubá/RS, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.
Prazo: 01/12/2019 a 30/11/2020.
Valor mensal: R$ 1.001,45.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:54D01DFF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO N° 120-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: EMPRESA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ALTO JACUÍ LTDA.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pela CONTRATADA, consistentes em serviços de **OBSTETRA**, com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias n.º 309, visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, instituído pela Portaria SES nº 359/2017, para custeio profissional, nos procedimentos de partos e cesarianas, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 01/12/2019 a 30/11/2020.
Valor: R$ 922,00, quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min; R$ 1.383,00, quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B3FA4E85

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO N° 109-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Pagliarini & Floss Ltda.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pela CONTRATADA, consistentes em serviços de **PEDIATRIA,** com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias n.º 309**,** visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, instituído pela Portaria SES nº 359/2017, para custeio profissional, nos procedimentos de partos e cesarianas, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 01/12/2019 a 30/11/2020.
Valor: R$ 512,00 quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min; R$ 768,00, quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semanaR$ 29,50 por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BC281EB0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO N° 004-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Clínica Médica Ibirubá LTDA.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pela CONTRATADA, consistentes em serviços de **ANESTESISTA,** com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias n.º 309, visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, instituído pela Portaria SES nº 359/2017, para custeio profissional, nos procedimentos de partos e cesarianas, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 01/12/2019 a 30/11/2019.
Valor: R$ 717,00, quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min; R$ 1.050,00, quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F23481F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI054-2019

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h00m do dia 16 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI054-2019, **tipo menor preço unitário (mensal)**, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de copa, cozinha e monitoramento para todos os prédios e setores da Prefeitura. Os interessados deverão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 03 de dezembro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:97143FFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI055-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00m do dia 16 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI055-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é: Aquisição de 01 Veículo destinado a Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Os interessados deverão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 03 de dezembro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DA5EE469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 019/2019

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura dos envelopes do Edital de ***Concorrência*** n°019/2019 Processo nº 10689/2019, ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, devido a constatações de erros no Edital. Após a correções será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8200, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de Dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:EFBAE6CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/2019

SIDA MAIA DA SILVA COSTA. – **Objeto**: Contratação de profissional especializado para abordar a temática Empatia e ética no acolhimento aos usuários da Política de Assistência Social e na relação com os colegas de trabalho, que fará parte do seminário da SMDS (será realizado no dia 27/11/2019), para Secretaria Municipal de Ação Social. **Valor:** R$ 500,00 (quinhentos reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 112/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8500, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:5C208115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113/2019

KRATOS KLIO DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA. – **Objeto**: Contratação de palestra show para abertura do ano letivo 2020 dia 17/02/2020, no Ginásio da EMEF Santa Catarina, conforme release e documentos constantes no processo, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor:** R$ 500,00 (quinhentos reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2019/2020 – Inexigibilidade nº 113/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8500, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:6A971EF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 044/2019

Aditamento nº 001 do Contrato nº 044/2019 – Contratado: MGA ENGENHARIA EIRELI-EPP - **Objeto:** Aditamento de prazo referente a execução de ampliação do Cemitério Municipal, módulo 08, na Rua Deputado José Antônio Daudt, esquina erS-786, Imbé/RS, quarenta e cinco (45) dias (de 16 de novembro até 31 de dezembro de 2019). Convite nº 06/2019. Assinado em 25/10/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:68AFA4BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 007 DO CONTRATO Nº 121/2017

Aditamento nº 007 do Contrato nº 121/2017 – Contratado: V. N. PELISSOLI EIRELI - ME. - **Objeto:** Aditamento de prazo para conclusão da obra de ampliação da E.M.E.F. Rui Barbosa, sessenta (60) dias (do dia 15 de novembro 2019 à 13 de janeiro de 2020). Tomada de Preços nº 03/2017. Assinado em 25/11/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:E3CC1E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa motorista para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, **DESIGNA** o motorista LUIS CARLOS RUCKHABER, MATRÍCULA 2445, para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar e institui gratificação de função, em substituição ao motorista ADILAR MELLER, a partir de 07/11/2019.

O servidor está cumprindo desde o dia 08/11/2019 o seguinte horário:

Manhã: 07h30min às 12h10min
Tarde: 12h52min às 17h

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DF170169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa motorista para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, **DESIGNA** o motorista LUIS CARLOS RUCKHABER, MATRÍCULA 2445, para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar e institui gratificação de função, em substituição ao motorista ADILAR MELLER, a partir de 07/11/2019.

O servidor está cumprindo desde o dia 08/11/2019 o seguinte horário:

Manhã: 07h30min às 12h10min
Tarde: 12h52min às 17h

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7E64E5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2019; CONTRATO Nº 108/2019

Objeto: Execução de passeio urbano com paver e modernização da sinalização viária horizontal e vertical da Avenida General Flores da Cunha, no município de Irai – RS, conforme PROGRAMA PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 003/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.978.664/0001-79;
Valor total: R$ 317.714,93.

Iraí, 27 de novembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:307C5264

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34-2019 CONTRATO Nº 110/2019

Objeto: Aquisição de material para a finalização do espaço de saúde da terra indígena Iraí;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA, CNPJ: 08.317.900/0001-79;
Valor total: R$ 5.697,20.

Iraí, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7742C605

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05-2019 CONTRATO Nº 109/2019

Objeto: Realização de apresentação artística e show musical na programação das Festividades do Natal;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA, CNPJ: 18.540.667/0001-42;
Valor total: R$ 12.000,00.

Iraí, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D44021ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 103/2019, Processo Administrativo nº 191/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de 20m³ de concreto usinado FCK, para conclusão de reparos no calçamento da Av. Dez de abril.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: BRIDER PEIXOTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 05.439.305/0001-18

Homologação: 02/12/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3F3ED497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 10977/2019, Dispensa de Licitação nº 027/2019. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a SR. MARIA ALITA MARQUES PORTO MORETTI (disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 02 de Dezembro de 2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:54B9B1E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº126/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2019

Divulga o resultado preliminar das inscrições do processo seletivo simplificado, para contratação de OPERADOR DE MÁQUINA e MÉDICO VETERINÁRIO por prazo determinado, conforme Lei Municipal nº 1.463/2019.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito

Municipal, **Sr. João Marcos Bassani dos Santos,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº 1.463, de 19de novembro de 2019,** visando à contratação de 1 (uma) vaga, por prazo determinado, para desempenhar as funções de **OPERADOR DE MÁQUINA e MÉDICO VETERINÁRIO com lotação na Secretária Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente**, torna pública a divulgação do resultado preliminar das inscrições do processo seletivo simplificado nº 013/2019, conforme infra descrito, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5.310/2019:

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome do candidato	Nº da inscrição	Homologação
Altair Bobsin	001	homologada

Função: MÉDICO VETERINÁRIO

Nome do candidato	Nº da inscrição	Homologação
Nina Rosa Rezende Lenzi	001	homologada
Ilde Bonetti	002	homologada
Fernando da Silva Mackoski	003	homologada
Márcio Gonçalves Ferreira	004	homologada

Por fim, conforme o item 5.2, disposto nos editais nº 123/2019e 124/2019do processo seletivo simplificado nº 013/2019, fica aberto o prazo de 01 (um dia) útil, para interposição de recursos daqueles candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas.

Maquiné, 02 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:C11DAC6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 263/2019

PORTARIA N° 263, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

"INSTAURA PROCESSO SINDICÂNCIA ADMINSTRATIVA, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, com fulcro nos artigos 165 e seguintes da Lei Municipal n° 1.017/92 e demais dispositivos aplicáveis ao caso, e

CONSIDERANDO que o veículo de propriedade do Município, placa IWJ 4275, conduzido pelo AIRTON MAURO TAUBE, conduzia o veículo na data de 11 de agosto de 2019, data em que ocorreu o sinistro indicado na Ocorrência Policial 20190812152922439;

CONSIDERANDO as inúmeras decisões da Corte de Contas, que determinam a apuração de responsabilidade;

CONSIDERANDO que os fatos imputados ao Servidor **AIRTON MAURO TAUBE**, constituem, em tese, infração prevista no art. 132, inciso I, III e art. 139, da Lei Municipal nº 1.017/92;

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Sindicância Administrativa com vistas a apuração de responsabilidade do servidor **AIRTON MAURO TAUBE**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, por descumprimento do art. 132, inciso I, III e art. 139, da Lei Municipal nº 1.017/92, documentos que acompanham a presente Portaria.
Parágrafo Único: Uma vez apurada a responsabilidade e verificada a culpa do Servidor pelo sinistro, deverá ser realizado desconto do quantum devido, nos termos do art. 72 da Lei Municipal nº 1.017/92.

Art. 2º - DESIGNAR para integrarem a Comissão Sindicante os servidores **IVAN BENDER**, Agente Tributário e **KERLEI MEURER**, Oficial Administrativo, sob a presidência do primeiro, assinalando prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório.
§1º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
§ 2º - Na condução dos trabalhos, a Comissão deverá observar os termos da Lei Municipal nº 1.017/92, notadamente o direito ao contraditório e ampla defesa, aplicando-se subsidiariamente o quanto disposto nos artigos 168 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ELIANA BEATRIZ BERLITZ
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:232A65A8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA N.º 19 - ADITIVOS

Aditivo nº 04/2019. **Contrato nº 94/2015**. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º/12/2019 a 1º/12/2020. Contratado: **BORBA PAUSE E PERIN ADVOGADOS**. Valor: R$ 1.956,35 (hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) mensais. Data de assinatura: 29/11/2019.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C9D2FB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 525/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 525/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: RUCHELI MARTINS DE FREITAS 03138964028.
CNPJ: 35.641.134/0001-76
Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE PREVENÇÃO DE INCENDIO, COM ACOMPANHAMENTO DE 4 BOMBEIROS CIVIS DURANTE O EVENTO, NA 19ª OVEARTE, SMTC.
Valor Contratual: R$3.600,00(três mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F2B9699B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 526/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 526/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SADRAQUE SILVEIRA BRASIL 03971744036.
CNPJ: 33.343.169/0001-01
Objeto: PAGAMENTO DE PROPAGANDA MOTORIZADA DE DIVULGAÇÃO DA 19ª OVEARTE, SMTC.
Valor Contratual: R$190,00(cento e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D61CA760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 527/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 527/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SOLANGE FERREIRA NUNES & CIA LTDA.
CNPJ: 87.814.794/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE FAIXA E TNT, SMS.
Valor Contratual: R$82,50(oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:24E03266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 527A/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 527A/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EDINEI TEIXEIRA MACHADO .
CNPJ: 05.848.227/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE FAIXA E TNT, SMS.
Valor Contratual: R$100,00(cem reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E45CCBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 528/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 528/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BERKLEY INTERNACIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.

CNPJ: 07.021.544/0001-89
Objeto: SEGURO PARA COBERTURA DA 19ª OVEARTE, PARA RISCOS DIVERSOS, RESPONSABILIDADE CIVIL E ACIDENTES PESSOAS COLETIVO, SMTC.
Valor Contratual: R$1.276,64(um mil duzentos e setenta e sei reais e sessenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:EC8B2649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 531/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 531/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MARIELZA MACHADO DA SILVA.
CNPJ: 09.130.099/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE CUPONS PARA A CAMPANHA "SUA CONTRIBUIÇÃO VALE PREMIOS", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3873/2018, SMF.
Valor Contratual: R$1.650,00(um mil seiscentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:488BB140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 532/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 532/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GRAFICA PALMARES LTDA.
CNPJ: 88.483.854.0001-17
Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAL ORIENTATIVO PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMS.
Valor Contratual: R$657,00(seiscentos e cinquenta e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6B430E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 344/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 344/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expertise Soluções Financeiras LTDA - EPP
CNPJ: 07.044.304/0001-18
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, SMADE.
Valor: R$ 23.000,00
Vinculada ao Dispensa Justificativa Nº 521/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:25AA3578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 345/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 345/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expertise Soluções Financeiras LTDA - EPP
CNPJ: 07.044.304/0001-18
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, SMOSTT.
Valor: R$ 40.000,00
Vinculada ao Dispensa Justificativa Nº 524/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D487DAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 346/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 346/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IESA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.304.136/0008-24
Objeto: aquisição de peças e serviço para revisão de 60.000 km, do veículo ambulância de placas IZB 4A70, da SMASTH.
Valor: R$ 1.793,62
Vinculada ao Dispensa Justificativa Nº 522/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F7FCF188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 347/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 347/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: RUCHELI MARTINS DE FREITAS
CNPJ: 35.641.134/0001-76
Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviço de instalação e material de prevenção de incêndio, com acompanhamento de 4 bombeiros civis durante o evento nos dia 04, 05, 06, 07 e 08/12/2019, na 19ª Ovearte.
Valor: R$ 3.600,00
Vinculada ao Dispensa Justificativa Nº 525/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4F827528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 348/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 348/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BERKLEY INTERNACIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A
CNPJ: 07.021.544/0001-89
Objeto: pagamento de seguro para cobertura da 19ª Ovearte no Parque de Eventos Zé Terra, para riscos diversos, responsabilidade civil e acidentes pessoas coletivos, SMTC
Valor: R$ 1.276,64
Vinculada ao Dispensa Justificativa Nº 528/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:36BE9CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3641/2019

Dispõe sobre a fixação de prazos para emissão de Notas de Empenho e dá providências correlatas.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas normas que possibilitem encerrar, em tempo hábil para sua devida prestação de contas, as atividades do Exercício Financeiro de 2019;
D E C R E T A:

Art. 1º - Para fins de processamento das despesas relativas a todas as fontes de recursos alocadas no Orçamento do Município, será observada a seguinte data limite:
I - até 13 de Dezembro de 2019, para gerar Notas de Empenho, exceto nos casos de despesas com pessoal e encargos, sentenças judiciais, serviço da dívida fundada, PASEP, diárias da Secretaria de Saúde para transporte de passageiros e outras em que a viagem não puder ser transferida, devolução de sobra de recursos com a extinção do convênio, empenhos decorrentes de processo Licitatórios, decorrentes de Lei Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 29 dias do mês de Novembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:00AEABFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2019

DESIGNA COMISSÃO PARA EFETUAR O INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

ANDRE DE LACERDA, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores, **CLEILA MARIA DE CARVALHO**, agente administrativo, matrícula nº 607-6, **NATHALIA ELLWANGER** Matrícula nº 1161-4, cargo de Encarregado do Setor de Almoxarifado e, **TAINARA MARGEL SCHAURICH** cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 937-7, sob a Presidência do primeiro, efetuarem o inventário e reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município e os que lhe estão cedidos.
Art. 2º - Fica designado os servidores **RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER,** cargo de Secretário de Escola, matrícula nº 576-2, **TACIANE CALLANTI LOPES** Matrícula nº 1156-8, cargo de Encarregado do Setor de Almoxarifado, matrícula nº 151-1 e **LIANE LOPES RODRIGUES**, cargo de Coordenador do CRAS, matrícula nº 1074-0 como suplentes da comissão.
Art. 3º - A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, **a contar da publicação,** e concluí-los no prazo de **60 (sessenta) dias,** devendo observar os critérios estabelecidos no **CAPÍTULO VI** do regulamento dos procedimentos para controle da movimentação patrimonial dos bens móveis pertencentes à administração direta do Município contida no Decreto Municipal **nº1.309, de 04 de Novembro de 2010.**
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário**.**
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 20 dias do mês de Novembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:04F1381B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2019 (27/11/2019)
CREDENCIADO: TULIO VALÊNCIA NUNES
CPF Nº: 015.753.460-01
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, que tem por objeto a Prestação de serviços de Oficineiro de Atividades Físicas, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2019.
EXPEDIENTE Nº: 342662/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8ACD092F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019 (27/11/2019)
CREDENCIADO: TIAGO COSTA DE ALMEIDA
CPF Nº: 987.270.360-49
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, que tem por objeto o credenciamento de Oficineiro de Iniciação de Música, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2019.
EXPEDIENTE Nº: 342662/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8AFC1AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2018 (21/11/2019)
CREDENCIADO: JESSICA CAROLINE DA ROSA MESSAGI
CPF Nº: 026.757.780-01
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de oficineiro de Língua Portuguesa para atendimento das Escolas de Turno Integral, para alunos do 3º ao 5º ano.
EXPEDIENTE Nº: 342662/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6A5648F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2018 (21/11/2019)

CREDENCIADO: VÂNIA FERREIRA MEREGALLI DORNELES
CPF Nº: 005.983.000-07
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de oficineiro de Informática para atendimento das Escolas de Turno Integral, para alunos do 3º ao 5º ano.
EXPEDIENTE Nº: 342662/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:99B2D059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2018 (21/11/2019)
CREDENCIADO: GABRIELA DA SILVA PANNE
CPF Nº: 039.020.760-89
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de oficineiro de Meio Ambiente para atendimento das Escolas de Turno Integral, para alunos do 3º ao 5º ano.
EXPEDIENTE Nº: 342662/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:059FCF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2018 (21/11/2019)
CREDENCIADO: VANESSA CAMPOS CARDOSO
CPF Nº: 983.579.130-91
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de Prestação de serviços de oficineiro de Danças para atendimento das Escolas de Turno Integral, para alunos do 3º ao 5º ano.
EXPEDIENTE Nº: 342662/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:EEA9B76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2018 (21/11/2019)
CREDENCIADO: HENRIQUE SILVEIRA LEAL
CPF Nº: 013.168.310-19
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de oficineiro de Teatro para atendimento das Escolas de Turno Integral, para alunos do 3º ao 5º ano
EXPEDIENTE Nº: 342662/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9ABF271E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2019 (04/11/2019)
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING EPP
CNPJ Nº: 23.588.621/0001-33
OBJETO: Aquisição de condicionadores de Ar e Cortina de Ar, com instalação para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do Município de Osório/RS
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$127.942,42
EXPEDIENTE: 317053/2018 e 335440/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:7D40E24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR**:
PP 36.2018 – TUBOS PEAD – VAL. 29.11.2019.
CP 04.2018 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-VAL. 04.12.2019.
PE 51.2018-MATERIAL AMBULATORIAL –VAL.04.12.2019
PE 107.2018-COMBUSTÍVEIS -VAL.07.12.2019
PP 43.2018-CONCRETO ASFÁLTICO (CAUQ)-VAL.10.12.2019
PE 60.2018 – SANITÁRIO PORTÁTIL – VAL. 17.12.2019.
PP 40.2018-PALCOS E PIRÂMIDES (VERÃO)-VAL.20.12.2019
PE 108.2018-FLORES-VAL.28.12.2019
PE 111.2018-BRITA GRADUADA-VAL.07.01.2020
PP 37.2018-ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES)-VAL.29.01.2020.
PE 110.2018-PNEUS-VAL.11.02.2020
CP 01.2019-SAIBRO-VAL.18.02.2020
CP 17.2018-REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS-VAL.26.02.2020
PP 03.2019-MATERIAIS ELÉTRICOS-VAL.26.02.2020
PE 106.2018-MATERIAIS DE INFORMÁTICA-VAL.01.03.2020
PE 02.2019-MEDICAMENTOS (COLÍRIOS,AMPOLADOS E CORRELATOS)-VAL.06.03.2020
PE 03.2019-MEDICAMENTOS CONTROLADOS-VAL.12.03.2020
PE 01.2019-MEDICAMENTOS (BÁSICOS)-VAL.12.03.2020
PP 06.2019-HORAS SERVIÇO DE ESCAVADEIRA-VAL.15.03.2020
PE 109.2018-INSETICIDAS,LARVICIDAS E MED.VETERINÁRIOS-VAL.15.03.2020
PP 07.2019-SONORIZAÇÃO-VAL.22.03.2020
PE 13.2019-CAP-VAL.27.03.2020
PP 09.2019-CONCRETO ASFÁLTICO (CAUQ)-VAL.29.03.2020
PE 04.2019-LIMPEZA FOSSA,SUMIDOURO E CAIXA DE GORDURA -VAL.04.04.2020
PE 07.2019-ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS-VAL.09.04.2020
PE 15.2019-RESTAURADOR DE PISTA-VAL.18.04.2020
PP 12.2019-HORTIFRUTI-VAL.23.04.2020
PE 12.2019-PASSAGENS AÉREAS-VAL.23.04.2020
CP 02.2019-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-VAL.08.05.2020
PP 16.2019-TUBOS PEAD (1200 E 1500 MM)-VAL.22.05.2020
PP 17.2019- LOCAÇÃO DE ÔNIBUS JARDINEIRA-VAL.23.05.2020
PP 24.2019-GÁS-VAL.11.06.2020
PE 31.2019-INFORMÁTICA II-VAL.17.06.2020
PP 20.2019-HORAS DE RETROESCAVADEIRA-VAL.17.06.2020

PE 16.2019-EPI-VAL. 18.06.2020
PP 25.2019-KM RODADO ÔNIBUS E MICRO-VAL. 27.06.2020
PE 35.2019-ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HBIDRÁULICOS,GRAXA-VAL.05.07.2020
PE 09.2019-MATERIAL DE LIMPEZA-VAL.18.07.2020
PP 27.2019-PÃES, BEBIDAS LÁCTEAS, MORTADELA, APRESUNTADO, QUEIJO MUSSARELA-VAL. 08/08/2020
PE 56.2019-SAIBRO BRITADO E PENEIRADO – VAL. 08/08/2020
PP 32.2019 -MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO VÁLIDO ATÉ 12.08.2020
PE 52.2019-CESTAS BÁSICAS VAL. 12/08/2020
PE 60.2019-ÁGUA MINERAL VAL. 13.08.2020
PE 61/2019 – CONJUNTO DE BRINQUEDOS VAL. ATÉ 23.08.2020
PE 29/2019 – FRALDAS E PRESERVATIVOS-VÁLIDO ATÉ 26.07.2020
CP 03.2019 – MATERIAL ODONTOLÓGICO-VÁLIDO ATÉ 31/07/2020
CP 04.2019 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA – VÁLIDO ATÉ 16/08/2020
PP 36.2019 - REMANUFATURAS SAÚDE – VÁLIDO ATÉ 23/08/2020
PP 30.2019-MATERIAL GRÁFICO-VAL.05.09.2020
PP 26.2019-LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA-VAL.10.09.2020
PE 78.2019-MILHO QUEBRADO, RAÇÃO E FENO-VAL.26.09.2020
PP 40.2019-CAPINA E VARRIÇÃO-VAL.02.10.2020- (DANEGI)
PE 55.2019-MATERIAIS E EQUIP. ACUNPUNTURA-VAL.04/10/2020
PP 43.2019-PRESTAÇÃO DE SERV. DE TRANSP. DE MAT.(CAMINHÃO)-VAL.08.10.2020
PP 44.2019-CAUQ(CONCRETO USINADO A QUENTE)COM TRANSPORTE-VAL.10.10.2020
PE 83.2019-EXTINTOR, RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO-VAL.10.10.2020
PP 42.2019-CAUQ(CONCRETO USINADO A QUENTE)SEM TRANSPORTE-VAL.11.10.2020
PE 59.2019-AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS (EDUCAÇÃO)-VAL.18.10.2020
PE 88.2019-HIDROJATEAMENTO-VAL.07.11.2020
PP 41.2019-TUBOS PEAD-VAL. 06.11.2020
PE 54.2019-MÓVEIS ESCOLARES-VAL.06.11.2020
PE 81.2019-ELETRODOMÉSTICOS-VAL.11.11.2020
CP 13.2019-ABRIGO DE PONTO DE ONIBUS-VAL.18.11.2020
Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:BF4A9328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº23.2019:** Comunicamos a **habilitação** e **classificação** de SEBEN & OLIVESKI UROLOGIA E GINECOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES, para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:203F43C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°37.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO N°37.2019:** Credenciamento de organizações privadas ou públicas interessadas em aderir ao Programa de Cooperação e Adoção de Equipamento Público. Período de inscrições, 12 meses. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:F089B02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 49/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 49/2019:** Registrar preços de diárias de locação de pirâmides e palcos, destinados a eventos realizados pelo município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 16-12-2019 às 14 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:452E7F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 122/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO 122/2019:** Registrar preços de cesta de alimentos, destinadas ao uso do Coral Estudantil municipal de Osório, conforme Lei Municipal 6.321/2019. Data de abertura das propostas: 13-12-2019 às 09 horas. Data de disputa do pregão: 13-12-2019 às 09h30min. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:8E91410F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 115/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO 115/2019:** Informamos retificação no lote 40. Objeto: Registrar preço de mobiliário, equipamentos de informática e eletrodomésticos diversos destinados à manutenção da UPA de Osório/RS. Data de abertura das

propostas: 13-12-2019 às 9 horas. Data de disputa do pregão: 13-12-2019 às 10 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:9EAA7826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº002/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS-PREVPEL – torna público da contratação da AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA inscrita sob o CNPJ 00.059.307/0001-68, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviço de capacitação e treinamento em Compensação Previdenciária no valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única ao termino da capacitação.

Pelotas 02 de Dezembro de 2019

BERENICE MARTINEZ NUNES
Diretora Presidente-PREVPEL.

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:13C69B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação **PE Nº 198/2019 – SMF**, para aquisição de veículo zero km camionete 4x4 para companhia especial de bombeiro militar. A nova data de abertura será às 14 hs do dia 16/12/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 02 de dezembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:1E03CE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 10/2019 (Requalificação das Avenidas Leopoldo Brod e São Jorge) – SEPLAG
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de requalificação da Avenida Leopoldo Brod, contemplando pavimentação em CBUQ, drenagem, sinalização, passeio, acessibilidade e ciclovia em TSD, bem como da Avenida São Jorge, contemplando pavimentação em CBUQ, drenagem, sinalização e passeio, ambas no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: 20 de dezembro de 2019 às 13 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 12h30min e 18h30min. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:C50BC9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **05/06/2019**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0082-32**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 487 - CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0077/2019**
Data da Decisão: **09/08/2019**
Tipificação da Infração: **parágrafo 4º do artigo 35 da Portaria 344/1998 c/c alíneas "a" e "b" da Lei número 5.991 de 17/12/1973. Essas irregularidades ainda estão tipificadas no artigo 10, incisos XI, XII e XXXI da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00**

Pelotas, 02 de dezembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:1D1C93BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratada; D. Berlato & Cia Ltda.- ME
Licitação; Modalidade; Edital Pregão Presencial nº 23/2019
Objeto; Aquisição de Equipamentos Para a unidade de Saúde
Valor do contrato; R$ 2.189,30(dois reais centos e oitenta e nove reais e trinta centavos)
Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 02 de dezembro de 2019

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:22A934F4

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratada; Serv. Sul Com. Assistência a Saúde Eireli
Licitação; Modalidade; Edital Pregão Presencial nº 23/2019

Objeto; Aquisição de Equipamentos Para a unidade de Saúde
Valor do contrato; R$ 4.577,00(quatro mil quinhentos e setenta e sete reais)
Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 02 de dezembro de 2019

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:DC4E7103

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratada; Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli- ME
Licitação; Modalidade; Edital Pregão Presencial nº 23/2019
Objeto; Aquisição de Equipamentos Para a unidade de Saúde
Valor do contrato; R$ 16.253,73(dezesseis mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)
Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 02 de dezembro de 2019

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:6A54E45E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que os candidatos abaixo relacionados foram nomeados, conforme segue:
Operador de Máquinas

Classificação	Nome do Candidato
1°	Michel Soares Zarnott
2º	Cristiano de Oliveira Soares

Os mesmos deverão comparecer a partir do dia 03 de dezembro, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossados. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 03 de dezembro de 2019.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrieli Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9262F350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 07/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Tomada de Preços nº 07/2019 objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obras de pavimentação asfáltica nas ruas, Tuiuti, Travessa Farrapos, e Borges de Medeiros, com abertura marcada para o dia 20 de dezembro de 2019 as 09:00h na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 02 de dezembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:26B5243F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, torna publico que RETIFICOU os seguintes itens do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019:** data de abertura; cláusula 12 – da entrega; grupo 02 do ANEXO.
A retificação encontra-se a disposição dos interessados nos mesmos meios de divulgação do Edital, permanecendo em vigor as demais clausulas.

Quaraí/RS, 02 de dezembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F613DA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **27.11.2019 a 11.12.2019, 15** (quinze) dias**,** ao Servidor **HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **2864-9,** Agente Comunitário, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CBF912E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para o refeitório do DAE.
ABERTURA: 17/12/2019
HORA: 9 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:570E0C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei n° 7.558, de 29 de novembro de 2019, que ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 490.844,66 – SMAIS"***, com erro de digitação no art. 1º, no primeiro elemento e descrição, onde Lê-se 3.33.90.46 - Auxilio Alimentação, leia-se: 3.31.90.11 - Vantagens Fixas.

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:83CB8462

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
REVOGAÇÃO DA TP 34/2019

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
REVOGAÇÃO: referente à **Tomada de Preços 34/2019**, a qual tinha por objetivo a Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para recapeamento asfáltico, na Rua Pinheiro Machado, trecho entre a Rua 7 de Setembro e Rua Leônidas de Matos, Convênio 1.062.785 – Contrato de Repasse nº 881978/2018. Situação: **Revogada em 27/11/2019 com forte no art. 49 da Lei n. 8.666/93**.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/12/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:74A73D53

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS 37/2019

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS nº 37/2019: Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e execução de concurso público para provimento de cargos do município de Santiago. ABERTURA: 07/01/2020 às 10h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/12/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:EFF8003B

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS 38/2019

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS nº 38/2019: Objeto: Contratação de empresa civil que forneça material e mão de obra objetivando a execução de estruturas de rede elétrica no ESF Santiago Pompeo e Centro Odontológico ABERTURA: 16/12/2019 às 10h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/12/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:6A474C25

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2019

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2019: Objeto: Aquisição de formas para confecção de letreiros que serão utilizados nas vias. Contratada: Gilson M. de Freitas. Valor: R$ 7.700,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/12/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:026966E7

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2019

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2019: Objeto: Aquisição e instalação de letreiro na fachada do prédio da prefeitura. Contratada: Frontec impressoras e equipamentos Ltda. Valor: R$ 7.900,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/12/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:B9B25BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 317, DE 2019

Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Santo Ângelo ao senhor Wilson da Rosa Wilges.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º É concedido o título de cidadão honorário do Município de Santo Ângelo ao senhor WILSON DA ROSA WILGES**,** natural de Cruz Alta-RS, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Santo Ângelo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 15 de agosto de 2019.

MAURICIO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D221AC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 1298/SMAD/2019

De 02 de dezembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **EDUARDO RAUG PINHEIRO MACHADO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de dezembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D36B4B61

SECRETARIA GERAL
PORTARIA 179/SG/2019

PORTARIA Nº 179/SG/19

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, NOMEIA as pessoas abaixo relacionadas, para compor CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E CULTURAL DE SANTO ÂNGELO- COMPAHC, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, conforme Lei n° 3.365, de 31 de dezembro de 2009 e Lei n° 4.262, de 07/11/2018.
I – Representantes Governamentais
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ

Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
NEUSA APARECIDA SIQUEIRA CAVALHEIRO

Representante da Procuradoria ou Assessoria Jurídica Municipal:
MIRIANE MARIA WILLERS

Arqueólogo:
THALIS DAIANI PAZ GARCIA

Representante da Secretaria Municipal de Educação, da área de História:
VALDEMIR ROEPKE

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
JOSÉ CARLOS FERRAZ

Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
FRANCISCO DA SILVA MEDEIROS

Representantes da secretaria Municipal da Indústria e Comércio:
JOÃO BAPTISTA SANTOS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Santo Ângelo – COMUDE:
HED VILSON PIRES

Presidente do Conselho Municipal da Cidade- COMCIDADE:
RODRIGO THOMAS FLORES

II– Representantes da Sociedade Civil
Representantes da Sociedade de Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo – SENASA:
VAGNER PRADO VALESKI

Representantes da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, campus de Santo Ângelo – URI:
ROBERTA MULAZZANI DOLEYS SOARES

Dois representantes da comunidade e um pesquisador do Movimento Pró Memória de Santo Ângelo:
MUNICK PAUMAN BEDATES
LAÉRCIO MICHAEL BRAGA DE OLIVEIRA
FIAMA PILTZ

Representante da Associação Comercial, Cultural, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Ângelo – ACISA: LÉO SANDRO MOUSQUER

Representante do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo: ANDRÉA PEREIRA

Representante da Faculdade CNEC SANTO ÂNGELO: ALESSANDRO EUZÉBIO

Representante da Associação dos Corretores de Imóveis de Santo Ângelo: FRANCIS MOUSQUER
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção de Santo Ângelo: ANTÔNIO LUÍS SASSI

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de dezembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:41C75A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 170/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 2 de dezembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
615.487.150-34	VALÉRIO PINHEIRO MARTINS	2019/3558

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:A3743105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 112, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° O §3.º, do art. 114-A, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3.º As licenças para tratamento de saúde e o auxílio-doença serão custeados com recursos livres do Tesouro Municipal."

Art. 2.° O art. 114-D, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114-D O salário-maternidade devido em razão dos afastamentos de que tratam os arts. 114-B e 114-C, bem como a prorrogação das licenças gestante e adotante serão custeadas com recursos livres do Tesouro Municipal."

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5433B9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.419, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar o débito referente a restituição de 50% (cinquenta por cento) do retorno de ICMS à Empresa Cosma do Brasil Produtos e Serviços Automotivos Ltda, autoriazado Lei Municipal n.º6.381/2011, de 14 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° O Repasse financeiro de que trata a Lei Municipal n.º 6.381/2011, de 14 de dezembro de 2011, referente ao retorno de 50% do ICMS, gerado a contar de novembro de 2017 até janeiro de 2019, será adimplido pela Municipalidade em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C6A6569A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.421, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Comitê Municipal de Prevenção de Acidentes – COMUPA em Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção de Acidentes - **COMUPA**, tendo como objetivo principal, o desenvolvimento de ações de educação capacitação e prevenção de qualquer tipo de acidente, por meio de planejamento e articulação de esforços dos vários segmentos da sociedade que o compõe, com foco no comportamento seguro e ação prevencionista.

Art. 2.º O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos públicos e entidades/instituições da sociedade:
I - Secretaria Municipal de Saúde;
II - Coordenadoria da Defesa Civil;
III - Hospital Santa Casa de Santo Antônio da Patrulha;
IV - REMOVE- Emergências Médicas;
V - Transul Emergências- EGR;
VI - São Francisco Resgate- CCR;
VII - Conselho Municipal Desenvolvimento Econômico e Social (CONSELHÃO);
VIII- CONSEPRO;
IX – ACISAP; e
X- Secretaria de Obras, Trânsito e Segurança.

§1.º Dos representantes indicados serão escolhidos na primeira reunião ordinária, a Diretoria que será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 20 Secretário.

§2.º Poderão ser convidados órgãos e/ou entidades de outros municípios para apoiar o **COMUPA.**

Art. 3.º Compete aos membros do Comitê Municipal de Prevenção de acidentes:
I - apoiar e desenvolver ações educativas de prevenção de qualquer tipo de acidentes;
II capacitar os profissionais com vista à qualificação do trabalho desenvolvido com a comunidade;
III - promover a educação continuada através do oferecimento de cursos, seminários e palestras;
IV - mapear e atuar nas áreas de risco;
V - mobilizar, sensibilizar e divulgar a comunidade sobre a importância do trabalho de prevenção;
VI - atuar na fiscalização das ações.

Art. 4.º O Comitê Municipal de Prevenção de Acidentes - **COMUPA**, deverá realizar eventos e ações envolvendo a comunidade durante o ano, com temas que serão discutidos em reuniões conforme a relevância.

Art. 5.º O mandato dos membros do Comitê Municipal de Prevenção de Acidentes será de dois (2) anos, permitida a recondução, desde que tenham participado de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos eventos realizados no período do mandato, bem como o mandato da Diretoria eleita.

Art. 6.º A função de integrante do Comitê Municipal de Prevenção de Acidentes será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada, sem vínculo com o Poder Público.

Art. 7.º Os membros do Comitê Municipal de Prevenção de Acidentes - **COMUPA**, reunir-se-ão ordinariamente nas primeiras (sextas-feiras) de cada mês, em local definido pelo grupo, e extraordinariamente, conforme a necessidade.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6F679E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.422, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.760 de 07 de outubro de 2005, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores efetivos do município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O §2.º, do art. 16, da Lei Municipal 4.760 de 07 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§2.º A contribuição incidente sobre o décimo terceiro salário deverá ser recolhida até o dia 10 de janeiro do ano seguinte, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia 10 (dez)."

Art. 2.º O art. 25, da Lei Municipal 4.760 de 07 de outubro de 2005, passa a vigorar acrescido de um Parágrafo Único, com a seguinte redação:
"Parágrafo Único. Os benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, previstos nos incisos deste artigo, serão custeados com recursos livres do orçamento, não vinculados a RPPS de que trata o art. 1.º, §1.º, desta Lei"

Art. 3.º O art. 30, da Lei Municipal 4.760 de 07 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 30. O auxílio-doença será devido ao servidor ativo que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de quinze dias consecutivos e consistirá no valor da média aritmética simples das doze últimas remunerações de contribuição.
§ 1.º Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção realizada por médico oficial do Município.
§ 2.º Findo o prazo do benefício, o segurado poderá ser submetido a nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela necessidade de avaliação por junta médica oficial, nos casos de aposentadoria por invalidez.
§ 3.º O auxílio-doença será custeado com recursos livres do orçamento, não vinculados a RPPS de que trata o art. 1.º, §1.º, desta Lei"
§ 4.º Na hipótese de o servidor ativo não possuir doze competências de contribuição, a média de que trata o caput deste artigo será calculada considerando o número de competências completas relativamente às quais tenha ocorrido fato gerador de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município.
§ 5.º Não contando o servidor ativo com o mínimo de duas competências completas relativamente às quais tenha ocorrido fato gerador de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, o cálculo do auxílio-doença terá por base a remuneração de contribuição total relativa a competência do afastamento, independentemente da data inicial do benefício.
§ 6.º Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção realizada por junta médica oficial do Município.
§7.º Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se durante quinze dias, retornando à atividade no décimo sexto dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, em decorrência da mesma doença, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento."

Art. 4.º O art. 32, da Lei Municipal 4.760 de 07 de outubro de 2005, passa a vigorar acrescido do §7.º, com a seguinte redação:
"§7.º O salário-maternidade será custeado com recursos livres do orçamento, não vinculados a RPPS de que trata o art. 1.º, §1.º, desta Lei."

Art. 5.º O art. 34, da Lei Municipal 4.760 de 07 de outubro de 2005, passa a vigorar acrescido do §4.º, com a seguinte redação:
"§4.º O salário-família será custeado com recursos livres do orçamento, não vinculados a RPPS de que trata o art. 1.º, §1.º, desta Lei."

Art. 6.º O art. 47, da Lei Municipal 4.760 de 07 de outubro de 2005, passa a vigorar acrescido do §9.º, com a seguinte redação:
"§9.º O auxílio-reclusão será custeado com recursos livres do orçamento, não vinculados a RPPS de que trata o art. 1.º, §1.º, desta Lei."

Art. 7.º O caput do art. 52, da Lei Municipal 4.760 de 07 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 52 A gratificação natalina anual será devida àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria e pensão por morte, pagos pelo FAPS."

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1BD1CA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.423, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.034, de 19 de fevereiro de 2014, que "Autoriza o Município de Santo Antônio da Patrulha a assumir trecho da rodovia ERS 030".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 4.511, de 22 de junho de 2004, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio da Patrulha autorizado a assumir o trecho da rodovia ERS-030, que inicia no cruzamento com a ERS 474 e termina no entroncamento com a Rua Octavilina Amoretti Bier, na localidade de Portão I, KM 50+120 e KM 57+200 respectivamente, totalizando 7,08 Km de extensão."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:735A1E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.424, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 117.647,00 conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Departamento da Expansão Rural
1173-Incentivo a Pesca e Agricultura Familiar
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 30.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 87.647,00
TOTAL.....R$ 117.647,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo do Estado no valor de R$ 99.999,95, e como contra partida do Município o valor de R$ 17.647,05, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(161).....R$ 17.647,05
TOTAL.....R$ 17.647,05

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:94672B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, referente ao julgamento da Licitação na Modalidade de **Convite nº.020/2019 que consiste na consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a ampliação da E.M.E.I Balão Mágico na localidade de Portão I**, que declarou vencedora a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, inscrita no CNPJ:101.295.810/0001-85 com proposta de preço no valor total R$36.565,36 (Trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Tal contratação terá vigência de 120 dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. Diante do exposto, adjudico o objeto desta licitação à empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 02 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E1BABA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 007/2019.
CONTRATO: Quinto Aditivo ao aditivo ao contrato de prestação de serviços nº.093/2019.
CONTRATADO: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 92.667.948/0001-13
OBJETO: Aquisição de vale-transporte para os servidores Municipais para 2019.
ADITIVO: Altera-se a data do quarto aditivo visto que somente foi entregue em 29 de outubro de 2019, conforme protocolo geral nº.2019/15679, assim a data registrada no aditivo citado deverá ser alterada de 01 de agosto de 2019 passando para 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:617C4CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2019, destinado à contratação emergencial de 24 horas de hidrojateamento, com mão de obra especializada, em redes pluviais de diversas ruas neste município, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2386/2019, e justificativas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, do memorando nº 389/19 e pedido nº 2019/3263, através da empresa RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI, CNPJ Nº 09.298.438/0001-00, ao valor de R$7.740,00 (Sete mil e setecentos e quarenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:DE31178A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, referente ao julgamento da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Soneca, conforme projeto anexo ao edital, que desta forma, consignando o menor preço GLOBAL, declarou licitante VENCEDORA para o certame, a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, CNPJ N.º 01.295.810/0001-85, por apresentar proposta de preços totalizando R$ 139.981,09 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e nove centavos). Diante do exposto, adjudico o objeto desta licitação à empresa retrocitada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 02 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6EE96ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 287, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Reedita o Regulamento, no âmbito da Administração Pública Municipal, do regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, instituído pelo Decreto 252, de 17 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Normas Gerais

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Venâncio Aires.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto é aplicável tanto para as parcerias estabelecidas pela Administração Direta, quanto pelas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, caso venham a ser instituídas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos arts. 5º e 6º da referida Lei.

Seção II
Das Competências

Art. 3.º Compete ao Prefeito e aos dirigentes de entidades da Administração Pública, na qualidade de administradores públicos:
– designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
– autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos, processos de dispensa e inexigibilidade para firmar parcerias, bem como acordos de cooperação;
– homologar o resultado de chamamentos públicos;
– celebrar termos de colaboração, de fomento e acordos de cooperação;

– anular ou revogar editais de chamamento público;
– decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público, em termos de colaboração e de fomento, e acordos de cooperação;
– autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento, e nos acordos de cooperação;
– denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento, e acordos de cooperação; IX – decidir sobre prestações de contas finais das parcerias.
X – decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.
§ 1.º No que se refere ao inciso I, serão nomeados, preferencialmente, servidores efetivos, com preservação de pelo menos um membro nas alterações de composição das referidas comissões.
§ 2.º No caso do inciso VI, a decisão em primeira instância será do Secretário Municipal de onde originaram-se os recursos da parceria.
§ 3.º No caso do inciso IX, a decisão será delegada ao Secretário Municipal de onde originaram-se os recursos da parceria, cabendo ao Prefeito homologá-la, nos casos de parecer favorável com ressalva, ou desfavorável que acarrete devolução de recursos, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Seção III
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4.º O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5.º O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6.º O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7.º A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

– providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;
– buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
– promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;
– elaborar os manuais específicos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei nº 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,
– realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 8.º O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, que especificará, no mínimo:
I – a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria; II – o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;
– o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública;
– as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
– as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
– o valor previsto para a realização do objeto;
– as condições para interposição de recurso administrativo;
– a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria e;
– de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
§ 1.º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstancia impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
– a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
– o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
§ 2.º Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil.
§ 3.º A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei Federal nº 13.019/2014 poderá ser flexibilizada no caso de editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.
§ 4.º Não será exigível contrapartida financeira, mas em bens e serviços quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública e prevista no edital de chamamento público.
§ 5.º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentados pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, dispensando o depósito respectivo desses valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento.
§ 6.º Em caso de a OSC propor contrapartida financeira esta deverá ser depositada na conta bancária da parceria.
§ 7.º O órgão da Administração Pública interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar solicitação à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, Setor de Convênios e Parcerias com autorização de realização do processo pelo Prefeito Municipal, contendo todas as informações necessárias à elaboração do edital de chamamento público.

Art. 9.º O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para apresentação das propostas das organizações da sociedade civil.

Art. 10. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria, por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.
§ 1.º Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o edital de chamamento público deverá ser retificado, republicado na forma do art. 9º deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.
§ 2.º A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no caput.

Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.
§ 1.º Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção poderá ser constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no caput.
§ 2.º Sempre que o Administrador Público entender necessário poderá constituir Comissão Especial de Seleção, o que deverá estar devidamente justificado no processo.
§ 3.º Quando não houver na Comissão servidor que atue nas políticas públicas da área finalística do objeto do Edital, os membros da referida comissão poderão solicitar o apoio do Parecerista Técnico indicado pela Secretaria, ou outro servidor que possua conhecimento da política pública, o qual não terá direito a voto.
§ 4º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:
– participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
– prestação de serviços direta ou indiretamente à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

– recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
– doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 5.º Verificado o impedimento de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.
§ 1.º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.
§ 2.º No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção.
§ 1.º Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.
§ 2.º É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público.

Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:
– descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
– descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas, e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
– previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
– forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

– plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
– definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Art. 15. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que terá efeito suspensivo.
§ 1.º Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2.º O recurso será analisado pela Comissão de Seleção e, mantida a avaliação inicial, ocorrerá análise pelo Administrador Público.

Seção III
Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. Será dispensado o chamamento público para a celebração de:
I - termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;
II - acordos de cooperação.
Parágrafo único. A hipótese do inciso II não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV
Da Celebração da Parceria

Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:
– realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento com indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;
– avaliação das propostas;
– verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
– aprovação do plano de trabalho;
– emissão de pareceres técnico e jurídico; e, VI – celebração do instrumento de parceria.
§ 1.º As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 2.º Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.

Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos:
I - regularidade jurídica:
cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
II - regularidade fiscal e trabalhista:
inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) anos;
cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço por ela informado e, preferencialmente, registrado no CNPJ;
prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;

certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,
certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
– cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;
– documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de atividade de natureza semelhante;
– documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria, e o cumprimento das metas estabelecidas;
– declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
– prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
– prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;
– Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009, se houver;
– no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;
– prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;
– outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.
§ 1.º Os documentos de que trata o inciso VII poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.
§ 2.º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
– instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas, ou com outras organizações da sociedade civil;
– relatório de atividades desenvolvidas;
– notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas; IV – publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria; VI – declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil,
empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;
– prêmios locais ou internacionais recebidos;
– atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
– quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.
§ 3.o Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos a Comissão de Seleção concederá mais 02 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos faltantes.
§ 4.o Em caso de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta.
§ 5.o Aceito o convite pela organização da sociedade civil para celebrar a parceria, proceder- se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e neste artigo.

Art. 21. Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:
– ter mais de 5 (cinco) anos de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
– possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;
declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;
declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e
documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.
§ 1.º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração, a relação da(s)
organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).
§ 2.º Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante.
§ 3.º Pelo repasse de recursos de que trata o § 2.º, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.
§ 4.º A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado ou, em caso de este já ter se consolidado na proposta da organização da sociedade civil, serão solicitados os ajustes quando necessários, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.
Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.
§ 1.º O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.
§ 2.º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 1.º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I – autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, momento em que a organização poderá alienar os bens que considere inservíveis; II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou
III – manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.
§ 2.º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.
§ 3.º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:
- cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;
– utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;
– utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;
– priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e
- contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;
quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;
nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e
quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.
Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete, na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

Seção II
Do Pagamento das Despesas

Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução física-financeira atrelado ao objeto.
Parágrafo único. O disposto no caput não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado, e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.
Parágrafo único. Quando houver impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie desde que a situação seja previamente aprovada pelo Gestor da Parceria e Comissão de Avaliação e Monitoramento, situação que ficará registrada em ata.

Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento no sítio oficial e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizadas no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.
Parágrafo único. Em caso de pagamento de despesas com recursos próprios da OSC em função de atraso no pagamento por parte da Administração Pública, estes deverão ser depositados na conta da parceria, o que dará o direito a retirada quando do recebimento do recurso público a título de reembolso.

Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.
Parágrafo único. A vedação contida no caput não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III
Das Alterações

Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano

de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.
§ 1.º O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.
§ 2.º Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal os pedidos de alteração do plano de trabalho e/ou do instrumento de parceria que:
I – forem apresentados nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria; II – referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas; III – pretenderem a alteração do objeto da parceria;
IV – implicarem em acréscimo de repasses financeiros por parte da Administração Pública, em valores superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.
§ 3.º O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

Art. 33. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto
Parágrafo único. Poderá ocorrer a prorrogação de ofício pela Administração Pública, quando esta der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Seção IV
Das Prestações de Contas

Art. 34. As prestações de contas deverão ser realizadas observando-se as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 35. A Administração Pública através do Manual das Parcerias Voluntárias visa subsidiar as OSC(s) proporcionando um conhecimento facilitado da Lei das Parcerias, sobretudo do que se refere aos requisitos exigidos para celebrar parcerias e sua respectiva prestação de contas.
Parágrafo único. As alterações de conteúdo do Manual referido no caput serão feitas através de atualizações, sempre que necessário do Manual, seguida do número da referida atualização, o que será informado às organizações da sociedade civil parceiras no momento da atualização e publicadas no sítio oficial na internet da Administração Pública.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 36. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:
– acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
– informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas, ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
– disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas, parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 37. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas ao aprimoramento dos procedimentos, à padronização de objetos, custos e indicadores, à unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 38. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros da Comissão de Seleção de que trata este Decreto.
§ 1.º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.
§ 2.º Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos as prestações de contas serão encaminhadas aos respectivos conselhos para manifestação.
§ 3.º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de profissionais para subsidiar seus trabalhos.
§ 4.º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:
- participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
- recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
– doação, de qualquer natureza, para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 5.º Verificado o impedimento de que trata o § 4.º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 39. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas in loco e pesquisa de satisfação.
Parágrafo único. Será emitido Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Gestor da Parceria, o qual será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, e será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.

Art. 40. Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2.º e 3.º do art. 58 da Lei Federal n.º 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.
§ 1.º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.
§ 2.º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 39 deste Decreto.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 41. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar, a partir de convocação realizada por edital, manifestação de interesse social, para a realização de parcerias

de interesse público, a partir de diagnóstico de realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver.
§ 1.º A manifestação de interesse social deverá ser apresentada por meio de formulário padrão disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial na internet dos órgãos ou entidades públicas municipais.
§ 2.º O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos seguintes requisitos, como condição de aceitabilidade das propostas:
- identificação do seu subscritor;
- indicação do interesse público envolvido;
- diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
§ 3.º Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais, e ficarão disponíveis pelo prazo de 30 (trinta) dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados.
§ 4.º O órgão ou entidade pública deverá tornar público, em seu sítio oficial na internet, a sistematização da oitiva, com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 30 (trinta) dias após o fim do prazo estabelecido no § 3º.
§ 5.º O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões, e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.
§ 6.º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de fomento, para execução das ações propostas.
§ 7.º A proposição ou a participação no procedimento de manifestação de interesse social não impede a organização da sociedade civil de apresentar proposta em eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 42. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e de fomento celebrados.
Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 43. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 15 (quinze) dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. No âmbito do Município e de suas autarquias e fundações públicas, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.
§ 1.º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§ 2.º O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:
- pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e

- e pelo representante legal da organização da sociedade civil.
§ 3º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.

Art. 45. Fica revogado o Decreto n.º 252, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7D1B63E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 288, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.424, de 28 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 117.647,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.424, de 28 de novembro de 2019 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Departamento da Expansão Rural
1173-Incentivo a Pesca e Agricultura Familiar
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 30.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 87.647,00
TOTAL.....R$ 117.647,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo do Estado no valor de R$ 99.999,95, e como contra partida do Município o valor de R$ 17.647,05, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro

9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(161).....R$ 17.647,05
TOTAL.....R$ 17.647,05

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2084BB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 025/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase final de habilitação, da licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 025/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com pedra basáltica irregular na Rua Francisco Borges de Lima – Trechos 1 e 2, neste Município, conforme Contrato de Repasse n.º 870396/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1057183-06 – Programa Planejamento Urbano e Contrato de Repasse n.º 830599/16/MCIDADES/CAIXA – Operação 1028897-97. O referido objeto está em conformidade com os Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e plantas em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, declara que após transcorrido o prazo recursal da fase de habilitação do presente certame, e tendo em vista que não houve manifestação de recursos, a Comissão mantém a decisão que HABILITOU a empresa TERRAPLANAGEM LAGOA LTDA, CNPJ N.º 97.179.717/0001-84 por cumprir as exigências editalícias. Diante do exposto, fica marcada a data de abertura do envelope nº 02/Proposta de Preço, da empresa habilitada, para o dia 03/12/2019 às 09hs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:57F6DFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE EMPENHO

Nº. EMPENHOS: 2019/11889 e 2019/11890.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 044/2019.
CONTRATADA: EDUCATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI – CNPJ: 08.548.296/0001-91.
OBJETO: Aquisição de materiais escolares.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:CAE09CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE EMPENHO

Nº. EMPENHO: 2019/11739.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 052/2019.
CONTRATADA: CBL TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 04.833.366/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de dados do HD.
VALOR TOTAL: R$ 2.880,00.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:15D58441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7° ADITAMENTO CONTRATO 150/2013

Aditivo/Prazo Nº.....: 007/2019 - Contrato Nº: 150/2013. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: **ENGESA COLETA DE RESÍDUOS E SANEAMENTO SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**. Vigência.....: Início: 02122019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 063/2019. Objeto.....: Contratação para coleta manual e/ou mecanizada, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (orgânico e inorgânico) gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos e comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no interior do Município, acondicionados em recipientes ou sacos plásticos, conforme dias da semana, horários e itinerários e especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I).**

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:CD1C8C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2° ADITAMENTO CONTRATO 149/2019

Aditivo/Prazo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 149/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LJ CONSTRUÇÕES LTDA. Vigência.....: Início: 29/11/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Tomada de Preços n° 014/2019. Objeto.....: Contratação para execução de melhorias na estrutura física da E.M.E.F. São João, localizada na Rua José Gutkoski, n° 657, Bairro São João, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II),.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:272881EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 – REGISTRO DE PREÇOS– aquisição de luminárias LED. CONTINUAÇÃO DO CERTAME, com abertura dos envelopes de habilitação e julgamento – empresa classificada em 1º lugar: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS; empresa classificada em 2º lugar – ELETRO ZAGONEL LTDA. DATA: 05/12/2019, às 09:00 horas.

São Gabriel, 02 de dezembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B57CDAB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos generalistas (clínico geral) para atendimento de pacientes na Unidade Básica da Saúde. Data e local da abertura dos envelopes: 13.12.2019, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0246.

São José do Inhacorá, 02 de dezembro de 2019.

EDUARDO LUDWIG
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E595FDD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I - CONTRATO 060/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATADA: RGS ENGENHARIA S. A, inscrita no CNPJ nº 19.368.227/0001-12.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 28 de dezembro de 2019, a contar da assinatura deste termo, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 28.11.2019.

São José do Ouro, RS, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:02A7CE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO 037/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATADA: ALENKAR CALGAROTTO, inscrita no CNPJ n° 03.286.287.0001-56.
O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço de Oficina de Marcenaria para os Grupos do CRAS, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e o encerramento das atividades do ano de 2019, do grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF.
Os serviços contratados foram prestados até o dia 26 de novembro de 2019 e a partir da presente data, fica rescindido integralmente o contrato em epígrafe por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação em relação aos direitos e obrigações dele decorrentes, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.
Assinatura: 27.11.2019.

São José do Ouro, RS, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:69C8B19F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO 17004/2016
MODALIDADE:. Pregão Eletrônico n° 18/2016
CONTRATATO: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
CNPJ N° 61.602.199/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás GLP à granel nas quantidades necessárias para atender a demanda da FHC.
DO PRAZO: Fica a partir de 17 de outubro de 2019, prorrogado o presente contrato pelo prazo de 90 dias.
DA LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:C0EC45A0

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO 4012/2019
MODALIDADE:. Pregão Presencial n° 04/2019
CONTRATATO: HERNANDEZ ANTONELLO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ N° 14.059.012/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, de média e alta complexidade, na área de Oncologia Cirúrgica, para pacientes atendidos na Fundação Hospital Centenário ou referenciados pela SEMSAD.
DA ADITIVO: As partes acordam em aditar o contrato oriundo do Pregão Eletrônico 04/2019 firmado entre as partes, sendo que o anexo I.I vai acrescido de 100 (cem) procedimentos cirúrgicos em oncologia.
§ 1º. O valor unitário para cada procedimento cirúrgico em oncologia, para o quantitativo descrito no caput desta cláusula, será de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DO PRAZO: O aditivo contratual vigorará por prazo determinado, até a execução da totalidade dos serviços discriminados na Claúsula Primeira do deste aditivo.
DA LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o art. 65, II, 'd' da Lei Federal 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:7A76C4D1

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (4029/2019)

MODALIDADE:. PREGÃO PRESENCIAL **N° 06/2019**
CONTRATADO: ORTOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA.
CNPJ N° 11.771.393/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos cirúrgicos e de rotina cirúrgica/cirurgião assistente, para atendimento nas especialidades de rotina cirúrgica, compreendendo avaliações e consultorias cirúrgicas de pacientes internados no Hospital Centenário, cirurgias eletivas, assistência e rotina médica diárias destes pacientes.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de 02 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8666/93.
DO VALOR: O valor mensal do presente contrato é de até R$ 115.00,00 (cento e quinze mil reais), sendo o valor unitário da hora para o Cirurgião Assistente de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), do valor unitário dos procedimentos de Cirurgia Geral com Serviço de Anestesia é de R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais).
LEGISLAÇÃO: O referido contrato tem como base legal, o A Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:2C2E8085

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC 354/2019)
MODALIDADE:. Dispensa de Licitação nº 303/2019
CONTRATATO: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.
CNPJ N° 83.483.230/0001-86
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão (locação de equipamentos de impressão), para atender as necessidades da Fundação Hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 dias, a contar de 05 de novembro de 2019.
DO VALOR: O valor mensal estimado é de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), sendo o valor da página de impressão prevista em cota é de R$ 0,059, e as páginas excedentes são R$ 0,058.
LEGISLAÇÃO: O referido contrato tem como base legal a Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:643B3D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CH 02/2019 - ALTERAÇÃO EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a **CHAMADA PÚBLICA 02/2019** – ALTERAÇÃO DE ITENS DO EDITAL**. OBJETO**: **Premiar mulheres que sejam protagonistas de trabalhos a serem homenageadas na 1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JACOBINA da Cidade de São Leopoldo**. O edital consolidado está publicado e intitulado *CH 02_19 _ EDITAL CONSOLIDADO* no *site* www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:098017DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público nº004/2019, que tem por OBJETO, DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: a partir do dia 02 de dezembro de 2019, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min (segundas à quintas-feiras) e dás 07h00min às 13h00min (sextas-feiras), na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, Av. Osvaldo de Souza, nº 124, estará sendo recebida a documentação para o **CREDENCIAMENTO para fins de habilitação de Pessoas Físicas ou Jurídicas que disponibilizarem para aluguel social de imóvel residencial localizado no perímetro urbano do Município de São Martinho/RS.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min ás 17h09min nas segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 29 de novembro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:CFB28F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público nº004/2019, que tem por OBJETO, DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: a partir do dia 02 de dezembro de 2019, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min (segundas à quintas-feiras) e dás 07h00min às 13h00min (sextas-feiras), na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, Av. Osvaldo de Souza, nº 124, estará sendo recebida a documentação para o **CREDENCIAMENTO para fins de habilitação de Pessoas Físicas ou Jurídicas que disponibilizarem para aluguel social de imóvel residencial localizado no perímetro urbano do Município de São Martinho/RS.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min ás 17h09min nas segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 29 de novembro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:E2C6BB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3256 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do art. 88 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de se criar condições indispensáveis para a elaboração do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de São Pedro

do Sul e dos Balanços dos demais órgãos da Administração Indireta, relativo ao exercício de 2019,

CONSIDERANDO a inconstância quanto às transferências Constitucionais por parte do Estado;

CONSIDERANDO a redução abrupta do potencial de aplicação de recursos públicos nos mais elementares e básicos custeios;

CONSIDERANDO que o Município é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação e da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixadas na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos;

CONSIDERANDO em vistas da recessão econômica nacional, a necessidade de racionalização do gasto público do Município;

CONSIDERANDO que o Município de São Pedro do Sul, não medirá esforços no sentido de prover para seus munícipes as condições mínimas de que o Poder Executivo tem como atribuição, respeitada sua real capacidade financeira;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade e conseqüente responsabilidade dos gestores públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Para o encerramento do exercício financeiro de 2019, os gestores de órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, Autarquias e Fundações observarão as disposições de caráter financeiro e orçamentário contidas neste Decreto.

Art. 2º. Ressalvados os casos de despesa com pessoal e encargos sociais, viagens inadiáveis, despesas com aquisições e prestação de serviços inadiáveis e devidamente justificados, sob aprovação do Secretário de Fazenda. **Nenhum EMPENHO**, a qualquer título, sob qualquer das modalidades, da Fonte de Recursos, poderá ser emitido após o dia **02de dezembro de 2019**.

§ 1º. Do dia 03 ao dia 06 de dezembro, PRÉVIA DE ENCERRAMENTO: Os Sistemas Compras e Contabilidade ficarão indisponíveis para que o Setor de Contabilidade e Empenhos realizem levantamento de empenhos em aberto e solicitações pendentes, haja vista que nem todos os setores atenderam ao Memorando Circular emitidos em 04/11 para verificação e solicitação de anulação dos empenhos que não serão efetivados e o Memorando Circular do dia 18/11 referente a verificação de Solicitações pendentes no Sistema Compras.

§ 2º.A Secretaria da Fazenda entrará em contato individualmente com cada Secretaria Municipal, agendando a data em que o responsável pela pasta deverá comparecer na Secretaria da Fazenda pra realizar os procedimentos de verificação dos saldos empenhados, anulação de empenho e reprovação de Solicitações pendentes.

§ 3º. Do dia 20 de dezembro a 10 de janeiro:ENCERRAMENTO E ABERTURA DE EXERCÍCIO: Expediente interno para os Setores de Contabilidade, Tesouraria e Empenhos devido a complexidade do trabalho a ser realizado. Durante este período, os Sistemas Informatizados ficarão indisponíveis e, em caso de urgência a Secretaria deverá entrar em contato exclusivamente por e-mail para fazenda @saopedrodosul.orgpara verificar qual procedimento deverá tomar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:67BFE274

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.007, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

APLICA PENA DE DEMISSÃO À SERVIDORA, EM DECORRÊNCIA DE RELATÓRIO CONCLUSIVO DE COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, QUE ACATA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009,

Considerando o relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2942, de 19 de julho de 2019, faz saber que:

DETERMINA

Art. 1° A **penalidade** de **DEMISSÃO** à servidora efetiva de Matrícula n° 1067, com amparo no Art. 175, VI do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Municipal n° 313, de 17 de outubro de 1990), pela infringência ao disposto nos Arts. 160, I, III, IX, XI e XV e 161, I e VI do mesmo diploma legal, por restar comprovado que a servidora descumpriu deveres e proibições constantes dos Artigos supramencionados, o que deverá ser informado ao Departamento de Pessoal para procedimentos de praxe, e à servidora, por meio de seu defensor dativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:119CB864

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1417/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE
Para **Classe "E"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **IVETE LIDIA DO NASCIMENTO LAMPERT**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 556, tendo entrado em exercicio em 21.12.1994, implementando a mudança de Classe em **DEZEMBRODE 2013**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JANEIRO DE 2014** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4ED2C76B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1418/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora **IVETE LIDIA DO NASCIMENTO LAMPERT**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 556, nos termos do Artigo n.º 52 da Lei Municipal n.º 1582-2005/2008, devido o mesmo ter implementado conforme requerimento em anexo, direito a aposentadoria nos termos do Artigo 2º da EC n.º 41-03.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:110BAA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1419/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, 02 (dois) dias de **Licença Nojo** ao Servidor **TIAGO DA SILVA MACHADO**, detentor docargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 3150, por motivo de falecimento de seu sogro, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.11.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.11.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F1051313

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1420/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE
Para **Classe "E"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, ao servidor **HARALD LEOPOLDO AREND**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 574, tendo entrado em exercicio em 06.04.1995, implementando a mudança de Classe em **ABRILDE 2013**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2013** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2B1EBFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1421/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **GENTILIA BEATRIZ BARROS DE MORAES**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 2018, referente periodoaquisitivo de **14.10.2018 a 13.10.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.12.2019 a 31.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4FE449F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1422/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **ILOIR SANTOS DO NASCIMENTO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1040, 10 (dez) dias referente período aquisitivo de **17.09.2017 a 16.09.2018** e (20) dias dias referente período aquisitivo de **17.09.2018 a 16.09.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.12.2019 a 31.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E987736C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1423/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **JORGE LUIS MORAES FRAGA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1045, referente período aquisitivo de **04.11.2017 a 03.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.12.2019 a 31.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9ABB810D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1424/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **LUCINDA SILVEIRA DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1117, referente período aquisitivo de **26.06.2016 a 25.06.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.12.2019 a 31.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F5BF6388

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1425/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 10 (dez) dias, à Servidora **RAQUEL MENDONCA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2061, referente período aquisitivo de **10.03.2017 a 09.03.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.12.2019 a 11.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F6091402

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1426/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (dez) dias, à Servidora **SANDRA REGIANI TRINDADE DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1229, referente período aquisitivo de **22.10.2017 a 21.10.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.12.2019 a 03.01.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:128E7639

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1427/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (dez) dias, à Servidora **NÁDIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1598, referente período aquisitivo de **05.11.2017 a 04.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.12.2019 a 07.01.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:454EDC28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1428/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 15 (quinze) dias, à Servidora **TERESINHA ERACI KENIS AREND**, Detentora do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Complementares, Matrícula 278, Referente Periodo aquisitivo de **15.04.2018 a 14.04.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.12.2019 a 23.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7BF18E58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1429/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 15 (quinze) dias, ao Servidor **SERGIO MOACIR HAAS**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2828, referente período aquisitivo de **17.11.2018 a 16.11.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.12.2019 a 31.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:13A3F3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1430/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 15 (quinze) dias, ao Servidor **ALBERTO ROGERIO ALVES DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Locutor, matrícula 302, referente período aquisitivo de **01.03.2017 a 28.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.12.2019 a 01.01.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D9B4B81A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1431/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **FERNANDO KARLINSKI RIBAS**, detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrícula 2375, 20 (vinte) dias referente período aquisitivo de **01.04.2017 a 31.03.2018** e 10 (dez)dias referente periodo aquisitivo**01.04.2018 a 31.03.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.12.2019 a 20.01.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:88E6D5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1432/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **ALECSSANDER OESTERREICH**, cargo de Secretario Municpal de Obras e Transito, matrícula 2990, referente período aquisitivo de **01.06.2018 a 31.05.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.12.2019 a 21.01.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3C0BDA59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1433/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 15 (quinze) dias, à Servidora **ROSIMARA AREND DE MENEZES**, detentora docargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula 3402, referente período aquisitivo de **07.07.2018 a 06.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2019 a 09.01.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7448D129

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1434/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **LUCINARA GONÇALVES DA SILVA**, detentora docargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 2370, referente períodoaquisitivo de **04.02.2018 a 03.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2019 a 24.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F3AE7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1435/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **CLENIR DIONES STEINHAUZEN TASCHETO**, Detentora Docargo Efetivo de Agente Comunitario de Saude, Matrícula 1709, Referente Período aquisitivo de **15.02.2018 a 14.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2019 a 24.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:278B408A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1436/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MERIL MICHELINE SCHMITT,** detentora docargo efetivo de Professora, matrícula 1290, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente periodoaquisitivo de **01.12.2016 a 30.11.2017**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0262/2019 de 05.02.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.12.2019 a 13.12.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0436F650

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1437/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **CRISTIANI MEDIANEIRA ALTÍSSIMO**, matrícula 1654, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio ininterrupto de **31.01.2008 a 29.01.2013**,concedida pela Portaria nº 1205/2016, de 01.11.2016 e nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**01.12.2019 a 30.12.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B91F6611

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1438/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **AMELIA JUCELAINE DE OLIVEIRA LINKE**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1103, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **01.06.2010 a 30.05.2015,**conforme direito adquirido pela Portaria 0665/2019, de 15.05.2019,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**02.12.2019 a 11.12.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A5FC3BE3

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE REABERTURA DA FASE DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, COMUNICA que no dia 05.12.2019, às 09 horas, na Sala de Licitação, será procedida a reabertura da fase de lances para o item 03 do Pregão Presencial 067/2019, estando habilitadas a dar lances as empresas: Tri Shop Informática Ltda e Leo I. da Castro & Cia Ltda.

São Pedro do Sul, 02 de novembro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F0B6F638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 246/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Objeto: Contratação de apresentação artística de Rogério Magrão & Banda para o dia 18/12/2019 às 20:00 horas juntamente com o sorteio do Bolão de Prêmios.
Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Vigência: Até 27/11/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ RMB PRODUÇÕES LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.952.104/0001-48.

São Valério do Sul – RS, 28 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:472B1BEA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 245/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

Objeto: Implantação do Sistema de Gestão Escolar e treinamento para implantação do mesmo na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Vigência: Até 27/11/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ BKR INFORMÁTICA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 73.255.093/0001-79.

São Valério do Sul – RS, 28 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:772B0E15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2019

Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos para os dias 05 de dezembro e 13 de dezembro, conforme programação de encerramento do ano letivo da rede municipal de ensino.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Contratado: Luciano M. Goettems Brinquedos – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 20.891.176/0001-98.

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo: Até 01/12/2020.

São Valério do Sul – RS, 02 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:AF21605B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

O Município de São Valério do Sul/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 42/2019.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de caixas de Bombom para o Centro de Referência em Assistência Social.

Adjudicados:
RAFAEL NATAL MAÇALAI ME. CNPJ: 08.585.163/0001-95. Valor R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 29 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:3D5A1931

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

O Município de São Valério do Sul/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 43/2019.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças e serviços necessários ao conserto e manutenção de veículo (Ônibus ISV 7814) do transporte escolar.

Adjudicados:
AUTO PECAS MULLER LTDA ME. CNPJ: 90.697.376/0001-90. Valor R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

São Valério do Sul – RS, 29 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:9BB42333

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Objeto: Aquisição de peças e serviços necessários ao conserto e manutenção de veículo (Ônibus IVY8363) do transporte escolar

O presente termo aditivo tem por finalidade única e exclusiva, acrescentar quantitativos e valores, nos termos previstos no Contrato nº 229/2019, Cláusula Segunda e Terceira, assegurado pelo Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, nos termos previstos no Pregão Presencial n.º 35/2019.

Partes: Município de São Valério do Sul/ Auto Peças Muller LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 90.697.376/0001-90.

São Valério do Sul – RS, 28 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:77BE1456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO D RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 41/2019

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de equipamentos e material permanente para uso junto a SMECTD.
Adjudicado: MACÇOES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 91.643.122/0001-51. Valor R$4.115,00 (Quatro Mil, Cento e Quinze Reais).

São Valério do Sul, RS, 02 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:ADE7A7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO 248-2019

SÚMULA DE CONTRATO Nº 248/2019
PREGÃO PRESENCIAL 39/2019

Contrato Nº 248/2019 – Fornecimento de Peças e serviços para manutenção de poços artesianos. Prazo: 01 de dezembro de 2020. Valor: R$6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ M POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, CNPJ n° 27.630.072/0001-79.
Dotação Orçamentária:
Órgão 06 SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SANEAMENTO – SMOVTS
Unidade Orçamentária 0601 Secretaria Municipal de Obras - SMOV
Projeto: 2,030 Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 193)
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 195)

São Valério do Sul, RS, 02 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:6AAE229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 249

SÚMULA DE CONTRATO Nº 249/2019
PREGÃO PRESENCIAL 41/2019

Contrato Nº 249/2019 – Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente SMECTD. Prazo: 31 de dezembro de 2019. Valor: R$4.115,00 (Quatro Mil, Cento e Quinze Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/MACÇOES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n° 91.643.122/0001-51.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD
Unidade Orçamentária: 0807 Manutenção do Ensino - CONVENIOS
Proj/Atividade: 1,067– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação Rec UNIAO
4490 52 00 00 000 Equipamentos e Material Permanente (Cod Acesso 514)
Proj/Atividade: 1,058– Aquisição de Móveis, Equipametnos e Material Permanente-MDE
4490 52 00 00 000 Equipamentos e Material Permanente (Cod Acesso 394)

São Valério do Sul, RS, 02 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:89E0A247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 252/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Objeto: Aquisição de peças e serviços necessários ao conserto e manutenção de veículo (ônibus ISV 7814) do transporte escolar.
Valor: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
Vigência: Até 01/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ AUTO PEÇAS MULLER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 90.697.376/0001-90.

São Valério do Sul – RS, 02 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:8E9918D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 251/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

Objeto: Aquisição de caixas de Bombom para o Centro de Referência em Assistência Social.
Valor: R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: Até 01/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 08.585.163/0001-95.

São Valério do Sul – RS, 02 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:6181029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 250/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos para os dias 05 de dezembro e 13 de dezembro, conforme programação de encerramento do ano letivo da rede municipal de ensino.
Valor: R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: Até 01/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Luciano M. Goettems Brinquedos – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 20.891.176/0001-98.

São Valério do Sul – RS, 02 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:65491138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2019

Comunicamos aos interessados que foi RETIFICADO o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2019 destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TOPOGRAFIA. No item 5.5., qualificação técnica, Acrescentar Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT. O Edital retificado está disponível no site www.sapucaiadosul.rs.gov.br

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:82A35669

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- Nº. 03/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente à solicitação de credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2019, destinada ao credenciamento de instituição de longa permanência para o acolhimento institucional de idosos do município de Sapucaia do Sul.Entidade Credenciada:RONILDA TEREZINHA DA SILVA MATE–CNPJ: 06.283.919/0002-05.

SELVINO ARMANDO SCHEIBEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:58C6848B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 119/2019
PROCESSO N°: 10220/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 028/2019, Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: STAR IMÓVEIS E SEGUROS – ME
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Tristão Monteiro, nº 1333, bairro Centro, Matrícula do Registro de Imóveis de Taquara/RS nº 25.476, livro nº 02, para abrigar diversos setores da Administração Municipal.
VALOR DO CONTRATO: O valor locatício mensal é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** a ser pago até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de recibo e o visto do fiscal do contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CÍNTIA RIGO MARCELO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FC76692C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** União brasileira de educação e assistência. **Objeto:** Passeio das crianças do crás ao museu da puc e ao zoológico no dia 05 de dezembro de 2019. **Valor:** R$ 1.349,00

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:A37A1A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Boa viagem transporte LTDA EPP. **Valor:** R$ 5.800,00

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:7F476F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2019

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2019

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29 de novembro de 2019, edição nº 2697. Fica retificado o contratado referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 238/2019.

Onde se lê: ARTES DO SUL APARA BARROS LTDA ME
Leia-se: LA DE SOUZA & CIA LTDA ME

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:0FA95688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2019
Estágio Obrigatório de Estudantes, não remunerado, visando a complementação do ensino e aprendizado escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.306/2008.
O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Murilo Machado Silva, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000, doravante denominado

CONVENIENTE e, de outro lado, **SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A.,** mantenedora da Faculdade Educacional da Lapa – FAEL, com sede à Rodovia Olívio Belich, PR 427, Km 33, Lapa, Paraná – PR, CNPJ nº 02.558.975/0001-65, neste ato representada pelo Senhor FÁBIO HEINZEN FONSECA, brasileiro, portador do RG nº 7.136.994-3, CPF nº 030.307.979-70, doravante denominado **CONVENIADO.**

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Termo de Acordo de Cooperação, com fundamento nas leis nºs 8.666/93 e 11.788/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I- DO OBJETO

1.1- Constitui Objeto do presente termo a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos superiores ofertados pela Conveniada, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

Parágrafo Único- O estágio de que trata este termo é o de caráter obrigatório não remunerado, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária seja requisito previsto curricularmente, para aprovação e obtenção do diploma.

II- DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

a- Disponibilizar à Conveniada as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas;

b- Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;

c- Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente;

d- Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

e- Fornecer à Conveniada, após o término do estágio, Termo de Realização do Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo aluno, bem como a avaliação do desempenho.

III- DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

a- A indicação de estudantes, para fins de cumprimento de estágio, mediante critérios próprios de seleção;

b- Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela Conveniente;

c- Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;

d- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

e- Celebrar Termo de Compromisso com o Estagiário ou com seu representante ou assistente legal, e com a parte Conveniente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

IV- DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre as partes para execução do presente Termo de Acordo. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às partes quaisquer remunerações pelos mesmos.

V- DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de atividade do estagiário será no máximo de 06(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, devendo ser compatível com o horário de funcionamento do local do estágio.

VI- DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio será o necessário para que o aluno complete a carga horária necessária para atendimento do currículo escolar.

VII- DO SEGURO

O ônus e as responsabilidade de providenciar a contratação de seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário, **caberá à Instituição de Ensino,** devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e o nome da Seguradora.

VIII- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nos termos do disposto no art. 3º, da Lei nº 11.788/2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário, o Conveniente e a Conveniada.

IX- DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento terá vigência pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ ou alterado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

X- DA RESCISÃO

A extinção antecipada deste instrumento poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

XI- DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pelo Conveniente, em conformidade com o que estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

XII- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que por ventura possa existir na execução deste Termo de Acordo de Cooperação, eventualmente não resolvido pela via administrativa.

Por impertinência, e pela exigência de requisitos próprios, não se aplica ao presente termo a totalidade das cláusulas previstas no art. 55, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo para que produza os legítimos efeitos legais.

Triunfo, 07 de novembro de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal
Conveniente

FÁBIO HEINZEN FONSECA
Conveniado

Testemunhas:

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:4F712199

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 78/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Governo e do parecer jurídico, decido por autorizar o pagamento das inscrições dos servidores, Júlia Esswein e Fábio Souza da Conceição no Curso de Capacitação SICONV Completo – 100% Prático, a ser realizado pela empresa MAGRIT HILLE (Squadra Consultoria), CNPJ n° 18.933.882/0001-03, nos dias 03 a 05 de dezembro de 2019, no Município de Porto Alegre/RS, conforme requisição nº 2356/2019, no valor total de R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/1993 e alterações.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DEZEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0480348B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATO nº209/2019; CONTRATADA: Jetduto Tubos e Conexões Eireli; OBJETO: Material para realização de obra de "Rede de Água na localidade de Lajeado Grande" no Município de Tuparendi/RS; VALOR TOTAL: R$ 37.000,00; VINCULAÇÃO: PP 66/2019. CONTRATO nº 210/2019; CONTRATADA: MK Comércio e Serviços de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda - ME; OBJETO: Aquisição e instalação de conjunto Moto Bomba para realização de obra de "Rede de Água na localidade de Lajeado Grande" no Município de Tuparendi/RS; VALOR TOTAL: R$ 26.800,00; VINCULAÇÃO: PP 66/2019

Tuparendi- RS, 29 de novembro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:1D51C0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 68/2019 - Às 8h e 30min do dia 16 de Dezembro de 2019, que visa à contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Reservatório Metálico para rede de água na localidade de Lajeado Grande - Tuparendi-RS.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 29 de Novembro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:03259C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26 da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação, com base no artigo 24, inciso II, da lei de licitações, para o fim de contratação da empresa Elton Chitolina ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.570.441/0001-12, com objetivo de prestar serviços de sonorização nos dias 01, 18 e 22 de dezembro de 2019, no evento Natal Iluminado do município de Tuparendi (RS), pelo valor total de R$2.000,00 (dois mil reais).

Tuparendi (RS), 29 de novembro de 2019.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4A4DB13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº086/2019TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº086/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 071/2019
c) Objeto: Aquisição de 15,75 metros de corrimão em ferro, para reforma nos corrimãos da Escola Adélia Figueiredo de Menezes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo.

02 – Fornecedor: **SILVANO LUIS ADAMS, CNPJ:93.188.555/0001-90.**

03 – Valor metro: R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).
Valor total: R$ 4.693,50 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2006 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:FE0C763D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De 02 de dezembro de 2019

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidora Afastada por Motivo de Licença Interesse Particular".

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho **SONIA MARA KAUFMANN**, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, afastada por motivo de Licença Interesse Particular, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos consecutivos, compreendidos de 02 de dezembro de 2017 a 01 de dezembro de 2019, conforme Portaria Nº 7.523/2019 de 01 de dezembro 2017.
Art. 2º Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno da servidora ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste e o não comparecimento da servidora resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 02 DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:3212AABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 339 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº 339 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aLISTA DEHOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕESDOS CANDIDATOS do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública deENGENHEIRO DE MINAS, no âmbito da Lei nº 6.457, de 19 de novembro de 2019.

Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.

Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração.

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:38B8021E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriunda do Edital de Concorrência 026/2019, que Registrou os preços de Materiais de Expediente. Data da assinatura: 04/11/2019. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriunda do Edital de Concorrência 028/2019, que Registrou os preços unitários de materiais para construção e reforma das paradas de ônibus do Muncípio.. Data da assinatura: 22/11/2019. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:51283533

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2019, com base no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, que tem como objeto "Contratação de Palestra com o tema Estratégias e Ferramentas da Disciplina Positiva para o IX Encontro Municipal do Dia do Bebê e III Seminário Intersetorial com o olhar na Primeira Infância, na Câmara de Vereadores de Venâncio Aires". Contratada: STEFANIA ELENA WEISS / EDUCARE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4128CF2A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO PARCIAL dos recursos interpostos pelas empresas C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA e o NÃO PROVIMENTO dos recursos interpostos pelas empresas MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA e BAGGIO & MARCOLINA SISTEMAS DE LIMPEZA E SEGURANÇA LTDA. Torna público também o PROVIMENTO das contrarrazões apresentadas pela empresa WORK SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI e o PROVIMENTO PARCIAL das contrarrazões apresentadas pela empresa BAGGIO & MARCOLINA SISTEMAS DE LIMPEZA E SEGURANÇA LTDA. Sendo assim, a abertura do envelope nº 02 – proposta será no dia 04/12/2019.

Venâncio Aires, 02/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7D199537

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa OSSIS CIRURGICA COM. MATERIAL HOSPITALAR LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2019/20484 e Decisão Administrativa nº 021/2019, retirar cópia no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 02/12/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5F7FBBC9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2019/19627 e Decisão Administrativa nº 022/2019, retirar cópia no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 02/12/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:16526F9C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 042/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 07/01/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de serviços de cópias, impressões, plotagens, escaneamento, encadernações, plastificação e crachás, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/12/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:ABD2B003

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e eletrônicos, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 18/12/2019, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.venancioaires.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou maiores informações pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/12/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:C739E8B3

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais aos usuários do SUS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 04/12/2019, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/12/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:E9056A5C

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 - PARCERIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 - PARCERIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, através da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sediadas no Município de Venâncio Aires ou com Representação atuante e reconhecida no Município, para celebração de parceria, em mútua colaboração, atingindo finalidades de interesse público e recíproco através da execução de ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Art. 260 da Lei nº 8.069/90 e especificado neste Edital.

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Art. 260 da Lei nº 8.069/90 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As propostas (Plano de Trabalho) serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 06/01/2020, às 09 horas, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS, sito à Rua General Osório, nº 1515, último andar.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social ou no Setor de Licitações, pelos telefones: (51) 3983-1000 ou (51) 3983-1143, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:98BA3056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 042/2019: Contratação da profissional Tânia Mara Minetto, através da empresa VALMOR ANTONIO BECKER ME (AGESUAS Assessoria, Consultoria e Treinamento), para serviço de capacitação da nova gestão dos Conselheiros Tutelares de Veranópolis, COMDICA e servidores da rede de atendimento, capacitação esta inserida no Projeto "FORMAÇÃO DA NOVA GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR 2020-2023, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA em Ata nº 011/2019, Resolução nº 31 de 31/10/2019 do COMDICA e Lei Municipal nº 7436 de 28 de novembro de 2019, com fundamentação no Art. 25 II da Lei 8666/93.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 02 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:DD84D44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/19

Nº 272/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MATEUS ROLIM DE ARAUJO.**
OBJETO	Contratação de empresa para divulgação do cronograma da coleta seletiva de lixo, através da publicidade impressa de 20.000 (vinte mil) sacos de pão, feitos de materiais biodegradáveis, com tinta atóxica, para circulação em mercados e padarias do município.
VALOR	**R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2004 – 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 19330/2019 e demais pareceres, com dispensa de licitação conforme inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Empenho nº 9183.
DATA ASSINATURA	26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D5BC8D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº273/19

Nº 273/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI - ME.**
OBJETO	Contratação de empresa de vigilância monitorada para as escolas municipais, conforme especificações mínimas constantes no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR	**R$ 140.160,00 (cento e quarenta mil, cento e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A contratada após a assinatura do contrato deverá instalar todos os equipamentos para a consecução do objeto no prazo de 30 (TRINTA) dias. O contratante será devedor dos serviços contratados a partir da ciência da instalação e início da execução do objeto contratado. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses, conforme artigos 65 e 57, inciso II, ambos da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** 2014 – Educação Infantil - Creche 33.90.39/0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 13937/2019, Processo Licitatório nº 185/2019, Edital nº 216/2019 do Pregão Eletrônico nº 185/2019. Empenho nº 9423.
DATA ASSINATURA	28 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D9F2B84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº274/19

Nº 274/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EVANETE PEREIRA DA SILVA.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para reforma de duas paradas de ônibus no Município de Xangri-Lá, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo deste contrato.
VALOR	**R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de termo de início.
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras 2004 – 33.90.39-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo nº 18401/2019 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empenho nº 9236.
DATA ASSINATURA	28 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:6F827820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/19

Nº 275/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JULIANO CARDOSO ANTUNES EIRELI.**
OBJETO	Contratação de empresa para transporte rodoviário intermunicipal, para realização de 03 (três) viagens de ida e volta, no total de 800 km, sendo os seguintes destinos: Gramado/RS, no dia 28/11/2019; Viamão/RS, no dia 02/12/19 e Santo Antônio da Patrulha, no dia 04/12/2019. O ônibus deverá ter vida útil de no máximo dez anos, ser equipado com banheiro e ar condicionado, ter capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares e motorista devidamente habilitado.
VALOR	**R$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de 28 de novembro à 04 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO	**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** 2014 – 3.3.90.39.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo nº 22244/2019, Processo de Licitação nº 99/2019, Edital nº 118/2019 do Pregão Presencial 99/2019. Empenho nº 9204.
DATA ASSINATURA	28 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:CAE4E84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/19

Nº 276/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FELIPE GOLDMEYER.**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com a **"Banda Bastardos"**, no dia 30 de novembro de 2019, no 14º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida. A empresa ficará responsável pelas despesas de transporte, hospedagem, pagamento de cachês, encargos e tributos decorrentes do mesmo.
VALOR	**$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será dia 30 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 21354/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Empenho nº 9493.
DATA ASSINATURA	29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:7A1E9938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº277/19

Nº 277/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JULIANO CARDOSO ANTUNES EIRELI.**
OBJETO	Contratação de empresa para transporte rodoviário intermunicipal, para realização de uma viagem com destino a Novo Hamburgo/RS (ida e volta), no total de 290 km, no dia 01 de dezembro de 2019. O ônibus deverá ter vida útil de no máximo dez anos, ser equipado com banheiro e ar condicionado, ter capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares e motorista devidamente habilitado.
VALOR	**R$ 2.030,00** (dois mil e trinta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será dia 01 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO	**06 – SECRETARIA DE TURISMO** **2004** – 3.3.90.39.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo nº 22780/2019, Processo de Licitação nº 99/2019, Edital nº 118/2019 do Pregão Presencial 99/2019. Empenho nº 9467.
DATA ASSINATURA	29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:E2EA6B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº271/19

Nº 271/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NEIVA DE SANTI BERLATTO.**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com a **"Banda**

	Garagem do Velho Nelson", com duração de 2h, no dia 30 de novembro de 2019, no 14º Encontro de Motos de Xangri-Lá, a ser realizado na sede campestre da SABA em Atlântida. A empresa ficará responsável pelas despesas de transporte, hospedagem, pagamento de cachês, encargos e tributos decorrentes do mesmo.
VALOR	**R$ 1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será dia 30 de novembro de 2019
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa nº 21359/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Empenho nº 9255.
DATA ASSINATURA	26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:02A6A509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 001/2019-28

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Vitalsul Distribuidora de Medicamentos - Eireli,** com sede na Rua Vicente Setembrino Palottin, nº 455, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.860.256/0001-25, neste ato representada pelo Sr(a). Karina Werlang, CPF nº 039.084.309-17, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2019 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Total - R$.
60	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	com	4.607.000	0,0222	102.275,4000
236	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	EMS	com	675.000	0,3574	241.245,0000
243	METOPROLOL TARTARATO 100 MG COMPRIMIDO	MULTILAB	com	920.000	0,2279	209.668,0000
266	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA (EM BLÍSTER)	GLOBO	cap	7.010.000	0,0588	412.188,0000
(Novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)					Total	965.376,4000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de seis (6) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2019.

CP SINOS
Compromitente
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Testemunhas:

RG:

RG:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781
Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:343D14BB

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 001/2019-26

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Top Norte Comercio de Material Médico Hospitalar Eireli,** com sede na Rua José Bonifácio, nº 531, Bairro Centro, Barão do Cotegipe - RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, neste ato representada pelo Sr(a). Adriana Fátima Guralski, CPF nº 021.847.330-32, RG 3050536501, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2019 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Total - R$.
40	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	com	140.000	0,4564	63.896,0000
206	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	com	1.200.000	0,1200	144.000,0000
274	PERMETRINA 1 % LOCAO C/ 60 ML FRASCO	NATIVITA	fr	1.500	1,1535	1.730,2500
275	PERMETRINA 5 % LOCAO C/ 60 ML FRASCO	NATIVITA	fr	3.500	2,0999	7.349,6500
336	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI /G 15G POMADA	SOBRAL	bg	8.000	1,6999	13.599,2000
(Duzentos e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos)					Total	230.575,1000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de seis (6) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2019.

CP SINOS
Compromitente :
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Testemunhas:

RG:

RG:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781
Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:ED956B32

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 001/2019-09

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, com sede na Rua Rodovia Itapira x Lindoia, Km 14, Bairro Ponte Preta, Itapira - SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, neste ato representada pelo Sr(a). Adriano Gomes dos Santos, CPF nº 281.036.848-13, RG nº 30329399, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2019 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Total - R$.
54	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	CINETOL/CRISTALIA	com	50.000	0,1700	8.500,0000
55	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML INJETÁVEL (lactato)	CINETOL/CRISTALIA	amp	2.100	1,8700	3.927,0000
112	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	CINETOL/CRISTALIA	com	385.000	0,1700	65.450,0000
117	CLORPROMAZINA 40 MG/ML 20ML SOL. ORAL	LONGACTIL/CRISTALIA	fr	500.580	5,6700	2.838.288,6000
119	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	IMIPRA/CRISTALIA	com	810.000	0,2700	218.700,0000
120	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	LONGACTIL/CRISTALIA	com	257.000	0,1800	46.260,0000
169	FENOBARBITAL 100 MG/ML 2ML INJETÁVEL	FENOCRIS/CRISTALIA	amp	1.500	1,6600	2.490,0000
192	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	HALO/CRISTALIA	com	519.000	0,1600	83.040,0000
193	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	HALO/CRISTALIA	com	68.000	0,1300	8.840,0000
194	HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJET. 1 ML 50 MG/ML AMPOLA	HALO DECANOATO/CRISTALIA	amp	4.900	5,0200	24.598,0000
198	HEPARINA 5000 UI/ 0.25 ML (SUB CUTANEA) AMPOLA	HEMOFOL/CRISTALIA	amp	200	4,3300	866,0000
220	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	LEVOZINE/CRISTALIA	com	21.000	0,3500	7.350,0000
221	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	LEVOZINE/CRISTALIA	com	165.000	0,6500	107.250,0000
229	LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRITOR 1,8ML INJETÁVEL - CX C/ 50 TUBETES	XYLESTESIN/CRISTALIA	tbt	150	1,4400	216,0000
245	METOPROLOL TARTARATO INJET. 1MG/ML 5 ML AMPOLA	BETACRIS/CRISTALIA	amp	1.200	10,4000	12.480,0000
298	Risperidona gotas 1 mg/ml frasco 30 ml	RISPERIDON/CRISTALIA	fr	1.500	5,0000	7.500,0000
344	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDO	IMUNEN/CRISTALIA	com	2.000	0,9000	1.800,0000
346	RETINOL + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10.000UI+25MG+5MG+5MG /G 3,5G POMADA OFTALMICA	REGENCEL/CRISTALIA	bg	200	9,3000	1.860,0000
362	OMEPRAZOL 40 MG/ML 10ML PO INJETAVEL COM DILUENTE	OMEPRAZOL/CRISTALIA	fa	1.000	5,7000	5.700,0000
(Três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e quinze reais e sessenta centavos					Total	3.445.115,6000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de seis (6) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2019.

CP SINOS

Compromitente

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Testemunhas:

RG:

RG:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781
Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:AA5CF362

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 001/2019-06

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede na BR 480, nº 795, Barão de Cotegipe – RS, neste ato representada pelo Sr Luiz Eduardo Razzia Giacomel, CPF nº 027.189.970-01, RG nº 2088025172, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2019 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Total - R$.
4	ACICLOVIR 200 MG	pharlab	com	155.000	0,1750	27.125,0000
52	BETAMETASONA (DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO) 5+2 MG/ML 1ML INJETÁVEL	cristalia	amp	500	3,4900	1.745,0000
78	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA - EMBALAGEM FRACIONÁVEL	a.b.l.	com	40.000	0,3500	14.000,0000
79	CEFALEXINA 250 MG/5ML 100ML SUSP. ORAL	a.b.l.	fr	800	8,4500	6.760,0000
84	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	pharlab	com	25.000	0,1700	4.250,0000
95	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML SOL. ORAL	hipolabor	fr	1.800	1,6000	2.880,0000
109	LIDOCAÍNA 2% 30G GELEIA bisnaga	pharlab	bg	2.600	2,4000	6.240,0000
128	DEXAMETASONA 0,1% 10G CREME	green pharma	bg	47.000	1,0000	47.000,0000
139	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	pharlab	com	360.000	0,0500	18.000,0000
148	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	pharlab	com	68.000	0,1350	9.180,0000
152	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 + 5 MG/ML 1ML INJETÁVEL	mabra	amp	1.000	10,4400	10.440,0000
156	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67+333,4 MG/ML 20 ML SOL. ORAL	brainfarma	fr	1.000	5,1000	5.100,0000
202	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML 100ML SUSP. ORAL	ifal	fr	8.800	1,8000	15.840,0000
203	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 60+40 MG/ML 100ML SUSP. ORAL	ifal	fr	2.500	1,8000	4.500,0000
208	IODETO DE POTASSIO XAROPE FRASCO C/ 100 ML FRASCO medic.para 6 meses	sobral	fr	800	2,4800	1.984,0000
215	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	geolab	cap	26.000	0,7700	20.020,0000
216	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	vitamedic	com	8.200	0,1500	1.230,0000
218	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG COMPRIMIDO	cristalia	com	141.000	0,6300	88.830,0000
244	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO	accord	com	150.000	0,2100	31.500,0000
256	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO C/ 60 GR + APLICADOR TUBO	green pharma	tb	1.000	2,9000	2.900,0000
257	Nistatina creme vaginal 100.000ui/4g c/60g s/ aplicador	green pharma	tb	17.500	3,0000	52.500,0000
267	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA (EM FRASCO)	pharlab	cap	850.000	0,0544	46.240,0000
306	Sulfadiazina de Prata 1%, Bisnaga Com 50g.	nativita	bg	2.900	3,5000	10.150,0000
359	LIDOCAINA GELEIA 2 % BISNGA. 30 GR. BISNAGA	pharlab	bg	2.000	2,3000	4.600,0000
(Quatrocentos e trinta e três mil e quatorze reais)					Total	433.014,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de seis (6) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2019.

CP SINOS
Compromitente :
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

RG:

RG:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781
Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:338E36DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019

Ata de Registro de Preços Nº 255/2019 – Pregão Eletrônico nº 065/2019
Objeto: Aquisição de "transponder microchip" seringado com aplicador individual esterilizado para uso animal e equipamento de leitura desses chips, obedecendo às especificações deste Termo de referência, para atender as necessidades do Município de Alvorada

Contratada: Datamars Brasil Tecnologia Agropecuária Ltda

Item	Descrição	Un	Qtd por Secretaria	Qtd Total	Valor Un.	Marca
01	KIT MICROCHIP + AGULHA + APLICADOR PARA USO VETERINÁRIO Conjunto (kit) composto por transponder encapsulado, agulha e aplicador descartáveis e estéreis. Transponder que atenda as normas técnicas ISO 11784 FDX-B, ISO 11785 FDX-B e ISO 14.223 ou outra que venham a substituí-la, sendo aceito internacionalmente, encapsulado em biovidro e revestido por substância anti-migratória que impeça a movimentação do transponder após implantação. Agulha descartável, com bisel trifacetado, e revestimento em silicone. Aplicador plástico descartável, de formato ergonômico, que permita a implantação rápida e completa do transponder. Deve acompanhar 6 etiquetas contendo código de barras e numeração do trasponder. Forma de apresentação: kit com microchip, agulha e aplicador.	Un.	SMS: 7500 SMPH:173	7673	R$ 4,70	Datamars

Alvorada, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:8EC624E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.089/2019

Objeto: Registro de Preços visa Registro de Preços visando à contratação de empresa de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), sistema digital pós-pago tecnologia GSM/EDGE/GPRS/LTE, com abrangência de cobertura em todo o território nacional, em regime de comodato, para a utilização de todas as Secretarias deste município, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item.
A Prefeitura Municipal de Alvorada, através da Secretaria Municipal de Administração, pela pregoeira designada, devidamente autorizada pela Portaria Municipal N° 1.487/20119, datada de 1° de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do Pregão Presencial N° 036/2019 – Registro de Preço N° 031/2019:
Onde se lê:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$) 12 meses	Quantidade	Valor Total Estimado (R$) 60 meses
1	SERVIÇO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS (INTERNET): 1. Assinatura mensal; 2. VC1mesmo CNPJ ilimitado; 3. VC1 Móvel - móvel (mesma operadora); 4. VC1Móvel - móvel (outra operadora); 5. VC1Móvel – Fixo; 6. SMS; 7. Adicional de chamada 1; 8. Adicional de chamada 2; 9. Deslocamento 1; 10. Deslocamento 2; 11. Pacote de dados smartphone (franquia de 10GB); 12. Internet móvel mini modem (franquia 5GB); 13. Internet móvel tablet (franquia 5GB); 14. VC2 - móvel - móvel (mesma operadora); 15. VC2 - móvel - móvel (outra operadora); 16. VC2 - móvel – fixo; 17. VC3 - móvel – móvel (mesma operadora); 18. VC3 - móvel - móvel (outra operadora); 19. VC3 - móvel – fixo; 20. MMS (serviço de mensagem múltipla); 21. Serviço MDM - 01; 22. Serviço intra-grupo regional;	MÊS	12	R$43.078,00	R$516.936,00	60	R$2.584.680,00

Leia-se:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Mensal (R$)	Valor 12 meses (R$)
1	SERVIÇO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS (INTERNET): 1. Assinatura mensal; 2. VC1mesmo CNPJ ilimitado; 3. VC1 Móvel - móvel (mesma operadora); 4. VC1Móvel - móvel (outra operadora); 5. VC1Móvel – Fixo; 6. SMS; 7. Adicional de chamada 1; 8. Adicional de chamada 2;	MÊS	12	R$43.078,00	R$516.936,00

	9. Deslocamento 1; 10. Deslocamento 2; 11. Pacote de dados smartphone (franquia de 10GB); 12. Internet móvel mini modem (franquia 5GB); 13. Internet móvel tablet (franquia 5GB); 14. VC2 - móvel - móvel (mesma operadora); 15. VC2 - móvel - móvel (outra operadora); 16. VC2 - móvel – fixo; 17. VC3 - móvel – móvel (mesma operadora); 18. VC3 - móvel - móvel (outra operadora); 19. VC3 - móvel – fixo; 20. MMS (serviço de mensagem múltipla); 21. Serviço MDM - 01; 22. Serviço intra-grupo regional;				

As demais disposições contidas no Aviso Adjudicação e Homologação Pregão Presencial N° 036/2019 – Registro de Preço N° 031/2019, permanecem inalterados. Informações e consultas com pregoeiro(a) responsável no horário único de 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no telefone (51) 3044-8563, ou pelo email: licitacacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 02 de dezembro de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:6C29C5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de móveis hospitalares, para uso nas Unidades de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ALCI N. BECKER & CIA LTDA – CNPJ 07.052.779/0001-38				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Armário de Vitrine - Marca: M.P.	Un	05	R$ 561,00
10	Cadeira Para Coleta de Sangue. Dimensões Aprox. 63x52x98cm - Marca: SN.	Un	30	R$ 488,00
ANA MARIA PIRES BELEM – CNPJ 04.360.651/0001-43				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
09	Mocho Ginecológico - Marca: Renascer	Un	40	R$ 186,00
PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ 26.570.361/0001-67				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Mesa de Mayo - Marca: INALAMED RB4091	Un	05	R$ 275,00
03	Biombo - Marca: INALAMED RB 2033	Un	50	R$ 240,00
04	Mesa / Divã - Marca: INALAMED RB9015-I	Un	10	R$ 549,00
05	Poltrona Hospitalar - Marca: INALAMED RB4005-E	Un	05	R$ 555,00
06	Mesa / Divã Ginecológico - Marca: INALAMED RB9022-I	Un	40	R$ 749,00
07	Mesa Auxiliar P/ Instrumental - Marca: INALAMED RB8080	Un	05	R$ 440,00
08	Escada Clínica - Marca: INALAMED RB2021	Un	50	R$ 130,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 29 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 03 de dezembro de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:BF716B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

Objeto: "Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças originais de reposição, nos equipamentos e periféricos odontológicos do Sistema de Saúde do Município de Alvorada/RS, pelo período de doze (12) meses, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS".

Licitação do Tipo Menor Preço Global
Local de Realização: Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 25/10/2019 – 10 Horas
Empresa Vencedora: EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº 01.149.755/0001-15
Preço Mensal Homologado: RS 8.710,00 (oito mil e setecentos e dez reais)
Preço Total Homologado: R$ 104.520,00 (cento e quatro mil e quinhentos e vinte reais)

Preço mensal e total homologados:

Item	Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R$)	Valor Anual Total (R$)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças de reposição, dos equipamentos e periféricos de uso odontológico do município de Alvorada/RS. Lista de Equipamentos: - 25 Cadeiras Odontológicas (cadeira, equipo, refletor e Unidade Auxiliar); - 50 Mochos; - 25 Fotopolimerizadores; - 25 Compressores de Ar; - 25 Filtros de Ar; - 15 Aparelhos de Ultrassom com Jato de Bicarbonato; - 15 Microcavitadores; - 25 Autoclaves; - 25 Seladoras; - 02 Aparelhos de RX; - 20 Incubadoras; - 30 Turbinas de Alta Rotação; - 30 Micromotores; - 30 Contra Ângulos; - 03 Bombas de Vácuo; - 25 Acionamentos Elétricos para torneira (pedal).	SERVIÇO/ MÊS	12	**R$ 8.710,00**	**R$ 104.520,00**

A licitação em questão, correspondente, resultou ADJUDICADA na data de 22/11/2019, pela Pregoeira designada a operar e conduzir o certame, Amanda Vanessa Lamb Finger. Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa arrematante vencedora acerca do certame em questão, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 14.579/2019, **HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório em referência, na forma das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, em 25 de novembro, do ano de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:A113361A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

Objeto: "Registro de Preços, visando à confecção e fornecimento de uniformes para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU".

Licitação do Tipo Menor Por Lote
Local de Realização: Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 10/10/2019 – 9 Horas

Empresas Vencedoras:

BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ Nº: 10.960.641/0001-41

(Vencedora dos lotes 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9)

Preço Global Homologado Lote 2 – JAQUETAS: R$ 124.797,60 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Preço Global Homologado Lote 3 – CAMISETAS: R$ 29.920,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte reais)
Preço Global Homologado Lote 4 – CINTO: R$ 4.099,50 (quatro mil, noventa e nove reais e cinqüenta centavos)
Preço Global Homologado Lote 6 – CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais)
Preço Global Homologado Lote 7 – PARKÁ DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Preço Global Homologado Lote 8 – UNIFORME CAMUFLADO GUARDA MUNICIPAL: R$ 81.996,72 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)
Preço Global Homologado Lote 9 – BONÉ DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

CASA MILITAR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº: 04.987.413/0001-62

(Vencedora dos lotes 1 e 5)

Preço Global Homologado Lote 1 – UNIFORME OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL (CALÇAS, BONÉS E GÂNDOLAS): R$ 285.991,70 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos).
Preço Global Homologado Lote 5 - BLUSÃO DE LÃ: R$ 53.497,50 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

Preços unitários e totais homologados:

BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº: 10.960.641/0001-41

LOTE 2 – JAQUETAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JAQUETA EM NYLON GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TAM. P	Unidade	5	NEWCOLT	R$ 346,66	R$ 1.733,30
2	JAQUETA EM NYLON GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TAM. M	Unidade	30	NEWCOLT	R$ 346,66	R$ 10.399,80
3	JAQUETA EM NYLON GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. G	Unidade	40	NEWCOLT	R$ 346,66	R$ 13.866,40
4	JAQUETA EM NYLON GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TAM. GG	Unidade	15	NEWCOLT	R$ 346,66	R$ 5.199,90
5	JAQUETA EM NYLON GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. XG	Unidade	5	NEWCOLT	R$ 346,66	R$ 1.733,30
6	JAQUETA EM NYLON GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL - TAM. P	Unidade	15	NEWCOLT	R$ 346,66	R$ 5.199,90
7	JAQUETA EM NYLON GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL - TAM. M	Unidade	40	NEWCOLT	R$ 346,66	R$ 13.866,40
8	JAQUETA EM NYLON GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL - TAM. G	Unidade	50	NEWCOLT	R$ 346,66	R$ 17.333,00
9	JAQUETA EM NYLON GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL - TAM. GG	Unidade	40	NEWCOLT	R$ 346,66	R$ 13.866,40
10	JAQUETA EM NYLON GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL - TAM. XG	Unidade	30	NEWCOLT	R$ 346,66	R$ 10.399,80
11	JAQUETA EM NYLON GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. P	Unidade	10	NEWCOLT	R$ 346,66	R$ 3.466,60
12	JAQUETA EM NYLON GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. M	Unidade	25	NEWCOLT	R$ 346,66	R$ 8.666,50
13	JAQUETA EM NYLON GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. G	Unidade	25	NEWCOLT	R$ 346,66	R$ 8.666,50
14	JAQUETA EM NYLON GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. GG	Unidade	25	NEWCOLT	R$ 346,66	R$ 8.666,50
15	JAQUETA EM NYLON GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. XG	Unidade	5	NEWCOLT	R$ 346,66	R$ 1.733,30
Valor Total do Lote						R$ 124.797,60

A Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal José Arno Appolo do Amaral, HOMOLOGA o LOTE 2 – JAQUETAS, para a empresa BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.960.641/0001-41, pelo Valor Global proposto de R$ 124.797,60 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

LOTE 3 – CAMISETAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TAM. P	Unidade	15	NEWCOLT	R$ 42,00	R$ 630,00
2	CAMISETA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TAM. M	Unidade	50	NEWCOLT	R$ 42,00	R$ 2.100,00
3	CAMISETA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TAM. G	Unidade	50	NEWCOLT	R$ 42,00	R$ 2.100,00
4	CAMISETA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TAM. GG	Unidade	15	NEWCOLT	R$ 42,00	R$ 630,00
5	CAMISETA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TAM. XG	Unidade	5	NEWCOLT	R$ 42,00	R$ 210,00
6	CAMISETA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL - TAM. P	Unidade	35	NEWCOLT	R$ 42,00	R$ 1.470,00
7	CAMISETA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL - TAM. M	Unidade	50	NEWCOLT	R$ 42,00	R$ 2.100,00
8	CAMISETA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL - TAM. G	Unidade	50	NEWCOLT	R$ 42,00	R$ 2.100,00
9	CAMISETA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL - TAM. GG	Unidade	40	NEWCOLT	R$ 42,00	R$ 1.680,00
10	CAMISETA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL - TAM. XG	Unidade	20	NEWCOLT	R$ 42,00	R$ 840,00
11	CAMISETA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL -TAM. P	Unidade	20	NEWCOLT	R$ 42,00	R$ 840,00
12	CAMISETA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL -TAM. M	Unidade	75	NEWCOLT	R$ 42,00	R$ 3.150,00
13	CAMISETA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL -TAM. G	Unidade	75	NEWCOLT	R$ 42,00	R$ 3.150,00
14	CAMISETA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL -TAM. GG	Unidade	50	NEWCOLT	R$ 42,00	R$ 2.100,00
15	CAMISETA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL -TAM. XG	Unidade	20	NEWCOLT	R$ 42,00	R$ 840,00
16	CAMISETA MANGA LONGA DEPARTAMENTO SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. P	Unidade	10	NEWCOLT	R$ 48,00	R$ 480,00
17	CAMISETA MANGA LONGA DEPARTAMENTO SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. M	Unidade	15	NEWCOLT	R$ 48,00	R$ 720,00
18	CAMISETA MANGA LONGA DEPARTAMENTO SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. G	Unidade	15	NEWCOLT	R$ 48,00	R$ 720,00
19	CAMISETA MANGA LONGA DEPARTAMENTO SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. GG	Unidade	15	NEWCOLT	R$ 48,00	R$ 720,00
20	CAMISETA MANGA LONGA DEPARTAMENTO SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. XG	Unidade	10	NEWCOLT	R$ 48,00	R$ 480,00
21	CAMISETA MANGA CURTA DEPARTAMENTO SINALIZAÇÃO VIÁRIA -TAM. P	Unidade	10	NEWCOLT	R$ 44,00	R$ 440,00
22	CAMISETA MANGA CURTA DEPARTAMENTO SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. M	Unidade	15	NEWCOLT	R$ 44,00	R$ 660,00
23	CAMISETA MANGA CURTA DEPARTAMENTO SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. G	Unidade	15	NEWCOLT	R$ 44,00	R$ 660,00
24	CAMISETA MANGA CURTA DEPARTAMENTO SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. GG	Unidade	15	NEWCOLT	R$ 44,00	R$ 660,00
25	CAMISETA MANGA CURTA DEPARTAMENTO SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. XG	Unidade	10	NEWCOLT	R$ 44,00	R$ 440,00

Valor Total do Lote	**R$ 29.920,00**

A Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal José Arno Appolo do Amaral, HOMOLOGA o LOTE 3 – CAMISETAS, para a empresa BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.960.641/0001-41, pelo Valor Global proposto de R$ 29.920,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte reais).

LOTE 4 – CINTO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**CINTO DE NYLON CINTO EM NYLON NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA POR 1,10 MTS DE COMPRIMENTO, COM FIVELA DE ROLETE EM METAL NA COR PRATA E PONTEIRA DE METAL NA COR PRATA, EM UMA DAS EXTREMIDADES DO CINTO**	Unidade	150	NEWCOLT	R$ 27,33	R$ 4.099,50
Valor Total do Lote						**R$ 4.099,50**

A Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal José Arno Appolo do Amaral, HOMOLOGA o LOTE 4 – CINTO, para a empresa BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.960.641/0001-41, pelo Valor Global proposto de R$ 4.099,50 (quatro mil, noventa e nove reais e cinqüenta centavos).

LOTE 6 – CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. 36**	Unidade	2	NEWCOLT	R$ 135,00	R$ 270,00
2	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. 38**	Unidade	4	NEWCOLT	R$ 135,00	R$ 540,00
3	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. 40**	Unidade	4	NEWCOLT	R$ 135,00	R$ 540,00
4	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. 42**	Unidade	6	NEWCOLT	R$ 135,00	R$ 810,00
5	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. 44**	Unidade	8	NEWCOLT	R$ 135,00	R$ 1.080,00
6	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. 46**	Unidade	8	NEWCOLT	R$ 135,00	R$ 1.080,00
7	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. 48**	Unidade	8	NEWCOLT	R$ 135,00	R$ 1.080,00
8	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. 50**	Unidade	6	NEWCOLT	R$ 135,00	R$ 810,00
9	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. 52**	Unidade	4	NEWCOLT	R$ 135,00	R$ 540,00
10	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. 54**	Unidade	4	NEWCOLT	R$ 135,00	R$ 540,00
11	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. 56**	Unidade	4	NEWCOLT	R$ 135,00	R$ 540,00
12	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. 58**	Unidade	2	NEWCOLT	R$ 135,00	R$ 270,00
13	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. 60**	Unidade	2	NEWCOLT	R$ 135,00	R$ 270,00
14	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. 62**	Unidade	2	NEWCOLT	R$ 135,00	R$ 270,00
15	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. 64**	Unidade	2	NEWCOLT	R$ 135,00	R$ 270,00
16	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. 66**	Unidade	2	NEWCOLT	R$ 135,00	R$ 270,00
Valor Total do Lote						**R$ 9.180,00**

A Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal José Arno Appolo do Amaral, HOMOLOGA o LOTE 6 – CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para a empresa BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.960.641/0001-41, pelo Valor Global proposto de R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais).

LOTE 7 – PARKÁ DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**PARKÁ EM NYLON DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. P**	Unidade	2	NEWCOLT	R$ 356,25	R$ 712,50
2	**PARKÁ EM NYLON DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. M**	Unidade	4	NEWCOLT	R$ 356,25	R$ 1.425,00
3	**PARKÁ EM NYLON DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. G**	Unidade	4	NEWCOLT	R$ 356,25	R$ 1.425,00
4	**PARKÁ EM NYLON DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. GG**	Unidade	4	NEWCOLT	R$ 356,25	R$ 1.425,00
5	**PARKÁ EM NYLON DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - TAM. XG**	Unidade	2	NEWCOLT	R$ 356,25	R$ 712,50
Valor Total do Lote						**R$ 5.700,00**

A Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal José Arno Appolo do Amaral, HOMOLOGA o LOTE 7 – PARKÁ DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para a empresa BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.960.641/0001-41, pelo Valor Global proposto de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

LOTE 8 – UNIFORME CAMUFLADO GUARDA MUNICIPAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**GÂNDOLA CAMUFLADA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL –TAM. 1**	Unidade	10	NEWCOLT	R$ 169,71	R$ 1.697,10
2	**GÂNDOLA CAMUFLADA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL –TAM. 2**	Unidade	20	NEWCOLT	R$ 169,71	R$ 3.394,20
3	**GÂNDOLA CAMUFLADA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL –TAM. 3**	Unidade	30	NEWCOLT	R$ 169,71	R$ 5.091,30

4	**GÂNDOLA CAMUFLADA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL –TAM. 4**	Unidade	40	NEWCOLT	R$ 169,71	R$ 6.788,40
5	**GÂNDOLA CAMUFLADA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL –TAM. 5**	Unidade	30	NEWCOLT	R$ 169,71	R$ 5.091,30
6	**GÂNDOLA CAMUFLADA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL –TAM. 6**	Unidade	10	NEWCOLT	R$ 169,71	R$ 1.697,10
7	**GÂNDOLA CAMUFLADA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL –TAM. 1**	Unidade	10	NEWCOLT	R$ 169,71	R$ 1.697,10
8	**GÂNDOLA CAMUFLADA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL –TAM. 2**	Unidade	20	NEWCOLT	R$ 169,71	R$ 3.394,20
9	**GÂNDOLA CAMUFLADA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL –TAM. 3**	Unidade	30	NEWCOLT	R$ 169,71	R$ 5.091,30
10	**GÂNDOLA CAMUFLADA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL –TAM. 4**	Unidade	40	NEWCOLT	R$ 169,71	R$ 6.788,40
11	**GÂNDOLA CAMUFLADA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL –TAM. 5**	Unidade	30	NEWCOLT	R$ 169,71	R$ 5.091,30
12	**GÂNDOLA CAMUFLADA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL –TAM. 6**	Unidade	10	NEWCOLT	R$ 169,71	R$ 1.697,10
13	**CALÇA CAMUFLADA Nº 36**	Unidade	2	NEWCOLT	R$ 159,62	R$ 319,24
14	**CALÇA CAMUFLADA Nº 38**	Unidade	4	NEWCOLT	R$ 159,62	R$ 638,48
15	**CALÇA CAMUFLADA Nº 40**	Unidade	10	NEWCOLT	R$ 159,62	R$ 1.596,20
16	**CALÇA CAMUFLADA Nº 42**	Unidade	20	NEWCOLT	R$ 159,62	R$ 3.192,40
17	**CALÇA CAMUFLADA Nº 44**	Unidade	40	NEWCOLT	R$ 159,62	R$ 6.384,80
18	**CALÇA CAMUFLADA Nº 46**	Unidade	40	NEWCOLT	R$ 159,62	R$ 6.384,80
19	**CALÇA CAMUFLADA Nº 48**	Unidade	30	NEWCOLT	R$ 159,62	R$ 4.788,60
20	**CALÇA CAMUFLADA Nº 50**	Unidade	20	NEWCOLT	R$ 159,62	R$ 3.192,40
21	**CALÇA CAMUFLADA Nº 52**	Unidade	10	NEWCOLT	R$ 159,62	R$ 1.596,20
22	**CALÇA CAMUFLADA Nº 54**	Unidade	5	NEWCOLT	R$ 159,62	R$ 798,10
23	**CALÇA CAMUFLADA Nº 56**	Unidade	5	NEWCOLT	R$ 159,62	R$ 798,10
24	**CALÇA CAMUFLADA Nº 58**	Unidade	5	NEWCOLT	R$ 159,62	R$ 798,10
25	**CALÇA CAMUFLADA Nº 60**	Unidade	5	NEWCOLT	R$ 159,62	R$ 798,10
26	**CALÇA CAMUFLADA Nº 62**	Unidade	10	NEWCOLT	R$ 159,62	R$ 1.596,20
27	**CALÇA CAMUFLADA Nº 64**	Unidade	5	NEWCOLT	R$ 159,62	R$ 798,10
28	**CALÇA CAMUFLADA Nº 66**	Unidade	5	NEWCOLT	R$ 159,62	R$ 798,10
Valor Total do Lote						**R$ 81.996,72**

A Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal José Arno Appolo do Amaral, HOMOLOGA o LOTE 8 – UNIFORME CAMUFLADO GUARDA MUNICIPAL, para a empresa BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.960.641/0001-41, pelo Valor Global proposto de R$ 81.996,72 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

LOTE 9 – BONÉ DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BONÉ DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA BONÉ EM TERBRIM 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR AZUL-ESCURO OU ASSEMELHADO, MODELO FORMADO DE COPA E ABA. COPA FORMADA POR QUATRO PARTES, SENDO QUE A FRONTAL TEM O FORMATO DE UM SEMICÍRCULO. ABA TIPO BICO DE PATO COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ALMA DE POLIETILENO REVESTIDA COM O MESMO TECIDO, COLOCADO NA JUNÇÃO DAS QUATRO PARTES DA COPA. AJUSTADOR EM PLÁSTICO FIXADO NA PARTE DE TRÁS PARA REGULAGEM NA CABEÇA. SERIGRAFIA NA COR BRANCA COM A INSCRIÇÃO "PMA" ABAIXO DO BRASÃO SERIGRAFADO EM SELEÇÃO DE CORES.**	Unidade	15	NEWCOLT	R$ 38,00	R$ 570,00
Valor Total do Lote						**R$ 570,00**

A Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal José Arno Appolo do Amaral, HOMOLOGA o LOTE 9 – BONÉ DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para a empresa BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.960.641/0001-41, pelo Valor Global proposto de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

CASA MILITAR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 04.987.413/0001-62

LOTE 1 – UNIFORME OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL (CALÇAS, BONÉS E GÂNDOLAS)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**CALÇA Nº 36**	Unidade	5	UOMO	R$ 152,63	R$ 763,15
2	**CALÇA N° 38**	Unidade	10	UOMO	R$ 152,63	R$ 1.526,30
3	**CALÇA N° 40**	Unidade	40	UOMO	R$ 152,63	R$ 6.105,20
4	**CALÇA N° 42**	Unidade	100	UOMO	R$ 152,63	R$ 15.263,00
5	**CALÇA N° 44**	Unidade	150	UOMO	R$ 152,63	R$ 22.894,50
6	**CALÇA N° 46**	Unidade	180	UOMO	R$ 152,63	R$ 27.473,40
7	**CALÇA N° 48**	Unidade	180	UOMO	R$ 152,63	R$ 27.473,40
8	**CALÇA N° 50**	Unidade	80	UOMO	R$ 152,63	R$ 12.210,40
9	**CALÇA N° 52**	Unidade	60	UOMO	R$ 152,63	R$ 9.157,80
10	**CALÇA N° 54**	Unidade	25	UOMO	R$ 152,63	R$ 3.815,75
11	**CALÇA N° 56**	Unidade	10	UOMO	R$ 152,63	R$ 1.526,30
12	**CALÇA N° 58**	Unidade	10	UOMO	R$ 152,63	R$ 1.526,30
13	**CALÇA N° 60**	Unidade	5	UOMO	R$ 152,63	R$ 763,15
14	**CALÇA N° 62**	Unidade	5	UOMO	R$ 152,63	R$ 763,15
15	**CALÇA N° 64**	Unidade	5	UOMO	R$ 152,63	R$ 763,15
16	**CALÇA N° 66**	Unidade	5	UOMO	R$ 152,63	R$ 763,15
17	**BONÉ** **BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP, NA COR AZUL MARINHO OU EQUIVALENTE, COM**	Unidade	200	UOMO	R$ 40,00	R$ 8.000,00

	BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA PARTE FRONTAL, NO TAMANHO DE 07 X 05 CM, DO MESMO MATERIAL DAS CALÇAS E GÂNDOLAS.					
18	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. 1**	Unidade	10	UOMO	R$ 157,83	R$ 1.578,30
19	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. 2**	Unidade	20	UOMO	R$ 157,83	R$ 3.156,60
20	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. 3**	Unidade	30	UOMO	R$ 157,83	R$ 4.734,90
21	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDACIVIL MUNICIPAL - TAM. 4**	Unidade	40	UOMO	R$ 157,83	R$ 6.313,20
22	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. 5**	Unidade	30	UOMO	R$ 157,83	R$ 4.734,90
23	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. 6**	Unidade	10	UOMO	R$ 157,83	R$ 1.578,30
24	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. 1**	Unidade	10	UOMO	R$ 157,83	R$ 1.578,30
25	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. 2**	Unidade	20	UOMO	R$ 157,83	R$ 3.156,60
26	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. 3**	Unidade	30	UOMO	R$ 157,83	R$ 4.734,90
27	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. 4**	Unidade	40	UOMO	R$ 157,83	R$ 6.313,20
28	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. 5**	Unidade	30	UOMO	R$ 157,83	R$ 4.734,90
29	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. 6**	Unidade	10	UOMO	R$ 157,83	R$ 1.578,30
30	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. 1**	Unidade	5	UOMO	R$ 157,83	R$ 789,15
31	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. 2**	Unidade	10	UOMO	R$ 157,83	R$ 1.578,30
32	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. 3**	Unidade	40	UOMO	R$ 157,83	R$ 6.313,20
33	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. 4**	Unidade	40	UOMO	R$ 157,83	R$ 6.313,20
34	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. 5**	Unidade	10	UOMO	R$ 157,83	R$ 1.578,30
35	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. 6**	Unidade	5	UOMO	R$ 157,83	R$ 789,15
36	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. 1**	Unidade	5	UOMO	R$ 157,83	R$ 789,15
37	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. 2**	Unidade	10	UOMO	R$ 157,83	R$ 1.578,30
38	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. 3**	Unidade	40	UOMO	R$ 157,83	R$ 6.313,20
39	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. 4**	Unidade	40	UOMO	R$ 157,83	R$ 6.313,20
40	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. 5**	Unidade	10	UOMO	R$ 157,83	R$ 1.578,30
41	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. 6**	Unidade	5	UOMO	R$ 157,83	R$ 789,15
42	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL -TAM. 1**	Unidade	10	UOMO	R$ 157,83	R$ 1.578,30
43	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL -TAM. 2**	Unidade	30	UOMO	R$ 157,83	R$ 4.734,90
44	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL -TAM. 3**	Unidade	50	UOMO	R$ 157,83	R$ 7.891,50
45	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL -TAM. 4**	Unidade	50	UOMO	R$ 157,83	R$ 7.891,50
46	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL -TAM. 5**	Unidade	50	UOMO	R$ 157,83	R$ 7.891,50
47	**GÂNDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL -TAM. 6**	Unidade	20	UOMO	R$ 157,83	R$ 3.156,60
48	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL -TAM. 1**	Unidade	10	UOMO	R$ 157,83	R$ 1.578,30
49	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL -TAM. 2**	Unidade	30	UOMO	R$ 157,83	R$ 4.734,90
50	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL -TAM. 3**	Unidade	50	UOMO	R$ 157,83	R$ 7.891,50
51	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL -TAM. 4**	Unidade	50	UOMO	R$ 157,83	R$ 7.891,50
52	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL -TAM. 5**	Unidade	50	UOMO	R$ 157,83	R$ 7.891,50
53	**GÂNDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL -TAM. 6**	Unidade	20	UOMO	R$ 157,83	R$ 3.156,60
Valor Total do Lote						**R$ 285.991,70**

A Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal **José Arno Appolo do Amaral**, **HOMOLOGA** o **LOTE 1 – UNIFORME OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL (CALÇAS, BONÉS E GÂNDOLAS)**, para a empresa **CASA MILITAR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.987.413/0001-62, pelo **Valor Global** proposto de **R$ 285.991,70 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos)**.

LOTE 5 – BLUSÃO DE LÃ						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. P**	Unidade	10	UOMO	R$ 142,66	R$ 1.426,60
2	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. M**	Unidade	30	UOMO	R$ 142,66	R$ 4.279,80
3	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. G**	Unidade	30	UOMO	R$ 142,66	R$ 4.279,80
4	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. GG**	Unidade	20	UOMO	R$ 142,66	R$ 2.853,20
5	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -TAM. XG**	Unidade	10	UOMO	R$ 142,66	R$ 1.426,60
6	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL -**	Unidade	15	UOMO	R$ 142,66	R$ 2.139,90

	TAM. P					
7	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL - TAM. M**	Unidade	40	UOMO	R$ 142,66	R$ 5.706,40
8	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL - TAM. G**	Unidade	50	UOMO	R$ 142,66	R$ 7.133,00
9	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL - TAM. GG**	Unidade	40	UOMO	R$ 142,66	R$ 5.706,40
10	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL - TAM. XG**	Unidade	30	UOMO	R$ 142,66	R$ 4.279,80
11	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. P**	Unidade	10	UOMO	R$ 142,66	R$ 1.426,60
12	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. M**	Unidade	25	UOMO	R$ 142,66	R$ 3.566,50
13	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TAM. G**	Unidade	25	UOMO	R$ 142,66	R$ 3.566,50
14	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA CIVIL MUNICIPAL -TAM. GG**	Unidade	25	UOMO	R$ 142,66	R$ 3.566,50
15	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA CIVIL MUNICIPAL -TAM. XG**	Unidade	15	UOMO	R$ 142,66	R$ 2.139,90
Valor Total do Lote						**R$ 53.497,50**

A Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal **José Arno Appolo do Amaral**, **HOMOLOGA** o **LOTE 5 – BLUSÃO DE LÃ**, para a empresa **CASA MILITAR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.987.413/0001-62, pelo **Valor Global** proposto de **R$ 53.497,50 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)**.

A licitação em questão, correspondente, resultou ADJUDICADA na data de 26/11/2019, pela Pregoeira designada a operar e conduzir o certame, Amanda Vanessa Lamb Finger. Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa arrematante vencedora acerca do certame em questão, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 6.479/2019, **HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório em referência, na forma das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, em 26 de novembro, do ano de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:BA46E2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 144

DECRETO Nº 144, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.388.971,97 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.388.971,97 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementar**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001	1143	R$ 843.340,82
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001	488	R$ 750,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390390000000000000	4160	1085	R$ 5.824,47
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390390000000000000	4090	1209	R$ 84.682,93
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33190910000000000000	0001	391	R$ 50.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.9015	PROGRAMA DE ERRADICACAO AO TRABALHO INFA	33390390000000000000	1297	655	R$ 30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390330000000000000	0001	623	R$ 58,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390360000000000000	0020	899	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	0020	1468	R$ 232.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0001	906	R$ 3.663,45
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	0001	1416	R$ 6.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001	1143	R$ 112.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390300000000000000	1311	1374	R$ 60.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001	776	R$ 40.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390300000000000000	0001	869	R$ 100,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO	33390300000000000000	0001	1201	R$ 8.700,00

GOVERNO E GABINETE			PREFEITO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001	776	R$ 60.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	1161	389	R$ 38.524,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390300000000000000	0001	351	R$ 2.587,01
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500	481	R$ 453.146,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1356	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANT	34490510000000000000	0031	451	R$ 5.508,08
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	34490520000000000000	0031	1120	R$ 74.491,92
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	34490520000000000000	0020	855	R$ 661.508,08
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	33350430000000000000	0020	310	R$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001	594	R$ 177.702,41
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	1002	474	R$ 30.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001	970	R$ 4.202,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33190110000000000000	0001	641	R$ 970,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190110000000000000	0001	1098	R$ 1.453,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190110000000000000	0001	1035	R$ 63.097,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190110000000000000	0001	827	R$ 8.924,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001	1150	R$ 17.181,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33190110000000000000	0001	1154	R$ 726,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33190110000000000000	0001	879	R$ 726,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	0001	850	R$ 59.958,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001	269	R$ 1.451,00
12 - SECRET. MUNIC. DESECRETARIO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190110000000000000	0001	838	R$ 26.331,00
12 - SECRET. MUNIC. DETRANSPORTE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	0001	973	R$ 13.335,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0001	1055	R$ 726,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001	469	R$ 29.498,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190110000000000000	0001	822	R$ 36.532,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001	836	R$ 12.527,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190110000000000000	0001	722	R$ 34.633,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001	613	R$ 28.108,00
19 -SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001	1118	R$ 42.857,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190110000000000000	0001	873	R$ 1.299,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	0001	365	R$ 726,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190110000000000000	0001	589	R$ 14.740,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500	243	R$ 2.583,84
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390310000000000000	4500	1469	R$ 500,96
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500	181	R$ 1.300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 3.388.971,97

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	34490510000000000000	0001	657	R$ 843.340,82
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	34490520000000000000	0001	361	R$ 750,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	33390300000000000000	4160	950	R$ 907,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	33390390000000000000	4160	1096	R$ 4.458,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	33390400000000000000	4160	1483	R$ 458,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	050 - FUNDO	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA	33390300000000000000	4090	1156	R$ 500,00

SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		SAUDE DA				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4090	875	R$ 57.279,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390320000000000000	4090	1092	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	4090	282	R$ 1.747,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4090	996	R$ 22.716,48
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	4090	867	R$ 1.439,68
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	0001	174	R$ 50.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.9015	PROGRAMA DE ERRADICACAO AO TRABALHO INFA	33390360000000000000	1297	465	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.9015	PROGRAMA DE ERRADICACAO AO TRABALHO INFA	33390330000000000000	1297	508	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.9015	PROGRAMA DE ERRADICACAO AO TRABALHO INFA	33390300000000000000	1297	790	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	0001	658	R$ 20,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390140000000000000	0001	1067	R$ 38,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	33350430000000000000	0020	310	R$ 73.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	34450410000000000000	0020	449	R$ 160.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390390000000000000	0001	596	R$ 3.663,45
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390390000000000000	0001	1407	R$ 6.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	34490510000000000000	0001	657	R$ 112.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390330000000000000	1311	1376	R$ 10.000,00
CIDADANIA 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390360000000000000	1311	1378	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	1311	1382	R$ 20.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390140000000000000	0001	453	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390300000000000000	0001	723	R$ 16.327,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390300000000000000	0001	1137	R$ 20.707,23
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390390000000000000	0001	1189	R$ 2.065,77
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	34490520000000000000	0001	1185	R$ 8.700,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34490510000000000000	0001	1142	R$ 60.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	1161	527	R$ 38.524,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0001	1106	R$ 731,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1391	AQUIS.EQUIPTOS E MATL PERM.- OGU - M.D.A	34490390000000000000	0001	74	R$ 600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34490510000000000000	0001	1142	R$ 245,01
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34490510000000000000	0001	14	R$ 1.011,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	4505	242	R$ 149.083,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE P/S	34490520000000000000	4505	563	R$ 118.314,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7015	ACADEMIAS DE SAÚDE	34490520000000000000	4505	919	R$ 185.749,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	34490520000000000000	0031	277	R$ 80.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390360000000000000	0020	821	R$ 38.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0020	447	R$ 1.911,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190130000000000000	0020	640	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0020	665	R$ 99.298,89
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0012.0272.0013.2202	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DA BIBLIOTECA M	33191130000000000000	0020	1007	R$ 248,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1356	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANT	34490510000000000000	0020	1193	R$ 402,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390140000000000000	0020	966	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	34450410000000000000	0020	449	R$ 9.280,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33390140000000000000	0020	653	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	34490520000000000000	0020	382	R$ 8.514,18
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	011 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0020	414	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190110000000000000	0020	689	R$ 400,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390400000000000000	0020	1455	R$ 109.801,99
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	0020	1468	R$ 342.952,02
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001	1160	R$ 177.702,41
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMINAC3A3O390390000000000000 PUBLICA		1002	480	R$ 30.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001	1160	R$ 400.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390400000000000000	4500	1487	R$ 4.384,80
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 3.388.971,97

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:38FBBC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 145

DECRETO Nº 145, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 47.953,13 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 47.953,13 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e treze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390390000000000000	4160	1085	R$ 47.953,13
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 47.953,13

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 47.953,13.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$ 47.953,13

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:C76734BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 147

DECRETO Nº 147, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 78.666,00 (SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3360, de 21 de novembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 78.666,00 (setenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA FUNCIONAL		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33390390000000000000	1021	1921	R$ 78.666,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 78.666,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA FUNCIONAL		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33390360000000000000	1021	434	R$ 78.666,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 78.666,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:410BF579

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 150

DECRETO Nº 150, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3364, de 22 de novembro de 2019;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	34490610000000000000	0001	1922	R$ 245.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 245.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001	594	R$ 245.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 245.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:28831073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 E 86/2019 REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
72/2019	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para uso da Secretaria Municipal de saúde	ALICE N. BECKER E CIA LTDA	R$ 2.188,00	26/09/2019
73/2019	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para uso da Secretaria Municipal de saúde	PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	R$ 1.590,00	26/09/2019
74/2019	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para uso da Secretaria Municipal de saúde	ANDRÉIA LORENZI ME	R$ 1.620,00	26/09/2019
75/2019	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para uso da Secretaria Municipal de saúde	CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R$ 559,90	26/09/2019
76/2019	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para uso da Secretaria Municipal de saúde	SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI	R$ 6.875,00	26/09/2019
77/2019	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para uso da Secretaria Municipal de saúde	CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	R$ 5.748,98	26/09/2019
78/2019	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para uso da Secretaria Municipal de saúde	A a Z SAÚDE PROD. MED E HOSP LTDA ME	R$ 3.503,20	26/09/2019
79/2019	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para uso da Secretaria Municipal de saúde	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.260,00	26/09/2019
80/2019	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para uso da Secretaria Municipal de saúde	MARIA ALDENIZIA DA S. MULLER	R$ 170,00	26/09/2019
81/2019	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para uso da Secretaria Municipal de saúde	DESIGN RICARDENSE IND DE MÓVEIS LTDA	R$ 2.384,45	26/09/2019
82/2019	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para uso da Secretaria Municipal de saúde	MUNDO COM. DE ELETRONICOS LTDA	R$ 4.196,00	26/09/2019
83/2019	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para uso da Secretaria Municipal de saúde	ANA MARIA PIRES BELEM ME	R$ 5.084,00	26/09/2019
84/2019	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para uso da Secretaria Municipal de saúde	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	R$ 887,98	26/09/2019
85/2019	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para uso da Secretaria Municipal de saúde	LUIS CESAR REIS - ME	R$ 2.000,00	26/09/2019
86/2019	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para uso da Secretaria Municipal de saúde	RP FERRAGENS LTDA	R$ 16.597,50	26/09/2019

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:43EFB375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 16/11/2019 A 30/11/2019 CFE LEI FEDERAL 9452/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/11/2019 a 30/11/2019, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
B.Brasil - FMS Custeio – FAEC – Cirurgia Eletivas – 43.580-5	2019	Fundo a fundo		19/11/2019	R$ 9.204,27
B.Brasil - FMS Custeio – FAEC – Nefrologia – 43.580-5	2019	Fundo a fundo		22/11/2019	R$ 757.764,54
B.Brasil - FMS Custeio – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 43.580-5	2019	Fundo a fundo		22/11/2019	R$ 11.210,35
B.Brasil - FMS Custeio – Custeio de Atenção à Saúde Bucal - 43.580-5	2019	Fundo a fundo		26/11/2019	R$ 11.550,00
B.Brasil - FMS Custeio – Piso de Atenção Básica Variável – PAB – 43.580-5	2019	Fundo a fundo		28/11/2019	R$ 17.040,00
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – Programa Primeira Infância no Suas – 43.127-3	2019	Convênio		27/11/2019	R$ 21.330,00
B.Brasil – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2019	Convênio		22/11/2019	R$ 44.134,44
B.Brasil – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2019	Convênio		18/11/2019	R$ 40.000,00
B.Brasil – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2019	Convênio		18/11/2019	R$ 9.000,00
B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2019	Convênio		18/11/2019	R$ 26.000,00
B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2019	Convênio		18/11/2019	R$ 13.200,00
B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP – Rua – 43.313-6	2019	Convênio		18/11/2019	R$ 13.000,00
B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem – Social – 43.313-6	2019	Convênio		18/11/2019	R$ 10.000,00
B.Brasil – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2019	Convênio		18/11/2019	R$ 10.000,00
B.Brasil – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2019	Convênio		18/11/2019	R$ 36.630,57
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					

6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados

Pelotas, 02 de dezembro 2019

CLAUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:43943D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.420, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º6.381/2011, de 14 de dezembro de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa Cosma do Brasil Produtos d Serviços Automotivos Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 6.381, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1.º e 2.º, com a seguinte redação:

"§1.º Quanto a restituição de 50% do ICMS, está dar-se-á somente pelo incremento de valor adicionado gerado pela empresa a partir do ano de 2017.

§2.º O cálculo deste incremento será efetuado sobre a diferença de valor adicionado fiscal gerado pela empresa tomando-se sempre como base o exercício de 2016, uma vez que foi o quinto ano de atividade da empresa desde a sua instalação."

Art. 2.° Acrescenta o Art. 2.º- A, a Lei Municipal n.º 6.381, de 14 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 2.º - A. O período de vigência do incentivo em virtude da prorrogação automática será até o ano de 2023, em razão da condição estabelecidas no art. 1º da Lei Municipal n.º 6.386/2011."

Art. 3.º Acrescenta o Art. 3.º- A, a Lei Municipal n.º 6.381, de 14 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

" Art. 3.º - A. A empresa deverá cumprir as metas conforme consta no Anexo I, desta lei."

Art. 4.º Acrescenta o Artigo 5.º- A, a Lei Municipal n.º 6.381, de 14 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 5.º - A. O Repasse financeiro de que trata esta lei, referente ao retorno de 50% do ICMS, gerado a contar de fevereiro de 2019 até outubro de 2019, será adimplido pela Municipalidade em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em dezembro de 2019."

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

METAS PROPOSTAS EMPRESA COSMA DO BRASIL					
FATURAMENTO ANUAL					
1º ANO 2019	R$ 350.000.000,00	3º ANO 2021	R$ 309.000.000,00	5º ANO 2023	R$ 265.000.000,00
2º ANO 2020	R$ 321.000.000,00	4º ANO 2022	R$ 293.000.000,00		
INVESTIMENTOS					
1º ANO 2019	R$ 4.200.000,00	3º ANO 2021	R$ 1.100.000,00	5º ANO 2023	R$ 1.650.000,00
2º ANO 2020	R$ 1.150.000,00	4º ANO 2022	R$ 1.700.000,00		

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C10E9775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 152/2019

EDITAL Nº 152, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIVULGA DA LISTA PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AQUISIÇÃO DE TERRENOS DO LOTEAMENTO POPULAR IZAÍAS GIARETTA.

Art. 1º O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **lista preliminar de pontuação dos candidatos,** realizado com base na Lei Municipal nº 6.967 de março de 2017, conforme consta a seguir:

NOME	PONTUAÇÃO
ABIGAIL LOURDES DE OLIVEIRA GRANDO	7
ADAIR BOEIRA DA SILVA	7
ADEMIR RODINEI MACHADO DA SILVA	10
ADRIANA DA SILVA	12
ADRIANA DE BARROS RIBEIRO	4
ADRIANA DOS PASSOS VIANA	20
ADRIANA MACHADO	16
AILTON DE JESUS PEREIRA	6
ALEXANDRE CAREGNATO DOS SANTOS	3
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	1
ALINE BORGES RIBEIRO	11
ALINE CARDOSO SILVEIRA	8
ALTAIR ALVES	2
ALTAMIRO RODRIGUES ARRUDA	9
ALVADI CORRÊA BORGES	7
ÁLVARO FELIX NUNES RAMOS	5
AMARILDO CIELLO	0
ANA PAULA DA FONSECA	10
ANDRÉ FRANCIO	10
ANDRÉ LUIS BERNARDI	9
ANDREI GIROTTO	1
ANGELITA SOARES FERNANDES	10
ANTONIO MORANÊS DA CONCEIÇÃO MENDES	7
BEATRIS TERESINHA RIGON	4
BELOÍ DE LIMA MONTANA	8
BRASIL SIQUEIRA	2
BRUNO WUTKE	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
CAMILA ANSOLIN	8
CARINA ODETE DA SILVA PEDROSO	10
CARLOS MODRAK	12
CATIANE DA COSTA	6
CATILANIA CARANHATTO	1
CHAIANE DA SILVA DUARTE	10
CHERIN TAPPARELLO MARTINEZ	15
CINTIA DA ROSA	11
CLARA ELIZABETE DA SILVA PEDROSO	0
CLARINDA SIMPLÍCIO	8
CLAUDIA RODRIGUES VALENDORF	7
CLAUDIANE ALVES RIBEIRO	6
CLAUDIR DRUM DE SIQUEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
CLENIR DORNELES MARTINS	7
CLEUSA FRANCIO FERREIRA	6
CRISTIANO REZENDE	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
CRISTIANO VIEIRA DE BARROS	8
DAISY DANILIS HERRERA DIAS	9
DAMIAN OCTACILIO MARTINS FIALHO	12
DILVA BISSOTTO	7
EDILEUSA ALVES DE QUEIROZ	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
EDSON JOSÉ GALON	9
EDUARDO PANICK LOPES	6
ELEMAR BURGIN	0
ELIANE ROJAHN	15
ELIANE SALETE DE GODOI	11
ELIZABETH DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
ELYMARA LEITE DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
EMANUELE PINHEIRO	8
EMERSON DA CRUZ	6
EMILIA MACHADO DA SILVA	12
ERLON CLODOVANI FERNANDES	13
EVA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	7
FABIANA DA SILVA GUERRA	8
FERNANDA FELIZARDO DE PAULA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
FERNANDA MALTA	12
FLAVIO GIROTTO	13
FRANCIELE MODESTO	11
FRANCISCA SEBASTIANA DIAS	0
GABRIELA FANTIN VERRUCK	8
GABRIELA ROSA ANZILIEIRO	10
GENOEFA MARIA GIROTTO	7
GILCEO COMIN	3

GILMAR CASTILHOS	9
GILMAR DA SILVA	5
GIOVÂNIA PAULA GIACOMEL CIGOGNINI	6
GISLAINE DE JESUS SOARES	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
GRACIELA DE ALBUQUERQUE	3
HELEN JOHANN	11
ILSON BARRETO GONÇALVES	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
IONE MEDEIROS	5
IONICE OZORIO DOS SANTOS	4
IRACEMA DA SILVA BALARDIN	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	15
ITACIR DE LIMA DE SOUZA	9
IVANIR RIBEIRO DE SOUZA	10
IVO ALVES RIBEIRO	6
IVO GIOTTI	9
JAIME SIGNOGNINI	7
JANETE BALDISSERA	3
JOÃO ANTONIO GRANDO	10
JOÃO ANTONIO PEREIRA MACHADO	3
JOÃO CARLOS DA SILVA GOMES	9
JOCELENE SANTOS DOS SANTOS	12
JOCEMARA DE JESUS SOARES	14
JOCEMARA FONTOURA	7
JONAS CAMARGO MARTINS	3
JONATAS MORAIS DE MENESES BIAZUS	5
JORGE POSTAL	7
JOVANA MOREIRA FRANÇA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
JULIANA DA SILVA	9
JULIANA GOTARDO DE AGUIAR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
JURACEMA CORREIA	11
JUSTINA INES DE OLIVEIRA BARBOZA	7
KETHLINE ROCHELE DE PAULA	8
LARISSA MARINI	9
LEIA SOARES DE MELO CIIELLO	9
LEIA TEREZINHA GONÇALVES PORTO	5
LENIR SALETE PEIXOTO	9
LEONARDO CORRADI BEZ	5
LEONARDO FERREIRA JAQUES	6
LETÍCIA RIBEIRO DE PAULA	4
LETÍCIA TESTA VALENTE	10
LIGIA ROSA DE OLIVEIRA	7
LILIANE VALERIA DA SILVA	9
LISIANE DE FÁTIMA DA CRUZ	4
LITIELE KRUG CARVALHO	8
LORENA VICARI	8
LUANA ROSA DE OLIVEIRA	10
LUIS ARTUR GODOI DOS SANTOS	11
LUIS FERNANDO BOEIRA DA SILVA	7
MAIARA MENDES	10
MAISA PAOLA ROSA GIRARDI	3
MANOEL MENDES DE LIMA	4
MARCIO ZALAMENA	1
MARCO AURÉLIO GONÇALVES GUEDES	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
MARCOS JONAS COMIN	5
MARGARIDA DE FÁTIMA SOARES	13
MARIA DA SILVA MATTOS	6
MARIA DANIELA DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	4
MARIA EDVANIA DE SOUZA	13
MARIA JANETE PEREIRA	7
MARIEL DE OLIVEIRA GRANDO	4
MARINEI DE LIMA MONTANA	6
MARINEIDE DIOGO OLIVEIRA	9
MARINEIS CICHOSKI	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
MARLI SEBBEN	4
MARLISE DALL AGNOL	13
MARLON CRISTIANO DA SILVA	1
MARTA LUCI MARQUES DE SOUZA	4
MAYARA GRANDO	11
MICHELE RIBEIRO DE PAULA	8
MOZARA DE JESUS PEREIRA	4
NATURA DOS SANTOS	12
NEILA DA LUZ	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
NELI DE FÁTIMA SOARES	9
NILCE BOITO MACHADO	3
NOELI PEREIRA DA SILVA	4
PATRÍCIA DA SILVA	11
PATRÍCIA FRITZEN	12
PATRÍCIA MAZZAROLLI DE MORAES	16
PATRÍCIA NASCIMENTO DA SILVA	9
PAULO CALZA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
RADAMÉS MARIN RODRIGUES	12
RAFAEL AIRES FERREIRA	7
RAQUEL BARBOZA DE OLIVEIRA	10
RITA ANA POSSAMAI	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PEDROSO FIGUEIRA	15
RODRIGO SIQUEIRA	8
ROGELIA CEZAR	12
RONI VIEIRA DE BARROS	1

ROSA MARIA BRAGA PINHEIRO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
ROSANGELA DOS SANTOS ROSA	1
ROSANGELA GONZATTO	6
ROSELAINE TRINDADE MACHADO	9
ROSEMA MARINI MASSIGNANI	3
ROSMERI MEZZALIRA DA ROSA	4
ROSY HELEN RODRIGUES ZILIOTTO	10
SIDINEI FABIO ROJAHN	7
SILMARA BAVARESCO	7
SOLANGE DE FÁTIMA DO AMARAL	9
SONIA DAGNESE RIBEIRO	10
SUSANA LENCINA TRINDADE	8
TAIS TATIELE DA CRUZ AMARAL	5
TALIA CRISTIELI LOPES LEITE	0
TALITA PERACHI	11
TATIANA AMBROZINI	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
TATIANA BITTENCOURT LOPES XIMENDES	2
TEREZINHA FRANCISCA ILHA	7
TIAGO ERNESTO KOGLER	12
TIMOTEO AUGUSTO MANFRE	10
VALMIR CONCOLATO DE FREITAS	1
VANESSA DAIANA BORBA DE GODOIS	7
VIRGINIA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA	14

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:1E5D7B4E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 153, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA, diante da não interposição de recursos no prazo legal e não ter havido empates, a CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o Processo Seletivo para a Contratação de Estagiário, de acordo com o previsto no Edital nº 141, de 04 de outubro de 2019, alterado pelo Edital nº 143, de 18 de outubro de 2019:

Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	BEATRIZ REGINA COSTA	ADMINISTRACAO - BACHARELADO	117	72
2º	RAFAELA FRANCO MOROSO	ADMINISTRACAO - BACHARELADO	95	56
3º	PATRICIA FESTA PARISE	BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	82	52
4º	RILARI EDUARDA COSTENARO	ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	136	36
Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	TATIANE MARTELLO	ARQUITETURA E URBANISMO	106	84
2º	THOMAS LUIZ POCAHI	ARQUITETURA E URBANISMO	153	76
3º	IASMIN FANTINI PICETTI	ARQUITETURA E URBANISMO	45	68
Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	JOSIANE FRANCO MOROSO	CIENCIAS CONTABEIS	120	72
Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	ALEXANDRE MAGNO KIRCH SANTOS	CURSO SUPERIOR GRAD TECNOL GESTAO RECURSOS HUMANOS	76	44
Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	JORDANA FOCHEZATO	DIREITO	55	76
2º	DANIEL ROTTINI PIVATO	DIREITO	21	76
3º	SARAH CAPONI GIRARDI	DIREITO	8	64
4º	ROSECLEI DA SILVA MATTOS	DIREITO	147	44
Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	VITORIA MACEDO ANJOS DA ROSA	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	34	32
Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	GIULIA COSER RIOS	ENFERMAGEM	29	68
2º	JORDANA DA ROSA GARCIA	ENFERMAGEM	54	40
3º	AMANDA SILVA AMBROZINI	ENFERMAGEM	41	28
Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	ARTHUR EMANUEL MENEGON	ENGENHARIA CIVIL	71	68
2º	JHONATAN JEISON CONTE DE MELO PEIXOTO	ENGENHARIA CIVIL	39	68
Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	CAMILA PERUZZO	FARMACIA	52	52
Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	JAIME GIROTTO	LICENCIATURA EM HISTORIA	27	44
2º	NATHALIE CRISTINE SEBBEN	HISTORIA	129	44
Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	KELLEN GARCIA DAMACENO	LETRAS - PORTUGUES	66	76
2º	GUILHERME PERTILE SCALCO	LETRAS - HAB INGLES - LICENCIATURA	163	64
Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	GISELE OLIVEIRA DA CRUZ	LICENCIATURA EM MATEMATICA	60	32
Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total

1º	LUCIANE GALANTE	PEDAGOGIA	49	60
2º	KELEN TEDESCO	PEDAGOGIA	150	60
3º	TATIANE ANCES KI GABRIEL	PEDAGOGIA	70	56
4º	ANA REGINA MENIN POSSAMAI	PEDAGOGIA	62	56
5º	TAIS PAGLIOSA CENCI	PEDAGOGIA	40	56
6º	JOVIANE PASQUALI SCALCO	PEDAGOGIA	103	52
7º	JANETE ZANELLA	PEDAGOGIA	12	52
8º	LAUREN ADRIANA CLEMENTE	PEDAGOGIA	127	52
9º	LETICIA BENEDETTI	PEDAGOGIA	128	52
10º	CLARICE RABELO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	25	48
11º	NIURIA DE ALMEIDA RIBEIRO	PEDAGOGIA	144	48
12º	JOSIANE SEGANFREDO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	138	48
13º	ADRIANA COLOMBELLI BARBOZA	PEDAGOGIA	94	48
14º	INDIARA FRANCISCA PEREIRA DE MATTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	32	40
Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	INGRIDI VERARDO DE MORAES	MUSICA - LICENCIATURA	126	44
Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	CRISTINE FRANCESCHI	PSICOLOGIA	4	60
2º	MONIQUE NERIS GARCIA	PSICOLOGIA	44	56
Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	CLARICE GASPERIN	SERVICO SOCIAL EAD	135	52
2º	ZULEIKA THEREZINHA ZAGO XAVIER	SERVICO SOCIAL EAD	88	44
Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	MONICA POSSAMAI CARVALHO	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	109	28

Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	TANYSE BILIAR ELY	ENSINO MEDIO	84	84
2º	STEFANI WIECOREK PEREIRA	ENSINO MEDIO	22	80
3º	CRISTIAN ZANDONA DAL MAS	ENSINO MEDIO	151	76
4º	JOICE PIMENTEL TOMAZ	ENSINO MEDIO	37	76
5º	MARINA TASINASSO DE ANDRADE	ENSINO MEDIO	56	76
6º	CAMILA CONSI CORREA	ENSINO MEDIO	35	76
7º	GABRIELA SIMEAO CAMBOIM AMBROZINI	ENSINO MEDIO	98	72
8º	LARISSA CARDOZO BORGES MARCA	ENSINO MEDIO	155	72
9º	LETICIA BISON DUZ	ENSINO MEDIO	124	72
10º	DARLEI GELENSKI	ENSINO MEDIO	149	72
11º	GABRIEL ANCESKI	ENSINO MEDIO	118	72
12º	GABRIEL RAMIRO SCHUTKOSKI	ENSINO MEDIO	145	72
13º	MILENE GABRIELE ZORZO	ENSINO MEDIO	96	68
14º	ANGELICA VERRUCK	ENSINO MEDIO	46	68
15º	MAUREN ADRIANE FRANCIO FERREIRA	ENSINO MEDIO	10	68
16º	LILIAN DANIELLY DORNELLES	ENSINO MEDIO	86	68
17º	BRUNA MICHELE DE MELLO DA SILVA	ENSINO MEDIO	139	64
18º	RENAN NERES DOS SANTOS	ENSINO MEDIO	143	64
19º	GABRIEL ROTTINI	ENSINO MEDIO	42	64
20º	NICOLI ALVES FRAINER	ENSINO MEDIO	142	60
21º	EMANUELE DE MELLO NEPOMUCENO	ENSINO MEDIO	148	60
22º	MICHELE CAROLINE KULLMANN	ENSINO MEDIO	67	60
23º	EDUARDA ELOIZA ZORZAN	ENSINO MEDIO	100	60
24º	MELISSA RIBEIRO DE SOUZA	ENSINO MEDIO	112	60
25º	ANA LAURA ANTUNES	ENSINO MEDIO	105	60
26º	ANGELO RECHE DONDI	ENSINO MEDIO	79	56
27º	ANA WAIRICH GUILHERME	ENSINO MEDIO	164	56
28º	GEOVANA DIAS OLIVEIRA MATTIELLO	ENSINO MEDIO	30	56
29º	LUIZA MAZZAROLLO	ENSINO MEDIO	78	56
30º	ANA CAROLINA FARINA PESSIN	ENSINO MEDIO	160	52
31º	ALICE CONSOLADORA PEREIRA CABRAL	ENSINO MEDIO	137	52
32º	JENNIFER VIANNA DA SILVA	ENSINO MEDIO	110	52
33º	NAIANE MAILI BIM	ENSINO MEDIO	162	52
34º	NATHALY CAROLINI PEREIRA SANTOS	ENSINO MEDIO	43	52
35º	ALICE PONTES CALAB SIMOES	ENSINO MEDIO	161	52
36º	PATRICIA TRICHES	ENSINO MEDIO	77	52
37º	EDUARDO PAGLIOSA	ENSINO MEDIO	6	52
38º	CRISTINA CONTE DA SILVA	ENSINO MEDIO	132	52
39º	FABIANE DA SILVA	ENSINO MEDIO	165	48
40º	JULIA CARENHATO GRANDO	ENSINO MEDIO	58	48
41º	FERNANDA BANALETTI CAZAROTTO	ENSINO MEDIO	14	48
42º	GESSICA SCALCO PEREIRA	ENSINO MEDIO	133	48
43º	ALANA RIBEIRO	ENSINO MEDIO	111	44
44º	ISADORA VALENTE TAGLIAN	ENSINO MEDIO	64	44
45º	VANIELE CHAVES FRANCIO	ENSINO MEDIO	90	40
46º	DJENIFER PELLIZZER	ENSINO MEDIO	101	40
47º	LETICIA RADYJA MARCHETTO FERREIRA	ENSINO MEDIO	89	40
48º	LAUANE PICETTI DE JESUS	ENSINO MEDIO	119	36
49º	JOICE MACHADO DA SILVA	ENSINO MEDIO	140	36
50º	DANIELA MELLO SIQUEIRA	ENSINO MEDIO	134	32
51º	NICOLE MILENE DA SILVA	ENSINO MEDIO	131	32
52º	CICERO MANOEL DA SILVA	ENSINO MEDIO	97	32
53º	CATIELI PRADO DOS REIS	ENSINO MEDIO	93	28
54º	MILLENE GIRARDI	ENSINO MEDIO	75	28
Classificação	Nome	Curso	Nº de Inscrição	Total
1º	LETICIA TOMAZ FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	51	60
2º	JANAINA SOARES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	53	32

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 03/12/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:B2F20694

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.